

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o artigo 132, paragrapho 2º, n. VI paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar José Teixeira Passagoina, lo

cargo de machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, nos termos do artigo 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Kondor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Henrique de Souza Pereira a aposentadoria que pediu, no lugar de administrador de Floresta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei numero 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Kondor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de junho corrente, foi nomeado o professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira, para exercer o cargo de vice-director da referida faculdade.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o engenheiro civil Alcino José Chavantes Junior, para exercer o cargo de professor de desenho tecnico e de convenções da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ainda por outros da mesma data foram concedidos os seguintes acrescimos addicionaes sobre vencimentos:

De 5 % na importancia de secentos e vinte mil réis, annuaes, ao Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, correspondente a dez annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de outubro de 1924;

De 40 %, na importancia de cinco contos secentos e sessenta mil réis, annuaes, ao Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão, professor cathedratico da

Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a trinta annos de serviço effectivo no magisterio;

De 20 %, na importancia de dois contos oitocentos e oitenta mil réis, annuaes, ao Dr. Agenor Porto, professor cathedratico de therapeutica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro; correspondente a vinte annos de exercício effectivo no magisterio, completados em 8 de junho de 1925;

De 60 %, na importancia de oito contos seiscentos e quarenta mil réis, annuaes, ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor cathedratico, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a quarenta annos de serviço no magisterio, completados em 23 de dezembro de 1926;

De 5 %, na importancia de secentos e vinte mil réis, annuaes, ao doutor João Martins da Silva professor cathedratico, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a dez annos de serviço no magisterio, completados em 20 de junho de 1925;

De 40 %, na importancia de cinco contos secentos e sessenta mil réis, annuaes, ao Dr. Francisco Ferreira Braga, professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a trinta annos de serviço no magisterio, completados em 1 de dezembro de 1926.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao escripturario da Colonia Correccional de Dois Rios, Antonio Henock dos Reis.

— Por outra de 20 do corrente foram concedidos a Alzira Leite Santos, guarda da Colonia de Psychopathas (Mulheres), da Assistencia a Psychopathas no Distrito Federal, dois mezes de licença, de accordo com o art. 21 do Decreto numero 14.663, de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

José Affonso Carreiro, pedindo entrega de 2ª via de carteira de identidade. — Cumpra a exigência do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Clemente Gonzaga de Souza Maciel, tenente-coronel reformado da Polícia Militar, pedindo pagamento de pensões da Caixa Beneficente relativas aos annos de 1914 e 1915, no posto actual. Já estando o requerente no gozo da pensão correspondente ao posto de tenente-coronel, desde a data de sua habilitação, conforme é o proprio a confessar e consta das informações da corporação, não tem direito ao que pretende.

Pedro de Freitas, commissario de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal, pedindo licença. — Requeira por intermédio do chefe de Polícia.

Veridiano Alves de Assumpção, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Sylvia Valverde, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Dia 20 de junho de 1927

Schmidt, Bernfeld & Comp. — Não pôde ser aceita a proposta.

Cypriano Luiz Fêles, pedindo naturalização. — Requeira, por procurador, legalmente constituído.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 17 do corrente foi concedida ao engenheiro civil José Pinto Meira de Vasconcellos a exoneração, que sollicitou, do cargo de professor interino da cadeira de Resistencia dos Materiaes, da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Por outra, de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, à inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant, D. Maria Candida Telles.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1927

Jeronymo Pacheco Pereira, pedindo matricula no 5º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido. O requerente poderá fazer o exame em dezembro proximo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1927

Luiz Gonzaga Bicalho, Paulo Costa Moura, Fênelon Pinto Alves, Moacyr Junqueira, René Brandão, Guilherme Witte, pedindo registro de diplommas. — Deferidos.

Paulo Braga de Araujo, pedindo registro de diploma. — Compareça a este departamento.

Elmôr Mauricio Harman, pedindo permissão para prestar exame de instrução moral e civica, na véspera dos exames germaes para o 2º anno. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda seção

Expediente de 17 de junho de 1927

Actos do Sr. ministro:

Expediram-se os seguintes avisos:

“Ao Tribunal de Contas, sollicitando pagamentos no Thesouro Nacional.”

N. 2.765 — De 14708749, differença de vencimentos que, por substituições, compete, de janeiro a maio deste anno, a dous funcionarios da policia, indicados em folha junta.

N. 2.766 — De 5:0008, metade da subvenção que compete neste anno, à Liga contra a Tuberculose.

N. 2.767 — De 55:8408, de fornecimentos feitos em março ultimo, à Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 2.768 — De 818720, gratificação que, por substituição, compete, de 1 a 10 de janeiro deste anno, ao escrevente Candido José Pinheiro.

N. 2.769 — De 1698228, importancia de consumo de energia e luz electricas em abril ultimo, na sede do Archivo Nacional.

N. 2.770 — De 5698249, differença de vencimentos que, por substituições, compete, em janeiro ultimo, a funcionarios do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, constantes da folha junta.

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo distribuição à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro Nacional, em São Paulo:

N. 2.771 — Do credito de 15:0008, para pagamento da subvenção de 1923, à Creche Baroneza de Limeira.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.772 — Declarando approvadas as concorrências de que tratam os officios ns. 515, 539, 553, 556, 568, 582, 584 e 594, deste anno.

“Ao Director do Abrigo de Menores:

N. 2.773 — Declarando dever sciencificar a firma Luiz Mendonça & Comp., que o ministerio só approvou a concorrência de que trata o officio n. 724, de 3 de junho corrente, com a relação de 10 % no prego de cada uniforme.

Ao Governador da Bahia:

N. 2.774 — Restituindo, para que se sirva providenciar sobre o preenchimento de formalidades, a prestação de contas do Collegio de Nossa Senhora do Sallete.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 2.775 — Restituindo folhas de substituições, em vista da resolução constante do aviso n. 86, de 19 de janeiro ultimo.

N. 2.780 — Autorizando a aquisição das machinas para officinas typographicas de que trata o officio n. 950, de 4 de junho corrente.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.776 — Recommendo informar com urgencia si ha algum proprio nacional que possa ser utilizado como sede do Deposito Geral do Distrito Federal, visto ter sido notificado o ministerio, para desocupar a sede daquelle deposito.

N. 2.778 — Autorizando reparos de que trata o organito enviado com o officio n. 593, de 1 de junho corrente.

Ao Depositario Geral da Capital Federal:

N. 2.777 — Recommendo indicar casa, proprio ou não nacional, em que possa ser alojado aquelle deposito, dada a recente notificação para mudança de sede, hoje de propriedade de outro dono.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.779 — Em referencia aos officios ns. 201 e 230, de 4 e 8 do corrente, declara não poder ser feita o adiantamento pedido para despesas de março a maio ultimos, por motivos que aponta.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 2.781 — Comunicando ter approvado a concorrência para suprimento de generos alimenticios, deixando de o fazer quanto a de uniformes, cuja approvação depende da redução de 10% no prego de cada uniforme.

Foram expedidos os seguintes telegrammas:

Sr. delegado fiscal no Amazonas — Manaus:

Communico-vos credito 7:2008, destinado aluguel sede Juizo Federal distribuido essa delegacia aviso n. 1.159, de 12 março ultimo, Saudações. — Vianza do Castello, ministro Justica.

— Sr. juiz federal Amazonas — Manaus:

Resposta telegramma V. Ex. communico credito pagamento aluguel predio onde funciona esse juizo foi distribuido Delegacia Fiscal Manaus aviso numero 1.159, de 12 março corrente anno, Saudações. — Vianza do Castello, ministro Justica.

Actos do director geral:

Expediram-se os seguintes officios:

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.363 — Restituindo o pedido numero 82, enviado com o officio numero 202, de 4 de maio findo, por não haver precedido autorização para a respectiva despesa.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo, para os devidos fins, terceiras vias de pedidos:

N. 1.364 — De ns. 80, 81 e 82, extrahidas para consumo na Escola João Luiz Alves.

N. 1.365 — De n. 27, extrahido pelo Escriptorio de Obras do ministerio.

N. 1.366 — De n. 140, em proveito do referido Escriptorio de Obras.

N. 1.367 — De n. 128, tambem daquelle escriptorio.

N. 1.368 — De n. 197, relativo ao fornecimento de comedorias aos presos da Polícia do Distrito Federal.

— Ao director da Colonia de Psychopathas:

N. 1.369 — Acreditando o recebimento do officio n. 240, de 4 do corrente, e agradecendo a communicação ali feita.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Schmidt, Bernfeld & Comp., propondo-se vender ao ministerio apparelhos porta-cópias “Minerva”, a 1008000. — Não pôde ser aceita a proposta, visto já terem sido offerecidos pelos proponentes os mesmos apparelhos, a 708000, cada um.

Luiz Brizzolara, por seu procurador, fazendo considerações sobre o concurso havido para criação de um monumento à proclamação da República, reclamando a prioridade na classificação. — Não ha que deferir.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 15, 16 e 17 do corrente, foram concedidos, de accordo com o decreto n. 11.662, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, em proezação, a Henrique Alves de Gouveia Lima Filho, escriptorio-archivista da Sub-inspectoria dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Nos termos do art. 8.º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 2 de junho do corrente, a Joaquim Pereira de Azevedo, servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de 23 de maio proximo findo, a Waldemiro Clinaco B. Tenen, guarda desinfectante de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 16 de junho de 1927

Agradeceram-se:

N. E. 1.176 — Ao Sr. inspector geral da Companhia Docas de Santos, o recebimento do resumo do movimento de A. B. L. da Fundação Gaffree e tanto, no qual são documentados os beneficcios por essa instituição prestados durante o mez de maio ultimo, a cidade de Santos.

Dia 17

Comunicaram-se:

N. E. 1.178 — Ao Sr. juiz da Terceira Vara do Distrito Federal, que, segundo informação da Directoria geral do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o indesejavel Manoel Ignacio não foi repatriado, por se ter exadido no momento, e, embarque, em 21 de maio findo, já havendo a Intendencia de Imigração official a 4.ª Delegacia Auxiliar pedir as providencias sobre o facto.

Solicita am-se providencias:

N. E. 1.177 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, afim desta Secretaria Geral resolver sobre assumpto de averbação de servico, informar quando o escriptorio Paterniano Dias Mendes regressou de sua segunda comissao no norte do paiz, para onde partira, segundo allega, em 31 de dezembro de 1911.

Remetteu-se:

N. E. 1.179 — Ao Sr. chefe do Centro de Saúde de Ibatina, o requerimento do Antonio Pereira Coronho, por se tratar de assumpto de attribuição desse centro.

Agradeceram-se:

N. E. 1.185 — Ao Sr. director do Office International d'Hygiene Publique, o recebimento de dous exemplares do Bulletin mensal n. 4, referentes ao mez de abril proximo passado.

N. E. 1.184 — Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento das relações de casos e de obitos por molestias transmissiveis, occorridos em Havana.

Communicaram-se:

N. E. 1.188 — Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves, que conforme a papeleta n. 470, foi negativo o exame feito no Laboratorio Bacteriologico para averiguar a existencia de bacillo de Koch em Manoel da Costa Leães.

Remetteram-se:

N. E. 1.187 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial, o parecer da Fiscalização de Leite e Lacteos, relativo à injeção de "uma bebida feita de cacão e leite e processo de fabricar a mesma", para que pediu privilegio o Dr. Charles Edward North.

N. E. 1.191 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, os mapas de toxicos antorpecentes, fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico da Policia do Distrito Federal, durante o mez de maio proximo findo.

Restituiram-se:

N. E. 1.190 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, por não serem necessarios presentemente nesta Secretaria Geral, com o requerimento n. 1.191, de 2 de agosto de 1923, os requerimentos ns. 423, 215/24, 1.170/24 e respectiva certidão ns. 1.220/22, 957/22, todos firmados por Alfredo Gomes Junior.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de junho de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 233.551\$8190, a Menda Curly & Comp., por conta dos trabalhos executados na conclusão das obras do Leprosario de São Luiz do Maranhão, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno. Aviso n. 1.173.

Requerimentos despachados

José Rodrigues Osta. — Não tem cabimento o recurso.

J. S. Esteves. — Requeira, separadamente, por exercicios.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de junho de 1927

Remetteram-se:

Ao Dr. Secretario geral:

Officios:

N. 1.809 — Em duas vias 33 folhas para pagamento ao ex-servente desta directoria Joaquim Pecanha, referentes aos exercicios de 1923 a 1925 e bem assim os requerimentos 931 a 933, do citado ex-funcionario ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo o encaminhamento dellas.

Ao mesmo:

N. 1.810 — Acompanhado do laudo medico n. 114, o requerimento em que o escriptorio Nestor Alves Martins solicita ao Sr. ministro da Justiça seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Inspector de Fiscalização, de Generos Alimenticios, e dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.807 — A remessa das folhas para pagamento do pessoal dispensado em virtude da suppressão de seus cargos na Lei Orcamentaria de 1925, em virtude de ter sido aberto, agora, o credito necessario como consta do decreto 17.815 de 30 de maio proximo findo.

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 1.808 — No sentido de se fazer apresentar ao director do Hospital de S. Sebastião, o bacteriologista Dr. Abdon Eloy Estellita Lima.

Communicou-se:

Ao director da Boecia Publica:

Officios:

Ns. 1.803 a 1.806 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1.000\$, a Abreu de Souza & Comp., estabelecidos no Campo de S. Christovão n. 178, por infracção do art. 761, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Dias & Marques, estabelecidos a rua S. Christovão n. 377, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 200\$, a C. D'Oliveira & Comp., estabelecidos a rua da Conceição n. 159, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 200\$, a Luiz Chaves, estabelecido a praça da Republica numero 63, por infracção do art. 776, do mesmo decreto.

Foram multados:

Officios:

Ns. 1.805 A a 1.806 A — Em 1.000\$, Abreu de Souza & Comp., em 200\$, Dias & Martins, em 200\$, C. D'Oliveira & Comp., em 200\$, Luiz Chaves.

Directoria:

Bodo Fridler & Comp. 1.556. — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Luiz Cardoso Mathias (1.427-3.070). — Será relevada a multa si forem satisfeitas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias. Lazzarini & Comp. (1.156-3.095). — Releve a multa.

Surdi & Comp. (1.452-3.091). — Será relevada a multa si forem satisfeitas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias. Sophia Joaquina Soares (1.133-3.071). — Releve a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Moreira & Cardoso (1.560-198). — Concedo 90 dias. Pedro Escarrone (1.558-504). — Concedo 90 dias. F. O. Ramalho & Comp. (1.559-504 A). — Concedo 90 dias.

Oscar Filgueiras (1.561-196). — Concedido 15 dias, devendo os interessados providenciar para a mudança, dentro em breve, das instalações da fábrica, para lugar adequado.

— Segunda Delegacia de Saúde:

Manoel Gomes da Silva (1.512-181). — *Certifique-se.*

Antonio Gonçalves (1.518-182). — *Certifique-se.*

El Costa & Comp. (1.589-182). — *Certifique-se.*

Terceira Delegacia de Saúde:

Jacinto Pereira Tracô (1.551-235). — *Certifique-se.*

Adriano Loureiro da Silva (1.562-232). — *Certifique-se.*

Wadih Bachur (1.552-236). — *Certifique-se.*

Manoel Gomes da Costa (1.555-237). — *Deferido, até ulterior deliberação.*

Antonio dos Anjos (1.553-221). — *Concedido 90 dias.*

Miguel Gonçalves Mattos (1.554-211). — *Concedido 90 dias.*

Teixeira & Carvalho (1.550-221). — *Certifique-se.*

Antonio Alves Vieira (1.422). — *Deferido.*

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA — MARITIMA

Remettem-se:

Offícios:

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 966 — Em referencia ao assumpto de seu officio n. 1.763, de 8 do corrente, por cópia, o teor da comunicação enviada a esta directoria pelo Sr. director interino, do Serviço de Posvoamento.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 967 — O pedido de material numero 130, desta directoria, datado de 13 do corrente.

— Ao Sr. sub-official de Saúde do Porto de Florianópolis:

N. 696 — Afim de que seja autenticado o officio daquelle sub-inspectoria n. 176, de 1 do corrente que acompanhou as folhas de pagamento de maio ultimo.

Comunicou-se:

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

Offícios:

N. 963 — Que a Feenca do continuo desta directoria Alberto Pedro dos Santos foi registrada como iniciada em 1 de abril proximo passado, conforme os termos da portaria ministerial de 5 de maio.

— Ao mesmo:

N. 961 — Que foi julgado invalido, em primeira inspecção realizada em 15 de março ultimo, o marinheiro da Sub-inspectoria dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Aureliano Americo da Souza.

— Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 962 — Que o Sr. director, por despacho de 11 do corrente, de acordo com a informação, o requerimento do enfermeiro daquelle lazareto, Manoel Alves Teixeira Junior.

— Ao Sr. Inspector de Saúde dos Portos da Bahia:

N. 965 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 6 do corrente, resolveu que não cabe ao Dr. Elycio Mendes Pires de Albuquerque a ajuda de custo a que se julga com direito.

Agracou-se:

Ao Sr. Alfredo Pereira de Oliveira:

N. 968 — A com a união de haver assumido o cargo de intendente de Imigração do Porto do Rio de Janeiro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1927

N. 1.173 — Gabriel Maluf. — *Registrou-se.*

N. 1.183 — Olga Sabbate. — *Registrou-se.*

Dia 17

N. 952 — Alípio Amorim Gonçalves. — *Compareça nesta inspeção.*

N. 901 — Ademar Pereira de Almeida. — *Deferido, à vista do parecer.*

N. 813 — José de Oliveira Campos Junior. — *Deferido, à vista do parecer.*

N. 1.210 — Antonio Gomes de Souza. — *Sciende. Arquivo-se.*

N. 1.209 — Carlos Emmanuel São Thiago. — *Deferido, pagos os emolumentos, notificando-se a Directoria de Prophylaxia Rural de acordo com a informação.*

N. 1.206 — Pedro Cavalcanti de Albuquerque. — *Deferido, pagos os emolumentos, notificando-se o Centro de Saúde de Inhamã.*

N. 2.072 — José Sampaio Fernandes. — *Deferido, notificando-se o Centro de Saúde de Inhamã.*

N. 1.221 — Guilherme Silva Araújo. — *Deferido.*

Dia 18

N. 1.168 — Jesuino A. Perissé. — *Compareça nesta inspeção.*

N. 1.202 — Busse & Hirsh. — *Remette-se aos chuveiros.*

N. 1.161 — José Augusto Querido. — *Remette-se à Inspeção de Prophylaxia das Doenças Venereas.*

N. 1.130 — Dario Carlos da Cunha. — *Deferido.*

N. 1.054 — Leandro Vettori. — *Compareça nesta inspeção.*

N. 1.118 — Alberto Dias Carneiro. — *Arquivo-se.*

N. 2.024 — José Gomes Filho. — *Deferido.*

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1927

N. 2.877 — A. F. de Magalhães. — *Pode funcionar.*

N. 3.023 — Joaquim Moreira Barlar. — *As exigências não foram cumpridas.*

N. 3.065 — Floriano Vieira Ramos. — *Deferido.*

N. 3.103 — R. Barros & Linares. — *Atendido devendo contra marcar com o numero de analyse.*

N. 3.111 — Joaquim de Oliveira. — *Deferido.*

N. 3.125 — Barbosa Albuquerque & Comp. — *Deferido.*

N. 3.128 — Cunha Neves & Comp. — *Deferido.*

N. 3.133 — Kinang Lee. — *Atendido si dentro de 30 dias cumprir a exigência feita.*

N. 3.150 — Joaquim Maria Alves da Silva. — *Atendido si dentro de 30 dias cumprir as exigências feitas.*

N. 3.167 — Honório da Silva Bastos & Comp. — *Deferido.*

N. 3.193 — Bolnário Ferreira. — *Certifique-se.*

N. 3.194 — Clotilde Ribeiro & Comp. — *Certifique-se.*

N. 3.195 — Coelho, Irmão & Comp. — *Certifique-se.*

N. 3.199 — Jorge & Vieira. — *Certifique-se.*

Aditamento ao expediente do dia 15 de junho de 1927

N. 3.039 — Fratelli Tolomei. — *Pode funcionar não ocupando com moradia os compartimentos dos fundos.*

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º suplente do 2º distrito, o bacharel Alberto Edmund Gonçalves e nomeado para substituí-lo o bacharel Agnaldo Autran Dourado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez, foram nomeados:

Oswaldo Saldanha Araújo, escrivão da collectoria das rendas federaes do município de Guarapuava, Estado do Paraná; Sebastião de Moraes Leal, escrivão da collectoria das rendas federaes do município de Marabá, Estado do Pará; Luis Passos Junior, escrivão da collectoria das rendas federaes do município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo; Manoel Estevan de Camargo Filho, collector das rendas federaes do município de Clevelândia, Estado do Paraná; Gomides Mendes Oliveira, collector das rendas federaes do município de Joannopolis, Estado de S. Paulo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de junho de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. Dr. Edgard Costa, juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury: N. 2.563 — Arrecando recebimento do officio n. 2, de hoje.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.564 — Devolvendo o balanço de março suplementar, do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.565 — Sobre a taxa de 5 %, addicional dos impostos de consumo.

Na Delegação Fiscal em São Paulo:

N. 2.566 — Solicitando arguições e formulações sobre lançamentos.

Na Delegação Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.567 — Sobre a importância da Thesouraria geral do Estado, da Thesouraria geral do município de março último, adicional de 1926, a débito dessa delegação.

Na Delegação Fiscal na Bahia:

N. 2.568 — Sobre a importância que consta do balanço da Thesouraria geral do Thesouro, do mez de março ultimo, adicional de 1926, a débito dessa delegação.

Na Delegação Fiscal no Espírito Santo:

N. 2.569 — Sobre a carta de crédito n. 23, de 12 de abril, deste anno, no total de 200.000.

Na Delegação Fiscal no Piahy:

N. 2.570 — Sobre o balanço dessa delegação, de março, adicional do exercício de 1926.

Na Delegação Fiscal no Paraná:

N. 2.571 — Declarando que, na conta "Exercício de 1925, e saldos", devia ter sido escripturada somente a parte do inventário em caixa e em conta de suprimentos e existente.

Na Delegação Fiscal em São Paulo:

N. 2.572 — Sobre a 1.ª via da ordem de pagamento n. 19, na importância de 1508, remetida por engano a esta Contadoria.

Na Delegação Fiscal no Paraná:

N. 2.573 — Sobre ordem de pagamento.

Na Delegação Fiscal no Pará:

N. 2.574 — Responderio ao officio n. 153, de 26 de março ultimo, dessa Sub-Contadoria.

Na Delegação Fiscal em Pernambuco:

N. 2.575 — Sobre a atualização em renda, e applicação especial em balanço dessa delegação, no mez de janeiro corrente exercício.

Na Delegação Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.576 — Sobre a taxa de 5%, adicional dos impostos de consumo.

Na Delegação Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.577 — Sobre o balanço dessa delegação, de janeiro do corrente exercício.

Na Delegação Fiscal em São Paulo:

N. 2.578 — Sobre importância que consta do balanço da Thesouraria geral do Thesouro, do mez de fevereiro de 1927, exercício de 1926, a crédito dessa delegação.

N. 2.579 — Sobre a importância de 3.982.825, proveniente do pagamento feito a Paulo Manga, de accordo com a ordem n. 21 de 5 de março ultimo, da Direcção de Contabilidade.

Na Delegação Fiscal na Paraíba:

N. 2.580 — Sobre importância que consta do balanço da Thesouraria geral do Thesouro, do mez de março ultimo, adicional de 1926, a débito dessa delegação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

Dia 6 de junho de 1927

Manoel Francisco de Brito, pedindo despacho de material enviado, de responsabilidade. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo numero 26.381, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados.

Dia 13 de junho de 1927

Aguel S. Nazareth, pedindo collecta para o imposto de industrias e profissões. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal. (Processo n. 26.313, de 1927.)

Manoel Francisco de Brito, pedindo cancelamento de officio. — Indeferido, à vista do parecer. (Processo numero 25.375, de 1927.)

Madeira Mamore Railway Company, pedindo isenção de direitos. Satisfaca a exigencia do parecer. (Processo n. 26.001, de 1927.)

Dia 14 de junho de 1927

Frederico Moss de Castro, pedindo restituição do imposto pago a maior. — O requerente deve dirigir o seu pedido à Recebedoria do Distrito Federal. (Processo n. 26.015, de 1927.)

Dia 15 de junho de 1927

Madeira Mamore Railway Company, pedindo isenção de direitos. Satisfaca a exigencia do parecer. (Processo n. 25.693, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 17 de junho, de 1927

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Transmittindo o processo numero 3.034, de 1927, afim de ser feito o exame determinado pelo Sr. ministro.

Dia 20 de junho de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Washington R. Pereira & Comp., encaminhado com o officio n. 1.485, de 12 de novembro de 1926. (Processo numero 49.465, de 1926.)

N. 352 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Lampoil & Holt Ltd., encaminhado com o officio n. 586, de 6 de maio de 1927. (Processo n. 20.667, de 1927.)

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Requistando os documentos que acompanharam o processo n. 39.089, de 1926. (Processo n. 6.611, de 1927.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 225 — Transmittindo o documento que deve acompanhar o officio n. 223, de 1926.

N. 226 — Devolvendo um livro pertencente ao arquivo daquela repartição. (Processo n. 3.644, de 1926.)

N. 227 — Restituindo, devidamente informado, o processo n. 20.610, de 1927.)

N. 228 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de J. B. Reis encaminhado com o officio n. 2.109, de 5 de novembro de 1926. (Processo n. 48.523, de 1926.)

N. 229 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que Roberto Alves & Comp. pedem troca de estampilhas. (Processo n. 20.276, de 1927.)

Portarias:

Ao Sr. sub-director da 1.ª Sub-directoria:

N. 41 — Comunicando que resolveu desligar do serviço desta directoria o 3.º escriptuario Octacilio Bello de Amorim que passa a servir na Direcção de Contabilidade. (Processo n. 28.106, de 1927.)

Ao collector federal de Carmo:

N. 1 — Devolvendo o processo numero 26.000, de 1927, para o fim indicado no parecer da 2.ª Sub-directoria. (Processo n. 26.000, de 1927.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 253 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente mez, resolveu, deferir o requerimento em que o padre Conrado Jacarandá, vigário da parochia de Petropolis, pede isenção de direitos, para uma imagem artistica de Santa Theresza do Monte Jesus, viúva do Havre, pelo vapor nacional Raul Soares.

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que sollicou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.729 de 20 do mez transacto, protocolado na Thesouraria sob n. 23.697, por despacho de 16 do corrente mez, autorizou o despacho livre de quaqueres direitos de 332 chapas de aço, marca C N N C, pesando 115.650 kilos, vindas pelo Vapor Duplex, que deu entrada no porto desta Capital no dia 30 de março ultimo, material este consignado à Companhia Nacional de Navegação Costeira e a ser applicado na construção de quatro faldões de encrocamento destinados às obras da Ilha das Taboas, contractadas, em virtude da concorrência, com a aludida companhia.

Ainda de accordo com o despacho do Sr. ministro, o lavor ora concedido fica sujeito à condição de ser o mesmo material transferido ao Ministerio da Marinha.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catarina;

N. 26 — Em resposta ao vosso telegramma n. 346, de 25 de maio ultimo, (ficha n. 24.267, de 1927), comunico-vos que as columnas do modelo n. 64, do regulamento do imposto de consumo, a que se refere o vosso citado telegramma, são destinadas ás importancias dos emolumentos do registro dos estabelecimentos comerciais, figurar no lugar proprio do mesmo modelo.

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 136 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 24.232, no corrente anno e attendendo o que solicitou a Comissão Central Comemorativa do 2º Congresso do Café no Brasil, com sede em São Paulo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, em officio que acompanhava o aviso n. 186, de 26 de maio findo, do mesmo ministerio, resolveu por despacho de 7 do corrente mez conceder isenção de direitos de consumo, nos termos da ultima parte do paragrafo 2º do art. 2º das Preliminares, para cinco caixas, contendo diversas amostras de café dos diferentes paizes produtores, além de amostras de café, flores de café e material de reclame em placas de porcellana, impressas e um modelo da fabrica "Kaffee-Handels Aktiengesellschaft", pesando bruto 165 kilos e liquido 233 kilos, no valor de £ 29.10.10, vindas de Bremen, Alemanha, pelo vapor Werra, entrado nesse porto.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 37 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta directoria os originaes e provas da estatística geral do imposto de consumo relativo ao anno de 1923, que se acha em impressão nesse estabelecimento, afim de que seja feita uma revisão geral desse trabalho.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 17 de junho de 1927

Officios:

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 189 — Concedendo, por conta da verba 8ª "Serviços de Saude e de Veterinaria — Material — Diversas Despesas — 35 — Para indemnização aos hospitais, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 135:000\$, destinado á indemnização de despesas com o tratamento de officiaes e praças no Hospital do Estado.

N. 190 — Devolvendo, para ser satisfactoria exigencia, o processo encaminhado com o officio n. 225, de 18 de maio de 1927, relativo á habilitação ao montepio e meio soldo de D. Italina da Sá Montenegro Lopes Pereira, viuva do maior reformado do Exercito, Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

N. 191 — Recommendando a liquidação, por exercicios findos, da divida de vencimentos do 1º officio, aposentado,

dos Correios do Estado, no periodo de 3 a 31 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 56 — Declarando que a legalização do pagamento da pensão provisoria abonada á D. Maria Francisca da Silva e outros, Viuva e Filhas do ex-2º escripturario da delegacia, Beldin, G. de S. da Silva, quando da concessão credito para o pagamento da pensões definitivas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 76 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 400\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, fixados para os corpos e estabelecimentos Militares.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 31 — Respondendo o officio n. 76, de 21 do mez passado, declara que a guia do 1º escripturario Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, que já vos foi remettida com a ordem n. 22 de 20 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra o credito de réis 15:800\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, fixados para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 218 — Remettendo a guia numero 119, de 10 de junho de 1927, a favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Francisco Belleza Filho.

N. 219 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 596, de 14 de agosto do anno proximo findo, relativo ao pagamento de vencimentos a que fez jus o 1º escripturario João de Castro Xavier do Valle, e recommenda providencias no sentido de ser a divida liquidada e processada por exercicios findos.

N. 250 — Concedendo, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 330\$, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o 1º escripturario João de Castro Xavier do Valle, conforme o processo encaminhado com officio n. 84, de 5 de março de 1927.

N. 251 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", exercicio de 1927, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:000\$, para pagamento da pensão a que fizeram jus, em 1925, D. Theodolinda Ghinane Pereira e outros, na qualidade de viuva e filhas do 1º escripturario da Caixa Economica, Manoel Jacintho Pereira, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia.

N. 252 — Concedendo, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de

888\$885, para pagamento da pensão a que compete á D. Dilia Prumes Doria e aos menores Franklin, Celestino, Zilda, Maria Luiza, Octavio, Luiz, Alceu, Wilson e Tasso, na qualidade de viuva e filhas do Octavio de Menezes Doria, agente do correio de Alegrete.

— Ao Sr. delegado fiscal em Catharina:

N. 98 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:800\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, fixados para os corpos e estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 260 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 9:400\$, sendo 3:400\$ para os corpos e estabelecimentos de circumscripção militar, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, fixados para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 261 — Concedendo, por conta da verba 22ª — Subvencões e auxilios — VI — Auxilios diversos — n. 124 — Hospital Zophilo de São Paulo, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento da subvencão a que tem direito o referido hospital.

N. 262 — Remettendo o titulo da pensão revertida que compete á dona Julia Dulce Fontes, filha de D. Francisca Xavier Gomes Fontes, fallecida em 24 de janeiro de 1921, e recommendando providencias no sentido de ser aquella pensionista incluída em folha.

N. 263 — Declarando que, conforme informa a secretaria, foi expedido em duplicata o credito de 666\$668, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, José Belisario de Lemos Cordeiro, no periodo de 1 de julho a 31 de outubro de 1915.

N. 264 — Rectifica o officio da Directoria n. 157, de 30 de abril do corrente anno, e declara que o pagamento da restituição de 78484, ouro e 18990, papel, proveniente de direitos de importação, pagos a mais, em 1923, compete á firma Pieri & Belli.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Concedendo, por conta das verbas 2ª — Classes inactivas — Pessoal — 2 — Invalidos e 22ª — Munições de bocca — Pessoal — 1 — Para attender, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, os creditos de 1688 e 1:1218, para attender ao pagamento do soldo e etapas que competem ao invalido Thiago de Oliveira Almeida.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 208 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que Fátima Almeida & Comp. pedem o pagamento da quantia de 3:750\$000, por

veniente de fornecimento feito a essa repartição, em 1923.

N. 209 — Remetendo, para ser informado, o requerimento n. 61.950, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede o pagamento de 1.152.432, provenientes de assignaturas, relativas a aparelhos telephonicos instalados na Alfandega, e que deixou de receber em 1924.

N. 210 — Remetendo o requerimento, em que Fonseca, Almeida & Comp., pedem o pagamento de 793.200, proveniente de fornecimento feito, em 1924, e solicitando seja o mesmo informado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 211 — Remetendo o requerimento n. 4.979, em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pede o pagamento da quantia de 173.133, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1920, e solicitando seja o mesmo informado.

N. 212 — Remetendo o requerimento n. 64.947, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede o pagamento de 941.533, proveniente de varios servicos telephonicos prestados em 1924 e solicitando seja o mesmo informado.

N. 213 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 412, de 15 de março de 1927, relativo ao pagamento da importância de 2.875.732, proveniente de differença de vencimentos a que fizeram jus, em julho de 1926, os primeiros escripturarios Benjamin Guimarães dos Santos, Sergio Ferreira da Veiga, Julio de Abreu Gomes e Josimo de Menezes, afim de que seja a divida liquidada por exercicios findos.

— Sr. director da Casa da Moeda.

N. 214 — Remetendo o requerimento n. 63.156, de 15 de dezembro de 1924, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede o pagamento de 3.360\$, proveniente de fornecimento de coke em dezembro de 1919 e solicitando ser o mesmo informado.

N. 212 — Remetendo o requerimento n. 6.285, de 3 de fevereiro de 1925, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede o pagamento de reis 29.181.880, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, no anno de 1923, e solicita ser o mesmo informado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 373 — Remette o processo referente a restituição da quantia de 648\$, reclamada por Octavio Steiner do Couto, proveniente de selo de nomeação, afim de ser informado.

N. 374 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 982.803, reclamado pelo musico de 1.ª classe, reformado, do Exército, Innocencio Pedro da Silva, e rogando seja o mesmo apreciado.

N. 375 — Remette o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal do Pará, n. 175, de 27 de janeiro de 1926, relativo ao abono provisorio de D. Cilnia de Almeida Gillet e filhas.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 376 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 73, de 19 de maio de 1927, relativo a habilitação ao montepio de D. Parisina Carvalho Martins, viúva do contribuinte Bernardino José Martins, roupeiro da Casa da Defensão do Districto Federal, e solicitando junção do requerimento alludido no dito processo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 377 — Attendendo ao solicitado em o officio n. 373, de 13 de setembro do anno passado, remette o processo relativo ao abono provisorio feito a Dona Joanna Galdota Falcão Barroca, viúva de Antonio Geraldo do Rego Barroca, guardalivros da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

N. 378 — Restitue o processo anexo a sentadoria de José Nunes de Mello, contra-mestre das officinas da Estrada de Ferro de Baturité, Rede Viação Cearense, que veio anexo ao aviso do ministerio, n. 73, de 4 de março ultimo, rogando providencias no sentido de ser a directoria informada si a determinação constante do aviso n. 548, de 23 de agosto de 1924, a que se refere a certidão de fls. 13 v. do referido processo, baseou-se em certidões do tempo de serviço, exhibitadas pelo funcionario de que se trata ou em justificação produzida perante o Juizo Federal.

— Sr. director geral da Fazenda, do Ministerio da Marinha.

N. 379 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos relativos ás diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, na importância total de 37.352.209.864\$, contra exclusão das dotações referentes ás verbas 11, 15 e 16.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 380 — Restitue o processo anexo ao aviso do ministerio, n. 1.575, de 31 de dezembro de 1925, relativo ao pagamento da quantia de 183\$, a que se julga com direito Brígido Baptista Suzano, trabalhador de 2.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 331 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 74, de 30 de novembro do anno passado e relativo a habilitação a percepção da pensão de montepio, pretendida por DD. Maria da Conceição Lobato, Carmen da Conceição Noronha, Maria de Lourdes Lobato, na qualidade de viúva e filhas de Frederico Poppeiro Lobato, vice-consul do Brasil, em Santo Eugenio, Republica Oriental do Uruguay, e recomendando serem extrahidos novos titulos em nome das herdeiras habilitadas.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 382 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 935, de 6 de junho de 1927, relativo a habilitação do montepio de DD. Alice Arrochellas da Fonseca Galvão e Mariotta Galvão de Miranda Corrêa, na qualidade de filhas do Dr. Encas de Arrochellas Galvão, ex-mestre logado do Supremo Tribunal Militar, afim de serem preenchidas formalidades.

N. 383 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172.236, para pagamento da restituição que compete ao coronel do Exército, Bernardino Vieira Lima, proveniente de contribuições a maior para o montepio, no periodo de 1922 a 1924.

N. 344 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições",

do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 274.322, para pagamento da restituição que compete a D. Ambrosina de Assis, viúva do general de divisão graduado reformado, José Da-checo de Assis, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no periodo de junho de 1922 a novembro de 1925.

N. 385 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 88.898, para pagamento da restituição que compete ao tenente do Exército, Sebastião Machado Barreto, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no periodo de maio de 1923 a dezembro de 1924.

N. 386 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 473.236, para attender ao pagamento da restituição que compete ao major Francisco José Pinto, proveniente de contribuições para o montepio, descontadas anualmente de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 387 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 195.546, para pagamento da restituição que compete ao general de divisão medico reformado, Dr. Benjo Bráulio Moniz, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1923.

N. 388 — Concedendo, por conta da verba 29 — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 201.810\$, para pagamento da restituição que compete ao general graduado reformado, Octaviano Augusto da Motta, proveniente de mensalidades a maior descontadas para o montepio, no periodo de 1922 a 1924.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas.

N. 41 — A vista do parecer da 1.ª Sub-directoria desta directoria, solicita providencias no sentido de ser restituida a 2.ª via do empenho n. 7, de 17 de janeiro de 1927, visto não ter sido utilizada a passagem concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, João Verissimo de Azevedo.

— Sr. Dr. Carlos Sampaio Corrêa.

N. 197 — Aceuso recebido o officio n. 208, de 1 do corrente mez, e agradeço a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director da Colonia de Psychopathas.

— Sr. director geral de Bancos.

N. 198 — Remetendo, para ser informado, o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 230, de 5 de maio indico referente a suspensão de consignações do 4.º escripturario da Alfandega do Maceió, Emigdio José de Abreu.

— Sr. director geral dos Correios.

N. 199 — Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.771, de 16 de abril ultimo, a quantia de 1.500\$, para attender ao pagamento de cinco carteiras que tiveram exercicio na Camara dos Deputados e Senado Federal.

— Sr. inspector geral de Bancos.

N. 200 — Remetendo, com pedido de informação, o requerimento n. 64.913,

de 30 de dezembro de 1925, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede o pagamento da quantia de 5608 proveniente de serviços telephonicos, prestados em 1921.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

N. 201 — Devolve, pedindo informações, o processo anexo ao officio n. 58, de 6 do mez proximo findo, relativo ao pagamento de 1.200,00, aos Srs. Meirelles, Zanetti & Comp., correspondente a aluguel da loja do predio n. 71, á rua 1.ª de Março, occupada pela Camara Syndical.

N. 286 — O director da Despesa Publica, attendendo o pedido constante do requerimento encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Parahyba do Sul, n. 51, de 6 de junho de 1927, autoriza seja effectuado, em continuação, o pagamento do montepio mensal da réis 628500, que compete a D. Senhorinha Mafra da Costa Lobo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

25a 20 de junho de 1927

Officios:

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 3 — Pedindo informações sobre um immovel.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Idem. idem.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 30 — Comunicando indeferimento, pelo Sr. ministro, da petição de Jorge José de Andrade.

— A' 3.ª Procuradoria da Republica:

N. 123 — Remetendo documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — Vicente Meggiolaro. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Carvalho & Ferreira. — Intime-se, novamente, a firma para, no prazo de oito dias, apresentar o balanço de 1920, destacando os lucros da alfaiataria.

N. 2.158 — Oliveira Seara & Guedes. — Officie-se.

N. 388 — Pestana & Comp. — Idem.

N. 1.623 — F. Andrade Veiga & Companhia. — Idem.

N. 3.523 — Rogerio & Oliveira. — Idem.

N. 6.495 — Bella Temple. — Idem.

N. 13.801 — A. U. Pinkney. — Idem.

N. 10.643 — Silva Ribas & Comp. — Idem.

N. 3.156 — Antonio Gomes & Magalhães. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$000 o valor lo-

cativo do negocio de que se trata no lançamento para 1926 e exercicio corrente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.613 — Manoel José Campinho. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 7:200\$000, o valor locativo do negocio de que se trata, alterando-se a classificação do mesmo, para "generos alimenticios de 2.ª classe e hotequim", no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3.ª Sub-directoria para dizer quanto á classificação do referido negocio.

N. 19.796 — M. A. Faustino. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$000, o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento, para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Joaquim José Rodrigues. — Anulle-se a divida constante das certidões ns. 36.409, 36.754 e 36.755, mencionadas na informação de folhas, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.713 — J. G. Baesoh. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação.

N. 9.611 — Campos & Fernandes. — Tendo em vista a informação e parecer e o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro respectivo, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 20.193 — Carlos Calvet Velloso. — De accordo, encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 5.910 — Irmãos Padula. — Restitua-se ao requerente a quantia de 180\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.912 — Adalgiza de Araujo. — De accordo, encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 5.086 — Conceição Gillette de Andrade Witz. — Volte o processo á 2.ª Sub-directoria para dizer quaes as certidões de divida extrahidas em nome da requerente e em nome de Emilio Witz, determinado o local por onde foi feito o lançamento dos mesmos, afim de ser officiado á Receita, quanto ao cancelamento do debito accusado na informação de folhas.

Sem numero — Luiz Ribeiro. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 3038570, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Pedro de Sá. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 100\$065, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Banco Allemão Transatlantico. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2:300\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.220 — Agatino Bruno & Comp. — De accordo com o parecer, apresentem attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, sobre ser ou não especialidade pharmaceutica o producto a que alludem.

Sem numero — Empresa Commercial Bello Horizonte, Ltd. — De accordo com o parecer, averbe-se na segunda via do contracto, o selo pago na primeira, independente de revalidação. O engano, aliás, em tempo corrigido, no nome da pessoa juridica contractante, e que figura sobre as estampilhas, não pôde

constituir dizer estranho, obrigando aquella pena.

Notificação n. 2, de 1927, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Volte o processo á 1.ª Sub-directoria para dizer conveniente, como, aliás, já o deveria ter feito, tendo em vista a declaração do Lloyd Brasileiro, por seu director, a fls. 2.ª.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 102, da Directoria da Receita Publica. — Parente Rodrigues & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, fazendo-o acompanhar do auto n. 267, de 1925, e informando a respeito.

Actos de infracção:

N. 24, de 1925, contra F. Teixeira & Comp. e outros. — Volte á 3.ª Sub-directoria, afim de ser feita nova verificação, visto a mercadoria estar contida em um sacco de-zuarte, como declara o officio de fls.

N. 476, de 1925, contra Vaz Carvalho & Comp. — Encaminhe-se.

N. 1.161, de 1926, contra Adriano de Brito & Comp; n. 1.159, de 1926, contra Emmanuel Block & Frère; n. 1.155, de 1926, contra Emmanuel Block & Frère. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de junho de 1927

Requerimentos despachados

N. 8.438 — Pardo & Roel. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 2.721 — P. C. Nunes & Comp. — Pago o imposto do semestre expirante, averbe-se a transferencia.

N. 8.804 — Monteiro & Quadros. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 20.736 — Manoel Joaquim Mendes. — Idem.

N. 17.020 — Miguel Bauso. — Idem.

N. 10.209 — Salim Riau. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.489 — Eugenia Silveira da Costa. — Idem.

N. 181 — J. Gomes Irmão & Almeida. — Idem.

N. 4.359 — M. Greca. — Idem.

N. 2.191 — Reis Gabriel & Comp. — Idem.

N. 10.511 — João Baptista Martins. — Reconsidero a segunda parte do despacho de 7 do corrente mez, para torná-lo de nullo effecto.

Officio n. 2 do Tribunal do Jury. — Archive-se.

N. 161 — 1.ª Collectoria Federal do Valença. — Devolva-se.

Officio n. 171 da 1.ª Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

N. 62 — Collectoria Federal de Rio Bonito. — Idem.

N. 27 — 2.ª Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Idem.

Officios:

N. 361 — Alfandega do Estado da Bahia. — Restitua-se.

N. 393 — Alfandega de Pernambuco. — Devolva-se.

N. 113 — Segunda Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 64 — Primeira Collectoria de Petropolis. — Idem.

N. 13 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

N. 623 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 108 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.
 N. 459 — Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Idem.
 N. 76 — Collectoria Federal de Barra Mansa. — Idem.
 N. 144 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 204 — Segunda Collectoria Federal de Valença. — Idem.
 N. 16 — Alfandega de Cornubá. — Idem.
 N. 7 — Primeira Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 467 — Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 402 — Primeira Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 141 — Collectoria Federal de São João Nepomuceno. — Idem.
 N. 132 — Collectoria das Rendas Federaes de S. Carlos do Pinhal. — Idem.
 N. 43 — Collectoria Federal da Estação do Castello (Espírito Santo). — Devolva-se.
 N. 1.025 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 226 — Collectoria Federal de São Francisco de Paula (Trajano de Moraes). — Idem.
 N. 218 — Segunda Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 72 — Primeira Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.
 N. 4 — Terceira Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.
 N. 424 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes (Curitiba). — Idem.
 N. 227 — Delegacia Fiscal do Theatro Nacional (Bello Horizonte). — Idem.
 N. 106 — Da Collectoria Federal de Santa Thereza. — Devolva-se com a defesa á repartição de origem.
 N. 346 — Da Segunda Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Grossa. — Idem.
 N. 40 — Primeira Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Devolva-se. O deposito da multa consta do processo.
 N. 97 — Collectoria Federal de São Paulo de Itabapoana (E. E. Santo). — Devolva-se.
 N. 633 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes da Capital (São Paulo). — Idem.
 N. 605 — Alfandega de Pernambuco. — Idem.
 N. 274 — Da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé. — Idem.
 N. 268 — 1ª Collectoria Federal de Valença. — Devolva-se.
 N. 728 — Alfandega de Pavanaguá. — Idem.
 N. 195 — 2ª Collectoria Federal de S. Gonçalo. — Idem.
 N. 449 — Collectoria das Rendas Federaes de Santa Maria (Rio Grande do Sul). — Idem.
 N. 84 — Collectoria Federal de Varginha. — Idem.
 N. 27 — 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 27 — Collectoria Federal de Lavras (Minas Geraes). — Idem.
 N. 20 — Collectoria das Rendas Federaes em Bragança. — Idem.
 N. 20 — Collectoria Federal de Barbaçana. — Idem.
 N. 158 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.

N. 150 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 14 — Alfandega do Ceará. — Idem.
 N. 273 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.
 N. 108 — 1ª Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.
 N. 106 — 1ª Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.
 N. 459 — Alfandega do Estado da Bahia. — Idem.
 N. 232 — 1ª Collectoria Federal de Rezende. — Devolva-se.
 N. 171 — 2ª Collectoria Federal de Valença. — Idem.
 N. 234 — 3ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.
 N. 231 — Collectoria Federal de Rezende. — Idem.
 N. 705 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 115 — 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Idem.
 N. 120 — 4ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital (S. Paulo). — Idem.
 N. 11.571 — Reynaldo Rodrigues Pinheiro. — Na parte que diz respeito ao protocolo geral, subordinado a esta sub-directoria, o denunciante, além de positivar os factos allegados, cite o nome do funcionario a que se refere.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de junho de 1927

N. 4.596 — Arnaldo de Campos Nunes. — Satisfaca a exigencia.
 N. 11.235 — Eduardo B. Luz Silva & Comp. — Intime-se.
 N. 11.236 — M. M. de Araujo & Comp. — Idem.

Tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos, preparados pelo Sr. Antonio Moreira Soares, de sua propriedade, á rua Pereira Nunes n. 183, nesta Capital.

Agua Inglesa Phosphatada Moreira, preço de duzia, 50\$000.
 Borosaly, preço de duzia, 36\$000.
 Xarope Peitoral Moreira, preço de duzia, 34\$000.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1927. — Antonio Moreira Soares.

Tabella de preços dos productos da fabricação de Silveiras Barreiros & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Santa Isabel n. 341, com pequeno fabrico de perfumarias:

Agua de Colonia Delicia, em meios litros, duzia, 120\$000.
 Agua de Colonia Delicia, em quartos de litros, duzia, 60\$000.
 Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — Silveiras Barreiros & Comp.

Tabella de preços das novas marcas dos productos da fabrica de perfumarias e sabonetes de propriedade da firma J. R. Kanitz & Comp., estabelecidos á rua Paulo de Frontin ns. 417/424, no Districto Federal:

Extracto com estojo, preço por duzia, 30\$000.
 Sabão Reliquia, preço por duzia, réis 40\$000.
 Talco Reliquia, preço por duzia, réis 24\$000.

Sabão Gil Let, com estojo, para a barba, 30\$000.

Crystaes para banhos, G. M., preço por duzia, 110\$000.

Crystaes para banhos, P. M., preço por duzia, 95\$000.

Pó de arroz Sublime, preço por duzia, 24\$000.

De accordo com o § 2º do art. 67, nos preços acima não incluídos os sellos respectivos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1927. — J. R. Kanitz & Comp.

A Durão, estabelecido á praça Barão de Drumond n. 29, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, vem declarar que o producto de seu fabrico denominado Gentilol, é vendido a 30\$000 a duzia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — Luiz de Moraes Macedo.

Tabella de marcas e de preços dos productos de perfumaria de Hilda dos Santos Morgado, estabelecida na rua Pessoa de Barros n. 27, Rio de Janeiro:

Loções:

Lirio Morgado, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Lirio Morgado, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Beijo, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Beijo, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Oregon, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Oregon, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Chypre, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Chypre, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Rosa, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Rosa, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Jasmin, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Jasmin, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Violeta, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Violeta, 2ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Tonics:

Capillar Morgado, 1ª série; tamanho, 220 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Morgado, 1ª série; tamanho, 250 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Morgado, 2ª série; tamanho, 250 grammas; preço de duzia, 18\$600.

Agua de Colonia:

Morgado, 1ª série; tamanho, 250 grammas; preço de duzia, 18\$600.

Morgado, 1ª série; tamanho, 500 grammas; preço de duzia, 24\$800.

Morgado, 1ª série; tamanho, 1.000 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Agua de Quina:

Morgado, 1ª série; tamanho, 250 grammas; preço de duzia, 18\$600.

Morgado, 2ª série; tamanho, 250 grammas; preço de duzia, 11\$800.

Morgado, 2ª série; tamanho, 500 grammas; preço de duzia, 18\$600.

Morgado, 2ª série; tamanho, 1.000 grammas; preço de duzia, 31\$000.

Extractos:

Lirio Morgado, 1ª série; tamanho, 10 grammas; preço de duzia, 53\$100.

Lirio Morgado, 2ª série; tamanho, 30 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Beijo, 1ª série; tamanho, 40 grammas; preço de duzia, 2\$800.
 Beijo, 2ª série; tamanho, 35 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Oregan, 1ª série; tamanho, 35 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Oregan, 2ª série; tamanho, 35 grammas; preço de duzia, 5\$960.

Brilhantinas:

Lirio Morgado, 1ª série; tamanho, 60 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Lirio Morgado, 2ª série; tamanho, 60 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Beijo, 2ª série; tamanho, 35 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Beijo, 2ª série; tamanho, 60 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Oregan, 1ª série; tamanho, 60 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Oregan, 2ª série; tamanho, 60 grammas; preço de duzia, 11\$800.

Pó de arroz:

Lirio Morgado (caixa), 1ª série; tamanho, 100 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Lirio Morgado (caixa), 2ª série; tamanho, 50 grammas; preço de duzia, réis 2\$180.
 Lirio Morgado (pacote), 2ª série; tamanho, 500 grammas; preço de duzia, 11\$800.

Óleos:

Lirio Morgado, 1ª série; tamanho, 100 grammas; preço de duzia, 5\$960.
 Lirio Morgado, 2ª série; tamanho, 500 grammas; preço de duzia, 11\$800.
 Oregan, 1ª série; tamanho, 70 grammas; preço de duzia, 5\$960.
 Oregan, 1ª série; tamanho, 500 grammas; preço de duzia, 11\$800.

Todos os productos sahem da fabrica devidamente rotulados e sellados, e acompanhados das respectivas notas.

A qualidade dos productos se distingue pela série 1ª — artigo de primeira qualidade, perfume mais concentrado; 2ª — artigos de segunda; perfume menos concentrado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927.
 — Hilda dos Santos Morgado.

Tabella de preços do "Corisol" e da "Cidalgina", a vigorarem em 1927:

Corisol, uma duzia, 20\$000.
 Cidalgina, uma duzia, 20\$000.

Tabella de marcas e preços dos productos fabricados por José Pereira da Silva, estabelecido com pequeno fabrico de perfumarias, á rua de Santo Christo numero 203, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Qualidades — Marcas — Preços por duzia — Importancia de imposto — Preço total:

Loção Vigan de Silva, 60\$, 18\$, 78\$000.
 Loção Gressgror, 60\$, 18\$, 78\$000.
 Loção Glycinias, 60\$, 18\$, 78\$000.
 Loção Lyrio Silva, 45\$, 8\$400, 53\$400.
 Loção Visões de Amor, 45\$, 8\$400, 53\$400.
 Loção Magnolia, 45\$, 8\$400, 53\$400.
 Loção Violetas Silva, 45\$, 8\$400, réis 53\$400.
 Loção Rosa Silva, 45\$, 8\$400, 53\$400.
 Loção Crepusculo, 25\$, 6\$, 31\$000.
 Agua de Quina, 15\$, 3\$600, 18\$000.

Brilhantina Lyrio Silva, 15\$, 3\$600, 18\$000.

Brilhantina Gressgror, 15\$, 3\$600, réis 18\$000.

Brilhantina Visões de Amor, 15\$, 3\$600, 18\$000.

Sabão Liquido, Nilo Pecanha (litro); 15\$, 3\$600, 18\$000.

Agua da Colonia Glycinias (litro); 60\$, 18\$, 78\$000.

Agua da Colonia Visões de Amor (litro); 60\$, 18\$, 78\$000.

Agua da Colonia Visões de Amor (meio litro); 45\$, 8\$400, 53\$400.

Agua da Colonia Glycinias (meio litro); 45\$, 8\$400, 53\$400.

Agua da Colonia Glycinias (1/4 de litro); 25\$, 6\$, 31\$000.

Agua da Colonia Visões de Amor (1/4 de litro); 25\$, 6\$, 31\$000.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.
 José Pereira da Silva.

V. Lino, estabelecido com pequeno fabrico particular de perfumarias, á rua do Governo n. 247, em Realengo, vem declarar a alteração da tabella de preços dos productos de sua fabricação para o presente exercicio, a principiar em 1 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927.
 Nestes termos. P. Deferimento. — V. Lino.

Alteração da tabella de preços

Duzia — Sello de unidade.

"Óleo Japonês", frascos de 50 grammas, 5\$000, \$080.

"Óleo Japonês", 1/2 litros, 15\$, \$300.

"Flores do Mar" (loção), frascos de 250 grammas, 25\$, \$500.

"Tônico Maravilhoso", frascos de 250 grammas, 20\$, \$400.

"Óleo Gaulês", frascos de 50 grammas, 5\$, \$080.

"Óleo Gaulês", 1/2 litros, 15\$, \$300.

"Delicia dos Amores", frascos de 250 grammas, 20\$, \$400.

"Oregan" (loção), frascos de 250 grammas, 20\$, \$400.

"Sabonete Flora", 5\$, \$080.

"Pó de Sabão", francez, em 1/2 kilos, 10\$, \$150.

"Pó de Arroz", francez, em 1/2 kilos, 10\$, \$150.

"Quina Japoneza", frascos de 250 grammas, 10\$, \$150.

"Violeta", frascos de 250 grammas, 10\$, \$150.

"Perfume Gaulês", frascos de 250 grammas, 10\$, \$150.

"Jasmim", frascos de 250 grammas, 10\$, \$150.

Nova tabella de marcas e preços dos productos "Pharmaceuticos", da The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, na cidade do Rio de Janeiro:

Marca — Preço do producto por duzia — Valor do sello empregado

Sabonete de Ross, 17\$375, \$080.

Pasta dentifricia de Ross, 22\$200, \$080.

Pilulas de Vida do Dr. Ross, 17\$040, \$080.

Kitatos, 17\$040, \$080.

Sosegon, 17\$040, \$080.

Tiro Seguro, 19\$040, \$080.

Sulfato de Quinina de Ross, 25\$883, \$100.

Talco de Ross, 20\$633, \$100.

Vigoron, 24\$040, \$080.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927.
 Pela The Sydney Ross Company, L. M. Morgan.

Tabella de preços de Perianthro Renault da Silveira, rua Pedro Americo n. 90:

Preparado pharmaceutico "Linimento Gualcho", preço de duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.
 Perianthro Silveira.

Tabella dos preços dos novos productos fabricados pela firma Guido & Delia, com pequena fabrica de perfumarias, á rua Uruguayana n. 16, sobrado, nesta Capital:

Preços por atacado:

Agua da Colonia marca Lorea, duzia de vidros, 60\$000.

Rouge liquido, em vidros de duzia, (marca Lorea), 36\$000.

Loção marca Lorea, em vidros de duzia, 56\$000.

Agua Branca, em vidros de duzia, réis 56\$000.

Creme marca Lorea, em potes de duzia, 56\$000.

Pó de arroz, em caixinhas de duzia, 56\$000.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1927.
 Guido & Delia.

Hynam Rinder, estabelecido com fabrica de perfumarias, á rua Haddock Lobo n. 30, vem communicar os seus preços dos productos Cutex:

Numero — Artigo — Duzia — Sello — Total

4. Removedor da Cuticula, 33\$600, 8\$400, 42\$000.

4. Branqueador, 29\$800, 7\$200, 37\$000.

6. Tijolo rosa, 29\$800, 7\$200, 37\$000.

8. Pó rosa, 29\$800, 7\$200, 37\$000.

9. Pasta rosa, 33\$600, 8\$400, 42\$000.

10. Esmalte rosa carregado, 25\$, 6\$, 31\$000.

11. Esmalte claro, 25\$, 6\$, 31\$000.

13. Creme conforto Cuticula, 33\$600, 8\$400, 42\$000.

16. Estojo Compacto, 44\$600, 8\$400, 53\$000.

17. Estojo de Vinagre, 420\$, 36\$000, 456\$000.

19. Estojo Cinco Minutos, 96\$, 36\$, 132\$000.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1927.
 Hynam Rinder.

Tabella de preços da fabrica de Perfumarias Zicret de Castro, Mattos & Companhia.

Tabella

Artigo — Duzia — Preço

Rouge Zicret, 12\$600.

Rouge baton Zicret, 10\$000.

Extracto em tubos Zicret, 5\$000.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.

Castro, Mattos & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre 1 Renda

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral:

- N. 6.538. A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil, rua Senador Dantas numero 71.
N. 6.539. Adalberto Monteiro de Andrade, Avenida Duque de Caxias n. 32.
N. 6.540. Alberto Pinto da Cunha, rua do Lavradio n. 125.
N. 6.541. Alcebades Schneider, Avenida Duque de Caxias n. 27.
N. 6.542. Alencar Costa Souza, rua Gonçalves Dias n. 26.
N. 6.543. Alexandre Rodrigues de Almeida, rua Barão de Itaipu n. 50, Andaraí.
N. 6.544. Amelio José Coelho da Rocha, rua Almirante Cockrane n. 67.
N. 6.545. Americo Dias Rabello, rua Theophilo Otttoni n. 33.
N. 6.546. André de Souza Braga, Avenida Duque de Caxias n. 35.
N. 6.547. Antonio Carlos de Salles Junior, rua Marquez de Olinda n. 20.
N. 6.548. Antonio Carlos da Silva Mucury, rua Desembargador Izidro n. 81.
N. 6.549. Ardu & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 68.
N. 6.550. Arnando Baptista Gonçalves, rua Princesa Imperial n. 147, Realengo.
N. 6.551. Athayde Ventura da Silva, rua Desembargador Izidro n. 6.
N. 6.552. Augusto Silva, rua dos Andaraes n. 5.
N. 6.553. Augusto Cardoso da Veiga, rua Torres Homem n. 245.
N. 6.554. Azauld da Silva Brêtas, rua Villela Tavares n. 33, Meyer.
N. 6.555. Benedicto Jansen de Mello, rua General Andrade Neves n. 310, Niteroi.
N. 6.556. Benedicto Victor, Avenida Suburbana n. 2.823.
N. 6.557. Bolivar Medeiros, rua João Felipe n. 21, Meyer.
N. 6.558. Carlos Alberto Coelho, rua Iuhanga n. 40.
N. 6.559. Carlos Magazzini, praia do Retiro Saudoso n. 252.
N. 6.560. Dejóres Conde, rua Alice de Figueiredo n. 46.
N. 6.561. Edgard Brugger, Avenida Duque de Caxias n. 31.
N. 6.562. Edgard Ramos Lameira, rua Major Avila n. 25.
N. 6.563. Emilio Rodrigues Ribas Junior, rua Almirante Cockrane n. 81.
N. 6.564. Eugenio de E. S. Menezes, rua Arnaldo Quintella n. 69.
N. 6.565. Eugenio Eurico Guarneri, praia do Retiro Saudoso n. 262.
N. 6.566. Emelinda Veiga Asperas, rua Santo Christo n. 145.
N. 6.567. Ernani Privatelli, praia de Botafogo n. 390.
N. 6.568. Evaristo Rodrigues Teixeira, rua Marechal Mallet n. 3, Villa Militar.
N. 6.569. Fernando Nery, Academia Brasileira.
N. 6.570. Francisco Pingdomenceh Colom, rua Senador Dantas n. 77.
N. 6.571. Fritz Denstes, Banco Alomão Transatlantico.
N. 6.572. Fritz Stirn, rua Costa Bastos n. 99.

- N. 6.573. Garcia & Garcia, rua Senhor dos Passos n. 87.
N. 6.574. Genulpho Freire da Fouseca, Alfandega do Rio de Janeiro.
N. 6.575. Geraldo Cunha Pires de Amorim, rua Marquez de Abrantes n. 52, casa 1.
N. 6.576. Gindice Ventura & Comp., rua Acre n. 33.
N. 6.577. Gladstone Mello & Comp., Avenida Rio Branco n. 431, 2.
N. 6.578. Guilhermina Izilda Garcia Menezes, rua Arthur Menezes n. 16.
N. 6.579. Gulomar Vieira Moura Ribas, rua Almirante Cockrane n. 81.
N. 6.580. Guilhermina Bastos Pereira das Neves, rua Cosme Velho n. 101, casa 5.
N. 6.581. Hoche Pulcherio, rua Santa Luiza n. 119, Maracaná.
N. 6.582. Hugo de Alvarenga Peixoto, rua Uberaba n. 118, Andaraí.
N. 6.583. Ivano Gomes, rua Corrêa Dutra n. 151.
N. 6.584. Jayme Antonio de Oliveira, Alameda São Beaventura n. 844, Niteroi.
N. 6.585. Jayme Pessoa da Silveira, Avenida Duque de Caxias n. 32, V. M.
N. 6.586. Joaquim Antonio Dias de Amorim, rua São Francisco Xavier numero 615.
N. 6.587. Joaquim Antonio Dias de Amorim, rua da Assembléa n. 10.
N. 6.588. Joaquim Alves de Oliveira, rua Pecanha da Silva n. 146.
N. 6.589. Joaquim Cardoso da Silveira, Escola Militar do Realengo.
N. 6.590. João Cruz, rua General Roca n. 223.
N. 6.591. João Nunes Duarte, Campinho da Freguezia n. 1.066.
N. 6.592. João Francisco da Costa Junior, rua Borja Reis n. 33 A (E. de Dentro).
N. 6.593. José Candido da Silva Mucury Filho, rua Desembargador Izidro n. 81.
N. 6.594. José Christino de Barros, rua Amparo n. 75.
N. 6.595. José Correa de Mello, rua Filgueiras Lima n. 61.
N. 6.596. José Emilio Bello, rua Joaquim Meyer n. 59.
N. 6.597. José Gindice, rua Gustavo Sampaio n. 190, Leme.
N. 6.598. José Pedro Paes Leme, rua Maria Lopes n. 162.
N. 6.599. José de Seripa, rua do Ouvidor n. 59.
N. 6.600. José Theophilo de Arruda, Escola de Estado-Maior.
N. 6.601. Leopoldo Peicher de Carvalho, Armazem 12 Caes do Porto.
N. 6.602. Lincoln Pereira de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 205.
N. 6.603. Luiz Alves da Fonseca Junior, Estrada da Freguezia n. 179.
N. 6.604. Luiz Reinhold, rua Pereira da Silva n. 128.
N. 6.605. Luiz Castro Villas Boas, rua São Francisco Xavier n. 127.
N. 6.606. Luiz Oswaldo de Carvalho, rua Voluntarios da Patria n. 370.
N. 6.607. Manoel José Gomes, rua 24 de Maio n. 152.
N. 6.608. Manoel Lins da Rocha, rua Marquez de Abrantes n. 31.
N. 6.609. Manoel Rapozo dos Santos, rua Lafayette n. 87, Copacabana.
N. 6.610. Mario da Silva Costa, rua Camerico n. 55 e 57.

- N. 6.611. Menelio Montenegro, rua Paulo de Frontin n. 147.
N. 6.612. Nestor Antenor de Paulo Arêas, rua Silva Rabello.
N. 6.613. Paulo Kischhofer Cabral, rua Aurea n. 54, Santa Thériza.
N. 6.614. Paulo Marcantônio, rua do Costa n. 12 A.
N. 6.615. Pedro Salustiano dos Santos, rua José da Motta n. 92.
N. 6.616. Penedo Pedra, rua Itaquaty n. 90, Cascadura.
N. 6.617. Pelori, Orofino & Comp., rua Jardim Botânico n. 528.
N. 6.618. R. A. Alhadas, praça 15 de Novembro n. 81.
N. 6.619. Raud Couri & Comp., rua da Alfandega n. 192.
N. 6.620. Raymundo Eurico Cavalcanti, rua Menna Barreto n. 21.
N. 6.621. Romeu Dallorto, Avenida Pedro Ivo n. 119.
N. 6.622. Rodolpho Gold, rua Conde de Bomfim n. 1.181.
N. 6.623. S. Fecraiol, rua Senhor dos Passos n. 23.
N. 6.624. Sylvio H. Cabral, rua Mariz e Barros n. 250.
N. 6.625. Sylvio Pilioco Fabrizzo, rua Toneleros n. 113.
N. 6.626. Tiliuto Alcino Braga Cavalcanti, rua Menna Barreto n. 21.
N. 6.627. Thaldino Monteiro de Souza, travessa Macedo Junior n. 52, Realengo.
N. 6.628. Victor George Guppy, rua Gonçalves Dias n. 26.
N. 6.629. Vicente de Brito Pereira, rua Marquez de Abrantes n. 194.
N. 6.630. Zito Cluierconi, Avenida Pedro Ivo n. 119.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1927

Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, em 16 de julho de 1927, no processo de reclamação de Alvaro Antonio da Fonseca. — Diga o reclamante si está de accordo com a conta organizada a fls. 9, já pproxada pela Caixa Beneficente, nos termos da presente petição.

Juliano Caetano de Azevedo, em 18 de junho de 1927. — Selle o documento junto.

Banco de Credito Geral, em 18 de junho de 1927, no processo de José de Farias Cabral. — De-se vista da conta ao reclamante, para tomar conhecimento e requerer o que julgar ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

- N. 1.236 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Domingos Pereira Arantes.
N. 1.237 — Ao Sr. director do Patrio monio Nacional, comunicando o preço de uma encomenda.

N. 1.238 e 1.239 — Ao Sr. contador geral da República, solicitando empenho de despesa.

N. 1.240 — Ao Dr. Benjamim Lins, remetendo o conhecimento n. 738.

N. 1.241 — Ao Sr. Manoel Francisco Pereira, idem, idem, n. 739.

N. 1.242 — Ao Sr. Pedro Felisberto Guimarães, idem, idem, n. 740.

N. 1.243 — Ao Sr. Alberto Manoel R. Pereira, idem, idem, n. 741 a 745.

N. 1.244 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, solicitando empenho de despesa.

N. 1.245 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.246 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Distrito Federal, idem, idem.

N. 1.247 — Ao Sr. Maximiano Ramos de Queiroz, enviando o recibo n. 702.

N. 1.248 — Ao Sr. Carlos Anadio, respondendo a carta de 6 de maio ultimo.

N. 1.249 — Ao Sr. secretario da Junta Commercial de Florianopolis, respondendo ao officio n. 25, de 26 de março ultimo.

N. 1.250 — Aos Srs. Gabriel Gonçalves & Comp., respondendo a carta de 7 de abril ultimo.

N. 1.251 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 1.256, de 2 do corrente.

N. 1.252 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento de serviços extraordinarios, por conta da verba 13, "Subvenções", do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despatchados

Jacinto Luiz Barbosa, Sebastiana de Siqueira, Aristides dos Santos e Jarbas Manoel Nunes. — Como requerem.

Roberto Naldi Felipe. — Sim, em termos.

Antonio Ribeiro dos Santos. — Certifique-se.

Nilo Ferreira Pacheco. — Encaminhe-se.

Antonio Domingos Lopes. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1927

Sr. director geral da Fazenda:

N. 2.122 — 1. Declaro-vos ter resolvido mandar distribuir á Escola de Aprendizes Marinheiros do Distrito Federal, para os effectos de empenho de despesa, a quantia de 1:7008, á conta da verba 24 — Fardamento e instrumentos de musica — Consignação Material — Sub-consignação n. 1 — Para aquisição de instrumentos de musica, 2:0008 e sub-consignação numero 2 — Para conceptos de instrumentos de musica, 2:7008, do orçamento vigente, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba.

2. Fica, assim, sem effecto a distribuição feita em aviso n. 1.998, de 9 do corrente.

— *Secção de Contas do Ministerio da Marinha* de Contas:

Referencia: Off. 810, de 14 de maio de 1927, desse tribunal:

N. 2.109 — 1. Em solução ao officio acima referenciado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração da acta desse tribunal, que negou registro ao pedido de distribuição do credito na importância de 1:0258 á *Collectoria Federal em Angra dos Reis*, e distribuí-lo á *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro*, á conta das verbas 13 — *Directoria dos Portos e Costas* — *Consignação Material* — *Diversas despesas* — *Sub-consignação 7* — Para pagamento dos alugueis dos predios onde funcionam as capitania, delegacias e agencias — e 28 — *Obras e serviços accessorios* — *Consignação Material* — *De consumo* — *Sub-consignação 3* — Para attender ao pagamento de luz, abastecimento d'agua, etc., do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de occorrer, respectivamente, ao pagamento dos alugueis e abastecimento d'agua da agencia da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, durante o corrente anno.

N. 2.110 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão*, habilitada com o credito na importância de 1:0008, á conta da verba 10 — *Directoria de Navegação* — *Consignação Material permanente* — *Sub-consignação de n. 1* — Para reconstrução dos pharões existentes, etc., do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, cujo credito deverá ficar á disposição do capitão dos portos do mencionado Estado, afim de attender as obras de embasamento do pharol de São João.

N. 2.111 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser a *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia*, habilitada com o credito na importância de 1:478, á conta da verba 13 — *Directoria dos Portos e Costas* — *Consignação Material* — *Sub-consignação n. 6* — Para a publicação de editaes nos Estados, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento de editaes publicados pela Capitania dos Portos daquelle Estado.

N. 2.112 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará* com o credito na importância de 11:357:157, á conta da verba 20 — *Classes inactivas* — *Consignação Pessoal* — *Sub-consignação 3* — *Aposentados* — Para attender ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios civis aposentados do Ministerio da Marinha, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento de inactividade dos funcionarios civis aposentados Julio Henrique de Oliveira, Francisco da Costa Macedo, Theodosio Hemetério de Lemos, Arlindo Antonio de Lima e Leonoldino Antonio Gomes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministerio foi feita a anulação na verba acima alludida.

N. 2.113 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem indemnizados, pelo Thesouro Nacio-

nal, os segundos tenentes commissarios, Fraterno Lopes Penna, Jorge Mavrihofer e Antonio Gonçalves, das importancias, respectivamente, de 1:786\$200 e reis 1:721\$800, pelas despesas effectuadas com a compra de venduras e fructas, durante os mezes de janeiro a 2 de abril do corrente anno, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. A indemnização acima alludida deverá correr á conta da verba 22, *Munições de bocca*, *consignação Material*, *de consumo*, *sub-consignação n. 1*, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 2.114 — 1. Solicito de V. Ex. providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da importância de 7:6008, á conta da verba 25, *Sobresalentes e mobiliarios*, *Material de consumo*, *sub-consignação n. 2* do orçamento vigente, de que é credor Valentin F. Bouças, proveniente de cartões trabalhados pelo systema "Hollerith", durante o mez de abril ultimo, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.115 — 1. Solicito providencias de V. Ex. para pagamento pelo Thesouro Nacional, da factura constante do processo anexo, na importância de reis 4:7508, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever e outra de sommar pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, cuja despesa deverá correr á conta da verba 25, *Sobresalentes e mobiliarios*, *Material permanente*, *sub-consignação n. 1*, do orçamento vigente, deste ministerio.

N. 2.116 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará*, com o credito na importância de 22:487\$222, á conta da verba 26 — *Material de construção naval* — *consignação Material* — *De consumo* — *sub-consignação n. 2* — Para aquisição do material necessario aos concertos dos navios, etc., do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de occorrer ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba a serem feitas pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado.

N. 2.117 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importância de reis 1:915\$156, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo, as seguintes firmas: A. Barros & Comp., 1:509\$910; Dias Garcia & Comp., 3:626\$016; e Ferrandes Malmo & Comp., 379\$200.

Verbas:

25 — *Sobresalentes e mobiliarios* — *Material* — *De consumo* — *sub-consignação n. 2*, 1:889\$110;

26 — *Material de construção naval* — *Material* — *De consumo* — *sub-consignação n. 2*, 3:026\$016.

Total, 4:915\$156.

N. 2.117 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará*, habilitada com o credito de 149:715\$244, á conta da verba 22 — *Munições de bocca* — *consignação Material* — *De consumo* — *sub-consignação*

N. 2.418 — Para o orçamento da Marinha para 1927, afim de ocorrer as despesas da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 2.418 — Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, com o crédito na importância de 16.590.860, a conta da verba 26 — Material de construção naval — consignação Material — De consumo — sub-assignação número 2 — Para aquisição de material necessário aos concertos dos navios, etc., do orçamento deste ministério para o exercício em vigor, afim de attender às despesas decorrentes dessa mesma verba a serem feitas pelo Arsenal de Marinha do alludido Estado.

N. 2.419 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, habilitada com o crédito na importância de 1.515.800, a conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliários — Consignação Material permanente — sub-assignação n. 1 — Para aquisição de mobiliário, etc., do orçamento deste ministério para o corrente anno, afim de attender aos reparos de que necessita a loggia da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Annexo: 2.420 — Consultor jurídico da Marinha — 1927, e demais papeis.

N. 2.420 — 1. Rogo a V. Ex. se digna de emitir parecer sobre o requerimento em que o ex-pharmacêutico, João Evangelista de Moura, solicita ser reintegrado naquella cargo.

Requerimentos despatchados

M. Pires & Comp. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de maio de 1927).

V. Magalhães & Comp. — Compareça a Directoria do Expediente. (730. D. F. 4-1926).

O. Wachmell & Comp. — Compareça a Directoria do Expediente. (778 — D. F. 4-1925).

M. A. Correa. — Compareça a Directoria do Expediente. (778 — D. F. 4-1925).

Justiniano Platão Bezerra. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de 2 de junho de 1927).

José Caldas. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de 7 de junho de 1927).

Manoel José Pereira. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de 6 de junho de 1927).

Alvaro Silva. — A vista do parecer n. 59 do Sr. Dr. consultor geral da Republica, de 5 de maio ultimo, não pôde ser attendido. (Req. de 14 de junho de 1927).

Capitão-tenente Heitor Candido Correa. — Indeferido. (Req. de 1 de junho de 1927).

Waldemar Lopes Ferreira. — Indeferido. (Req. de 8 de junho de 1927).

Roberto Barrosa. — Sim, mediante recibo. (165 — Capitania de Portos do Estado do Paraná — 1927).

Francellino Barbosa da Silva, sub-official. — Indeferido. (686 — D. P. 4, 1926).

Hermes Rodrigues de Mello. — Não pôde ser attendido. (2.419 — O. Juridico, 1927).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927 — N. 32 — Sr. director de Saude da Guerra — Em vista do que consta do radio-tele-gramma que o chefe do estado-maior da 8 Região Militar vos dirigiu em 9 de maio findo sobre o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos a matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude, vos declaro que não devem ser chamados a outras provas os candidatos de Belém (Pará), por isso que a escripta ali realizada é nulla por ter sido feita fora do dia marcado.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas.

Dia 18.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento, a título precário e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinhães situados respectivamente, em Marubype e Jacarandype, pretendidos por Mario Wanderley e Antonio Beacini.

Ao Sr. director de Saude da Guerra declarando que é transferido do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para a carga do Hospital Central do Exercito o material emargido sem applicação, constante da relação que se renette.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que é exonerado, conforme pedir da função que exerce na Directoria de Intendencia da Guerra, o major reformado Nestor da Silva Brife.

Que são nomeados adjuntos da Oitava Circumscripção de Recrutamento os segundos tenentes em comissão João Pedro Martins e João Pedro da Silva. Segundo ambos do 10º regimento de infantaria.

Que é posto a disposição do commando da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, para servir no Centro de Instrução de Transmissões, o 2º tenente em comissão Elias Gonçalves Mont'Alverne, do 1º batalhão de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Arthur Crispo de Oliveira chefe da Via Permanente das Estradas do Ferro Quarahm a Itaquy e Itaquy a 8ª Borja, administradas pela Inspectoria Federal das Estradas, com a gratificação mensal de 2.200\$000, cuja importância deverá correr por conta do custeio das referidas estradas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.

— Victor Konder.

Directoria Geral de Expediente

Requerimentos despatchados

Dia 20 de junho de 1927

Olyntho Toscano de Brito, auxiliar de carteiro dos Correios do Pará, pedindo vantagens durante o periodo em que se enoserviu attento do serviço, por ter sido victimado de accidente no trabalho. Indeferido, tornando-se sem effeito a portaria que o licenciar por 30 dias, periodo que deverá ser considerado como em exercicio, pelos motivos, indicados, na forma da aviso de 10 de março de 1923.

Julio da Cunha Ferreira, pedindo licença — Indeferido, em vista da suspensão soffrida e das faltas dadas, podendo, entretanto, requerer a licença de acordo com o art. 8º da lei n. 4.663.

Henrique de Souza Ferreira, pedindo aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram.

Prove se está quito do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, a razão por que deixou de ser effectuada, ou se eram isentos de tais impostos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector officiou ao ministro, comunicando e pedindo instruções a respeito do procedimento da Delegacia Fiscal de Pernambuco, a qual se recusa a pagar aos funcionarios no gozo de trinta dias de férias regulamentares, de accordo com o art. 418 do Regulamento da Secretaria da Viação, os vencimentos a que tem direito, só admitindo essas férias pelo periodo de quinze dias e effectuando o desconto dos demais, como faltas não justificadas.

O inspector approvou a tabella de diarias do pessoal diavista, operario e jornalero, de accordo com a proposta feita pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Itajhy.

Foi enviado ao Ministerio o contracto assignado entre a Inspectoria e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a dragagem do canal de acesso "Norte", ao porto de Florianopolis.

A renda do Governo, no Cães do Porto desta Capital, no periodo comprehendido entre 23 e 31 de maio proximo passado, foi de 381.816\$018.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente, foi de-
nunciado, por abandono de emprego, Ca-
rillo Nascimento Galvão do logar de au-
xiliar interino da Administração dos Co-
rreios do Estado do Rio Grande do Sul,

— Por outra de igual data foi dispensado o veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, do Serviço de Indústria Pastoral, Argemiro de Oliveira, das funções de encarregado do Posto de Assistência Veterinária de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

e designado o mesmo funcionário para exercer as funções de inspetor do Porto de Porto Alegre, no alludido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

O agrônomo Sylvio de Souza Campos, director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, pede cancelamento de penalidades. — Indeferido, á vista dos justificados motivos que determinaram a imposição das duas penas ao requerente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 17 de junho de 1927

Avisos.

Sr. juiz da 8ª Vara Criminal do Districto Federal:

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 231, de 13 do mez corrente, foi p. r officio n. 813, desta data, declarado ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade Herculano Sancho da Silva Pedra, que fca desde á e durante 30 dias, á disposição desse juiz, onde d verá comparecer diariamente, ás 12 horas, afim de estar presente ás audiencias de instrução criminal.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 115 — Tenho a honra de transmitir V. Ex. em resposta ao aviso n. 245, de 17 do maio ultimo, as informações prestadas pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil acerca do onyx em posse para attendendo á solicitação feita pela Embaixada Belga em nota que acompanhou o mesmo aviso.

— Sr. 2º official da Directoria Geral de Contabilidade Herculano Sancho da Silva Pedra:

N. 813 — Declaro-vos, para vossos conhecimentos e devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo o pedido do juiz da 8ª Vara Criminal do Districto Federal, resolveu fiquese desde já e durante 30 dias á disposição do mesmo juiz, onde dvereis comparecer diariamente, ás 12 horas, afim de estardes presente ás audiencias de instrução criminal.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 814 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo á solicitação feita pelo juiz da 8ª Vara Criminal do Districto Federal em officio n. 231, de 13 do mez corrente, resolveu pôr á disposição do mesmo juiz, desde já e durante 30 dias, o 2º official dessa directoria, Herculano Sancho da Silva Pedra, afim de alli comparecer diariamente ás 12 horas, e estar presente ás audiencias de instrução criminal, conforme o officio n. 813, desta data.

Aditamento ao do dia 18 de junho de 1927

Apostilia — O contra-mestre contractado Se e redo B aschke foi, por portaria de 2 de março de 1927, nomeado na ordem das clausulas 7ª e 8 do respectivo contracto

para exercer o cargo de mestre da officina de mecânica da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1927

J. Goulart Machado, recorrendo do despacho da Directoria da Propriedade Industrial que mandu registrar a marca « Elixir Derivativo do Infante e Nogueira », a requerimento de Torquato Orsini de Castro. — Nego provimento ao recurso, de accordo com as conclusões do parecer do consultor juridico.

Dia 17

J. de Motta Vaconcellos, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de « um processo novo para preparação, em aparelhos fechados, de assucar fino ou em pó ». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Arsenio Guldotti recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para « um novo systema de volterrana de cimento, armado, provida de camara de ar e destinada á construção de pavimentações, assoalhos, paredes e semelhantes ». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 18

Michel Salim Abu Hamad, recorrendo do despacho da Directoria da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para « um novo tipo de punho posico para camisa de homem, denominado Punks Brasil ». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 815 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de ser informado, o incusorequeriment em ode Nello Guimaraes pede a ja inscripto para os exames de admissao á matricula n. 551 Escola sem o certificado de approvaçao em ling. z, que se compromete a apresentar no fim do anno corrente.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 816 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que a encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Moikrun-Klein-schmidt Corporation do despacho da alludida directoria pelo qual foi mandado archivar a marca internacional « Telétype », depositada em B. n. 1 de janeiro de 1926, sob o n. 45.457, em nome de Eta-liss-mans Elonard Be in.

N. 817 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Moraes &

Comp. Limitada do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para « um assignalador F. L. ».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 818 — De ordem do Sr. ministro, e em referencia ao assumpto do vosso officio n. 642, de 6 do mez corrente, communico-vos, para os devidos fins, que necessario s. torna informeis qual a invenção a cujo exame alludis, data em que teria sido incumbido de effectual-o o funcionario que ultimamente restitue os respectivos documentos, cargo que o mesmo exerce e sem periodo de serviço semanal, bem como o nome do funcionario a quem haja sido porventura commettido aquelle exame anteriormente e o motivo da sua inexecução.

N. 819 — Em additamento ao officio n. 703, de 23 de maio proximo findo, remetto-vos, com o presente, os papéis constantes das inclusas relações, os quacs constituem os processos concernentes á quasi totalidade das carta-patentes de invenção ns. 12.703 a 12.939, a 31 comprehendidas entre 14.200 e 14.257 (dezoito) e entre 14.303 e 14.349 (treze), inclusive esses numeros, a de numero 12.511 e a 63 certidões de melhoramento, das quacs 23 concedidas no anno de 1923, 21 no de 1922 e 24 no de 1921.

Dia 20

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Belém, Pará:

Telegramma — Peço informeis data posse exercicio funcionarios nomeados essa escola cujos titulos vos foram remetidos officio 652 de 18 maio ultimo. — Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 822 — Junto vos remetto, para os devidos fins, acompanhado das segundas vias do relatório e desenho respectivos, o parecer emitido pelo engenheiro Haroldo Bizzerra Cavalcante sobre o apparelio denominado « Chaveiro Mecanico », para que pretendem privilegio de invenção João Pedro de Oliveira Fischer e outros, o qual foi endereçado a esta Secretaria de Estado pela Prefeitura do Districto Federal.

N. 823 — Solicito vossas providencias no sentido de ser novamente enviado a esta directoria geral o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Grandes Molinos Gamba, que vos foi restituído com o officio n. 612, de 6 de maio proximo findo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 824 — Accuso o recebimento do officio n. 27, de 11 do corrente mez, em que communicaes haver o lente cathedratco Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes reassumido o exercicio de seu cargo naquella data.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 825 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Minas de ouro Preto informou, por officio n. 27, de 11 do corrente mez, que o lente cathedratco Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes reassumiu o exercicio de seu cargo naquella data.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 820 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela So-

cidade Anonyma Industrias Martins Ferreira do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação de pesos em latão ou outro metal maleavel, usados nas balanças de commercio, denominado «Peso Estampado Inviolavel».

N. 821 — De ordem do Sr. ministro, junto vcs remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José Antunes Filgueiras do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo systema de rodoviação urbana, suburbana e rural, denominado «Rodoviação Nacional».

N. 826 — De ordem do Sr. ministro, junto vcs remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto par Walter Gerdau do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aplicação da madeira açoita cavallo, na fabricação de moveis vergados».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 213 — Tenho a honra de solicitar V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem endereçados ao director do Serviço de Informações pelo Sr. Salvador Nigro, da Associação Commercial de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. embaixador do Brasil em Washington:

N. 214 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa, por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 22 publicações officiaes a que se refere o recado des a Embaixada de 22 do maio do corrente anno.

— Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 215 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso n. C.E. 1.924/206, de 21 de maio ultimo, da cópia de um officio do addido commercial, interino, do Brasil em Berlim, datado de 26 de março do corrente anno, ao qual o referido funcionario junta a proposta que recebeu para a organização de um «film» cinematographico de propaganda do Brasil, feita pela firma Deulig Film A. G., daquelle capital.

Dia 20

N. 2.6 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso n. 1.838/197, de 16 de maio ultimo, de um recorte do jornal «La Prensa», de Buenos Aires, enviado a essa Secretaria de Estado pelo nosso embaixador naquella capital, contendo trechos dos discursos pronunciados, em Nova York, em um banquete de empre-

zas cinematographicas, pelos Srs. Hoover, secretario do Commercio dos Estados Unidos, D. H. Pueyrrendon, embaixador da Argentina e Dr. Cruchaga Tocornal, embaixador do Chile.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 217 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem endereçados ao director do Serviço de Informações pelo Sr. Alexandre Aurelio de Castro, da Associação Commercial de Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

Requerimento despachado

Propriedade «Industrial Limitada» recorrendo do despacho da Junta Commercial que negou registro e archivamento de seu contracto. — Negado provimento ao recuso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização d.s Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 280 — Junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o requerimento em que a directora do Collegio Eucharistico de Jesus, do Recife pede para o referido estabelecimento a fiscalização a que se refere o decreto n. 17.329, de 23 de maio de 19.6, acompanhado de documentos.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 281 — Accuso a recepção do vosso officio n. 92, de 16 de maio ultimo, dando-me conhecimento da portaria expedida por essa directoria em 12 do mesmo mez.

Dia 20

Sr. Antonio Fileto de Sampaio Marques:

N. 282 — Accusando a recepção de vossa circular de 9 deste mez, tenho a honra de agradecer a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director da Recetta Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 283 — Passo as vossas mãos, afim de ser informado, o processo relativo á consulta que fez o director da Escola Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas sobre o modo de ser effectuado o pagamento com o fornecimento de merendas aos alumnos.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.656 — Em referencia ao vosso officio n. 523, de 26 de março ultimo, em que solicitais providencias no sentido de ser esse

Instituto in'ormal si subsistem os motivos em virtude dos quaes foram mandadas abonar, a diversos funcionarios do Museu Nacional, as gratificações a que se refere o aviso deste ministerio n. 472, de 1) de fevereiro de 1925, declaro-vos perdurarem taes motivos, por cuja razão resolvi manter a autorizaçã anterior nesse sentido.

Dia 18

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.661 — Em resposta ao vosso aviso n. 29 de março do corrente anno, declaro-vos que este ministerio não tendo repartições pagadoras, só pelo Thesouro e por suas Delegações poderá ser cumprida a circular n. 11, de 9 do dito mez na parte referente aos descontos do imposto p'orncional sobre a renda a que estão sujeitos os respectivos funcionarios.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.670 — De accordo com o art. 167 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja feito a Reitor da Nobrega Beltrão, secretario do Conselho Superior do Commercio e Industria, o adeantamento na importancia de réis 6:675\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento do referido Conselho durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 1.682 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de que é credora a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 451\$100, proveniente de descarga, ca atasia e armazenagem, em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno.

N. 1.683 — Rogo providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, o credito na importancia de 20:200\$ para attender as despesas com o nucleo Cruz Machado, no referido Estado.

N. 1.684 — Rogo providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 61:000\$ para attender no corrente anno, as despesas com a montagem e funcionamento de novas sondas, do Serviço Geologico e Mineralogico, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1927

Officios:

Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.637 — Em referencia ao vosso officio n. 414, de 20 do mez proximo passado, pelo qual, respondendo ao desta directoria geral, n. 1.372, de 13 do dito mez, declaraes perdurarem os motivos em virtude dos quaes fostes autorizado, pelo officio n. 1.449, de 3 de abril de 1925, abonar a s funcionarios dessa repartição, Octavio da Silva Jorge, João Antonio de Faria Lacerda, João Cosme Cavalcante e Gregorio Nascimento Queiroz, nos termos do art. 399, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as gratificações, por serviços extraordinarios, que no mesmo propuzestes, comunico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro, a vista da vossa informação, resolvido manter a autorização anterior, relativamente a esse abono.

Declaro-vcs, outrossim, de ordem do Sr. ministro, que as autorizações para a

realização de despesas dependentes dessa formalidade só devem prevalecer dentro do anno findo em que forem expedidas, dependendo sempre de confirmação ou renovação para que possam vigorar no anno seguinte.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.658 — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os devidos fins que as autorizações para a realização de despesas dependentes de tal formalidade, como sejam os abonos de ajuda de custo, diárias por serviços extraordinários, fornecimentos que escapem á alçada dos directores de repartição ou chefes de serviço, etc., só devem prevalecer dentro do anno findo em que forem expedidas, dependendo sempre da confirmação ou renovação para que possam vigorar no anno seguinte.

Identicas ao:

Director do Jardim Botânico.
Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas.
Director do Serviço Geológico e Mineralógico.
Director geral de Estatística.
Director do Observatorio Nacional.
Director da Escola de Minas de Ouro Preto.
Director do Serviço de Informação.
Director geral do Serviço de Industria Pastoral.
Director do Serviço de Protecção aos Indios.
Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
Director do Aprendizado Agrícola de Barbacena.
Director de Meteorologia.
Director do Instituto da Química.
Director da Estação Sericícola de Barbacena.
Director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.
Superintendencia do Serviço do Algodão.
Director Geral de Propriedade Industrial.
Director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola.
Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.
Director geral do Serviço Florestal do Brasil.

Em 18

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.662 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.919, de 11 de mez proximo passado, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 500\$ a ajuda de custo a ser abonada ao auxiliar agronomo do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», Sydney Americo P.cca, por ter sido designado para concluir as obras do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», correndo as despesas pela verba dessa repartição.

N. 1.663 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remeto o proesso relativo ao requerimento em que Rodrigo Silvio & Comp., negociantes desta praça, pedem o pagamento da importância de 1:823\$, proveniente de materiais e accessorios que dizem ter fornecido á Superintendencia do Abastecimento em 1925.

N. 1.664 — Em referencia ao vosso officio n. 1.872, de 7 de maio proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser a Alfandega de Paranaguá autorizada a effectuar o pagamento dos funcionarios da Inspectoria de Imigração no dito porto,

por conta do credito de 21:833\$, distribuido no corrente anno á Dele. a. a. Fiscal do Estado do Paraná, declaro-vos ter esta Directoria Geral providenciado de accordo com a vossa solicitação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.665 — Attendendo ás difficuldades em que se encontram os funcionarios da Inspectoria de Imigração em Paranaguá, ha alguns mezes sem receber seus vencimentos, como na communicação do respectivo inspector ao director do Serviço de Povoamento, pto providencieis no sentido de ser a alfandega da mesma cidade autorizada a effectuar o pagamento em questão, por conta do credito de 21:833\$ a esse fim destinado, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 3ª, consignação «Pessoal — III — Inspectorias, etc.», sub consignação 3ª, Um inspector de imigração, etc., pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 1.666 — Em referencia ao vosso telegramma, em que solici as providencias sobre a remessa da guia de transferencia para que Arthur Bezerra Cavalcanti, transferido do cargo de administrador do Nucleo David Caldas, no Estado de Piauí, para o de administrador do Nucleo Candido de Abreu, nesse Estado, possa receber seus vencimentos, hi, declaro-vos, para os devidos fins, que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí pode fornecer a dita guia, cabendo ao interessado requisi-la.

— International Business — Machines Company, avenida Rio Branco n. 47, 3º andar:

N. 1.667 — Em relação ao vosso requerimento, de 9 de maio ultimo, junto vos transmito a 1ª via do empenho n. 15, na importância de 47\$, referente ao fornecimento, feito a esta Secretaria de Estado, de dez cobinas de papel para ponto.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.668 — Em referencia ao vosso officio n. 312, de 15 de maio ultimo, encaminhando a esta Secretaria de Estado o requerimento em que o agronomo Gil da Rocha Prata solicita uma ajuda de custo, por ter sido nomeado para o cargo de chefe de cultura da Fazenda de Sementes em Santarém, no Pará, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido indeferir o pedido em questão, por se tratar de primeira nomeação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.669 — Em referencia ao vosso officio n. 80, de 20 de abril ultimo, com o qual transmitistes, por cópia, o officio n. 67, de 19 do dito mez, da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, relativamente á liquidação da dívida, na importância de 1:073\$500, de fornecimentos feitos por Filomeno Borges, Irmão & Comp., em 1923, ao Centro Agrícola David Caldas, nesse Estado, peço informéis, conforme vos solicitei em meu officio n. 728, de 14 de março ultimo, em que condições os documentos de despesa foram entregues aos petição-nários.

— Sr. director da Escola de Aprendizagem Artífices do Estado do Maranhão:

N. 1.671 — Em referencia ao vosso officio n. 65, de 25 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aguar-dar a rectificação do orçamento desse ministério, para o exercício de 1927, afim de poder autorizar as obras de que carece esse estabelecimento.

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 1.672 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a executar as obras a que vos referis em vosso officio n. 493, de 11 de abril ultimo, nas condições da vossa proposta devendo, porém, os ladrilhos, a que se refere o n. 3 do memorial anexo ao alludido officio, ser collocados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 para 2.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.673 — Em referencia ao vosso officio n. 418, de 26 do mez proximo passado, communico-vos que o contracto celebrado em 31 de março ultimo, entre este ministério e o cirurgião-dentista Octavio Ribeiro Navarro, para a prestação de serviços de sua especialidade a esse estabelecimento, foi registrado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril, tendo sido pedido ao alludido instituto, pelo aviso n. 1.411, de 24 do mez proximo passado, a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do credito necessario para o pagamento do referido contractado, no corrente anno, a partir daquela data.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.674 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 4.721, de 19 do mez proximo passado, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em réis 1.200\$ a ajuda de custo a ser abonada ao auxiliar-meteorologista dessa repartição, Oswaldo de Paula Costa, designado para proceder á montagem das estações aerológicas de Olinda e Ondina e inspecionar as de Maceió, Porto Seguro e Victoria, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.675 — Comm n'co-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo aos motivos allegados pelo agronomo José Soares Brandão Filho, auxiliar da Defesa Agrícola desse instituto, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 213, de 14 de março ultimo, resolveu que as diárias a serem abonadas ao mesmo, no desempenho da commissão de inspecção os canaviaes haitianos e sergipanos, sejam da importância de 15\$000.

— Sr. director do Instituto de Química:

N. 1.676 — Em referencia ao vosso officio n. 55, de 20 de janeiro ultimo, peço-vos esclarecimentos sobre a gratificação prevista preterida pelo trabalhador dessa instituto, José da Costa Abreu, em 1923 e 1924, nos termos do decreto n. 3.190, de 2 de janeiro de 1920, por isso que, naquille periodo, não mais vigoravam os favores do alludido decreto.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 1.677 — Tendo a Prefeitura do Distrito Federal, pelo officio n. 1.003, de 20 de abril ultimo, solicitado providencias a este ministério no sentido de serem constiuidos os passeios fronteiros a essa escola, nos trachos em que ella entesta com logradouros publicos e havendo sido orçadas pelo engenheiro des e ministério em 28:072\$640 as despesas com a execução de tais obras, determina o Sr. ministro que informéis sob e a oportunidade de serem as mesmas attendidas agora, tendo em vista os actuaes recursos orçamentarios dessa repartição, talvez destinados a outras obras mais urgentes.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral: mo. me. e. l. e. r. o.

N. 1.678—Tendo a Prefeitura do Distrito Federal, em officio n. 937, de 18 de abril ultimo, solicitado providencias a este ministerio no sentido de serem construidos os passeios junto ao edificio onde funciona esse estabelecimento, a rua Matta Machado, no trecho comprehendido entre a Estrada do Ferro Central do Brasil e a avenida Maracanã, e havendo sido orçadas pelo engenheiro deste ministerio em 30:403,700 as despesas com a execução de taes obras, determina o Sr. ministro que informéis sobre a oportunidade de serem as mesmas attendidas, agora, tendo em vista as actuaes recurros orçamentarios dessa repartição, e lvea: destinados a outras obras mais urgentes.

N. 1.679—Tendo o Sr. ministro autorizado o pagamento do frete de dois touros e tres novilhas, de raça holandesa, para serem destinados aos Postos e Estações de Monta pertencentes ao Governo do Estado de Santa Catharina, do Porto de Hamburgo a Florianopolis, assim vos communico para os fins convenientes.

— Sr. deputado Fulvio Aducci — Rua Araujo n. 105 — Nest.

N. 1.680—Tendo em vista o vosso requerimento de 1 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento do frete de dois touros e tres novilhas, de raça holandesa, para serem destinados aos Postos e Estações de Monta pertencentes ao Governo do Estado de Santa Catharina, do Porto de Hamburgo a Florianopolis.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola: mo. me. e. l. e. r. o.

N. 1.681—Em referencia ao vosso memorando de 23 do mez proximo passado, em que, pelas razões expostas, solicitais autorização para proceder a alguns melhoramentos, que interessam essa repartição, em uma das pequenas casas da Prata Vermelha, pertencentes a este Ministerio, dentro do limite da despesa de tres aquatro contos de reis, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a autorização solicitada, correndo a despesa que deve ser feita mediante concorrência administrativa, por ser inferior a 10:000,000, pela verba 23. «Obras», sub-consignação. «1. Construção etc.», do orçamento deste Ministerio para o actual exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.635—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 2.464, de 16 do vigente, que o Sr. ministro resolveu conceder ao escriptuario do Patronato Agricola «Rio Branco», no Estado da Bahia, Joaquim Pacheco Bastos, por ter sido removido da Hcspedaria da Ilha das Flores, nesta Capital, para o alludido Patronato, a ajuda de custo de 600,000, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

1. Requerimento despachado:

Dia 15 de junho de 1927

Patronato de Menores Abandonados, do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para amento do auxilio de que trata a sub-consignação n. 82 da verba 22 do orçamento deste Ministerio para o actual exercicio (D. C. 2.831-2).—Selle os documentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1927

(Aviso:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.372—Peço-vos providencias no sentido de ser tomada sem effeito a solicitação constante do meu aviso n. 4.202, de 29 de abril ultimo, no sentido de ser a Academia de Commercio do Rio de Janeiro compellida a ceder uma sala a Sociedade Brasileira de Avicultura, a vista ter verificado, pessoalmente, não dispôr a mesma academia de espaço e já estar a referida sociedade instalada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1927

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.382—Ficou em na escripturação desta Directoria Geral, a fim do Sr. Elyzio de Araújo Filho como responsavel pelo adeantamento de 10:000, cujo pagamento pelo Thesouro Nacional foi solicitado pelo aviso n. 1.740, de 23 de maio de 1926, solicito-vos informéis si tal adeantamento foi recebido e em que data foi entregue.

— Srs. Henrique Velho & Companhia:

N. 6.392—Tendo esta Directoria Geral vos dirigido, em 18 de abril ultimo, o pedido n. 917, requisitando o fornecimento de cinco mil e trescentas e trinta e tres folhas de papel para a impressão de 100.000 exemplares de 22 x 0,33 (A. B. e C. Fium) ou equivalentes, de cinco kilos, resista de 800 melas-folhas, de accedimento de concorrência publicada no Diario Official de 13 de fevereiro proximo passado, e não tendo o referido pedido sido attendido até o presente data, e havendo-vos a prazo de cinco dias, entregar o referido material sob pena desta Directoria Geral proceder de accordo com a Xl recondição para o fornecimento, a que vós sujeitastes, cons ante do edital de concorrência publicada no Diario Official de 31 de dezembro de 1926 e com o S. 2. do art. 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação—Ilhéus:

N. 6.402—Confirmo o telegramma que, de ordem do Sr. ministro, vos transmitti, autorizando-vos a aceitar o offerecimento feito pela Associação Commercial dessa cidade, de uma estufa e demais apparellamento para secagem de cacau, de que trata o vosso telegramma n. 687, de 10 do corrente mez.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.412—Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Eugenio Mor no Alagão apresentou a esta Directoria Geral, em 17 de junho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 1:500, que recebeu no dia 25 de março ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 331, de 14 de fevereiro de 1927.

Terça a secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 3.213—Tomando conhecimento do officio n. 931, de 7 do corrente mez, em

que esse tribunal communicou a recusa do registro do contracto celebrado com o engenheiro civil Luiz Waldemar Pachias, para servir de geologo-ajudante de sondagens do campo de pedra e petroleo, devido ao facto de não ter sido por mim approvado, cabe-me a licitar vossas providencias no sentido de se o assumpto novamente submettido a deliberação desse instituto, afim de que se digno de reconsiderar a decisão proferida, attendendo a que a lavratura do contracto foi por mim autorizada, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Officios: Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.223—Restituindo o requerimento em que o Sr. Manoel Lobato requer concessão para estabelecer em terras do Nucleo Colonial Cleveland, no Estado do Pará, a industria do pão rosa, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas novas informações, visto serem insufficientes para devida apreciação do assumpto, as prestadas pelo engenheiro chefe do referido nucleo, o qual viera em empenhadas com o vosso officio n. 741, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 3.223—Confirmo o telegramma que vos transmitti em 15 de junho corrente, nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma 10 corrente declaro-vos Sr. ministro autoriza venda cacau concorrência administrativa caso não appareça intenção nova, concorrência por vós aberta.»

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.223—Em resposta ao vosso officio n. 5.962, de junho corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aprovar a admissão dos typographos, compositores José Alfreio das Santas e Gumercino Freitas, a contar, respectivamente, de 14 e 16 do mez de abril ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de junho de 1927

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 723—Transmittir a copia do relatório organizado pelo agronomo Chistovam Bezerra Dantas, referente ao trabalho em andamento nessa dependencia, e chamando attention para as providencias nelle alviatadas.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 724—Sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. ministro:

N. 723—Remettendo o requerimento em que o chefe de Culturas da Fazenda de Semontes de Bom Jesus dos Meiras, Est. do da Bahia, Sr. José Felicio de Fontenelle, solicita trinta dias de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida, para tratamento de saude, de conformidade com o disposto na letra b, § 1.º do art. 1.º do decreto n. 4.253, de 11 de janeiro de 1921.

— Ao Sr. governador do Estado do Pará:

N. 729—De conformidade com o disposto na clausula 5.ª do accedimento celebrado entre o

Governo Federal e o desse Estado, em 25 de janeiro de 1924, para a execução dos serviços do algodão em seu território, remettem-se, acompanhada da respectiva «Conta Corrente», e «Relação», os documentos comprobatórios das despesas realizadas no exercício de 1925.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 730 — Pedindo providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diárias na importância de 1935, correspondente a nove diárias que competem ao chefe de Secção Técnica, engenheiro-agronomo Alcides de Oliveira Franco, por ter estado em comissão no Estado de São Paulo, no período de 1 a 9 do corrente mez.

N. 731 — Pedindo providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diferença de vencimentos, na importância de 665 a que tem direito o auxiliar-técnico de 1.ª classe, agrônomo Luiz Montêra, por ter substituído o chefe da Secção Técnica no período de 1 a 9 do corrente mez.

— Ao director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 732 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remettem-se as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 27 e 28, respectivamente de 1935 e 665, relativos a diárias e diferenças de vencimentos a que tem direito o chefe de Secção Técnica, engenheiro-agronomo Alcides de Oliveira Franco, e auxiliar técnico agrônomo Luiz Montêra por ter estado aquelle em comissão no Estado de São Paulo, no período de 1 a 9 do corrente, e este por ter substituído o chefe de Secção Técnica, no mesmo período.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 733 — Attendendo ao que determina o art. 232, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remettem-se as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 26, 27 e 28, respectivamente, de 205332, 1985 e 665, relativos a diárias e diferenças de vencimentos, a que tem direito os funcionarios desta superintendencia, nos mezes de maio e junho, correndo as despesas pelas sub-consignações indicadas nos referidos conhecimentos.

Dia 18

Ao director geral de Contabilidade:

N. 734 — Informando que o Sr. Antonio Pombo recebeu a sua gratificação até 31 de março proximo findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Augusto Niklaus, Ventura & Souza, Companhia Nacional de productos Antiseptico, Walter Doederlein e Honorio Corrêa de Oliveira. — Lavre-se o termo.

The Fleischmann Company S.A, Julio G. Germade, Antonio Orlando e Joaquim Febrés y Sancho e Gennari & Comp. — Publique-se os novos pontos característicos.

Zuleika Vieira Machado Filho. — Dele-

Prista & Comp. e Autodio d'Almeida Couto. — Dê-se certidão.

Emmanuel Pedro Pereira e João Gulacsy. — Dê-se vista.

Honorio Esteves. — Expeça-se guia.

Companhia de Charutos Pook e Pinto Lucena & Comp. — Não sendo caso de renovação proceda-se a busca opportuna-mente.

Faria, Rocha & Comp. — Dê-se certidão e authenticque-se a etiqueta.

Carlos Copelli. — Declare si os artigos são de seu fabrico, nacionaes, ou de sua importação.

Olivia Braga. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Heinrich Friedrich. — Apresente novos exemplares da descripção incluindo nelles apenas um producto.

Antonio Hespanha & Filhos. — Concedo 30 dias.

G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Companhia de Productos Isothermicos, Wilhelm G. Minuth, Hildebrando Pereira de Oliveira, Empresa Brasileira de Diversões, Padre Antonio d'Angelo, Adalberto Guaterio Hartung e Sociedade Anonyma Vanadiol (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 7.825 por Benigno Mendes Caldeira). — Junte-se ao processo.

Machado, Mesquita & Comp., «Casa Fuchs». — Dê-se certidão do teor da carta patente e requeiram, em termos, a transferencia, devidamente instruida.

Hildebrando Pereira de Oliveira. — Mantenho o despacho. Recorra, querendo.

Singer Sewing Machine Company. — Junte-se ao processo. Attendida. Mandou-se registrar a marca tambem para artigos da classe 47 — oleos lubrificantes para machinas de costura.

— Foram archivadas as marcas internacionais constantes da notificação n. 1.451, do Bureau de Berna, de ns. 48.941 a 49.031, excepto a de n. 48.951, por imitar a de n. 10.427, de Berna. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia, de cancelamento e de operações diversas comprehendidos na mencionada notificação que é de 20 de outubro de 1926.

Pedido de privilegio:

Fulgencio Santos & Com., para aperfeçoamentos na fabricação de tijelinhas para recolher leite de seringueira (arvore da borracha). — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

American Chicle Company, S.A, da marca «Sen-Sen», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Pook, da marca «Amisade», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Alvaro de Castro Carvalho, da marca «Cafeteira Brasileira», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Joaquim Duarte Monteiro, da marca «Alteza», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Joaquim Duarte Monteiro, da marca «Realeza», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Primavera», para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Emilio Bercht & Companhia, da marca «Andorinha», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Empresa Brasileira de Diversões, da marca «Electro-Ball», para distinguir artigos das classes 41, 42, 44 e 49. — Tendo satisfeito o despacho de 13 do corrente, registre-se.

Singer Sewing Machine Company, da marca que consiste em um «S», envolvendo uma moça costurando em uma machina de pe, contendo uma moça costurando em uma machina «Machinas Singer para coser». — Attendendo ao pedido constante do processo numero 4.290/27, que fica a este junto, reconsidero o despacho de 23/4/27 e concedo o registro da marca tambem para os artigos da classe 47, oleos lubrificantes para machina de costura.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 15.254, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos característicos de uma machina de fazer molas H. O., para a qual pediu privilegio Honorio Corrêa de Oliveira (deposito n. 3.831, de 18 de junho de 1927):

1.ª, uma machina denominada «Machina de fazer molas H. O.», destinada a fabricar molas helicoidaes de arames de diversas espessuras, em que o passo da mola, embora variavel, é dado pela mesma peça ou mandril, o que é obtido devido a forma especial da peça, tudo como descripto no relatorio e indicado nos desenhos annexos;

2.ª, uma machina destinada a fabricar molas como indicado em 1 em que o mandril do enrolamento é inteiramente liso, servindo para desempenhar a sua função qualquer vergalhão ou tubo, desde que tenha o diametro externo correspondente ao diametro interno da mola que se deseja fabricar, como foi descripto no relatorio e se acha indicado nos desenhos annexos;

3.ª, uma machina destinada a fabricar molas helicoidaes como indicados em 1 e 2, em que as mesmas peças, que servem para guiar e comprimir o arame na sua entrada na machina, permitem fabricar molas com passo a direita ou a esquerda, tendo as peças com a forma indicada nos desenhos annexos e funcionando como foi descripto no relatorio.

(*) Pontos característicos da invenção do aperfeçoamentos em machinismos de relógios, consistindo em «um novo tipo e systema de machinismos de relojoaria, pela applicação de mancaes embuchados ou buchas com roscas, sob a forma de parafusos, para supportes dos eixos dos machinismos dos relógios de corda, peso ou movidos a electricidade, denominado o systema «Relógio Brasil», para que pedem privilegio Gennari & Comp., (deposito n. 2.942, de 5 de janeiro de 1926).

1.ª, um tipo de mancaes embuchados ou buchas com rosca, em forma de parafuso, que, applicados a machinismos de relojoaria, asseguram um melhor funcionamento e muita maior durabilidade com perfeita exactidão dos relógios.

2.ª, um systema de mancaes embuchados ou buchas com rosca, sob a forma de parafuso, dispostos parallelamente, funcionando independentemente um do outro, que permitem, sem o auxilio de prouissionaes, a sua substituição, reparação e bem assim das peças da engrenagem, ancora, pinhões e rodas pelo simples deslocamento de sua posição.

3.ª, um systema de montagem de machinismo de relógios, pela applicação dos mancaes embuchados ou buchas com rosca, sob a forma de parafuso, que constitue o systema de montagem denominado «Relógio Brasil».

(*) Pontos característicos da invenção de «um processo e aparelho para a fabricação de artigos deos em borracha e outras mate-

rias plasticas; para a qual pediu privilegio Julio G. Gennari (deposito n. 2.788, de 23 de agosto de 1926).

a). Um processo caracterizado pela fabrica-ção de artigos ôcos de borracha, cautehou e outras materias plasticas similares, de di-versos formatos e dimensões, consistindo:

1º, em formar as partes que devem cons-tituir os artigos, por meio de pressão de gaz comprimido, o qual força a materia dentro de cavidades de moldar.

2º, juntar as referidas partes.

3º, separar os artigos moldagens, do res-tante da materia.

4º, o modo de tirar o resto das mate-rias.

b). O estabelecimento no interior dos ar-tigos de uma pressão superior a existe te no exterior, obtendo-se isso approximado e juntando as partes seguradas dentro das respectivas cavidades pelo fluido compri-mido, dentro da athmosphera dease mesmo

c). O manter folhas de materia sobre as cavidades antes, durante e após a molda-ção, por um supporte semi-fixo e um qua-dro rigido, articulado por um diaphragma de borracha e molas.

d). Obter e manter durante a operação, uma camada hermeticamente fechada, for-mada pelas placas de moldar e quadro rigido articulado e o supporte semi-fixo inter-calado.

As próprias folhas de materia apertadas respectivamente sobre uma placa de moldar e o supporte semi-fixo e a outra placa de moldar, faz junto e impede o fluido de es-capar.

e). O facto de dar aos artigos uma espes-sura uniforme e um desenvolvimento ex-terior sensivelmente eguaes aos artigos fi-naes pela forma das cavidades de moldar e particularmente pela protuberancia central dessas cavidades.

f). O facto de segurar pelo canal pequeno concavo interno dos bordos das cavidades e chanfro externo uma junção perfeita e a separação dos artigos depois de moldador do restante da materia.

g). um aparelho para por em pratica o processo acima, caracterizado particular-mente pelo seguinte:

1º, por um par de placas ôcas juntadas por conductor com o ambiente exterior, as quaes levam cavidades fixas ou moveis co-operentes;

2º, por um quadro rigido articulado preso sobre uma das placas por um diaphragma de borracha e molas;

3º, por um quadro dos supporte semi-fixo com barras de supporte flexiveis ao fluido;

4º, por um aparelho de manejo manual mechanico ou hydraulico, que permite apro-ximar, juntar e separar as placas de moldar e os supportes.

(*) Pontos característicos da invenção de aproveitamento da força actínica, absor-vida pelas superficies negras, opacas, em aquecer líquidos e aparelho aquecedor Solar, para o qual pediram privilegio Anto-nio Orlando e Joaquim Febres y Sancho. (Deposito n. 2.916, de 5 de outubro de 1926).

1º, o aproveitamento da força actínica, absorvida pelas superficies negras, opacas, em aquecer líquidos, combinado com o prin-cípio do thermo-syphão;

2º, o aproveitamento da força actínica, como reivindicado em 3, em combinação com um aparelho que consta de um thermo; um para-luz; uma serpentina; e tubos de entrada, de comunicação e de des-arga;

3º, um aparelho para aproveitar-se a for-ça actínica, absorvida pelas superficies ne-gras, opacas, combinado com o principio do thermo-syphão, no qual o para-luz cons-iste, de preferencia, em uma superficie pa-rallelogramica, formada por uma caixa de madeira, cimento ou qualquer outra sub-stancia rigida e isolante; collocando-se na superficie interna do fundo da caixa varios elementos isolantes e uma chapa metallica, sobre a qual se colloca a serpentina; sendo a superficie externa dessa chapa e os tubos da serpentina pintados de cor negra, opaca; e sendo o para-luz coberto por uma lampada de vidro e tendo orificios para escapamento do ar super-aquecido;

4º, um aparelho para aproveitar-se a for-ça actínica, absorvida pelas superficies ne-gras, opacas, combinado com o principio do thermo-syphão, no qual a serpentina tem a forma de um zig-zag, com os traços levemente obliquos e curvas correspon-dentes;

5º, um aparelho para aproveitar-se a for-ça actínica, absorvida pelas superficies ne-gras, opacas, combinado com o principio do thermo-syphão, no qual o corpo aque-cedor do liquido consta de duas chapas parallelas entre si, do interior das quaes circula o liquido que se quer aquecer;

6º, um aparelho para aproveitar-se a força actínica, absorvida pelas superficies negras, opacas, combinado com o principio do thermo-syphão, no qual o thermo cons-iste em um tanque, revestido de uma ca-misa de maior diametro, preenchendo-se o espaço livre entre o tanque e a camisa com um material isolante e sendo o tanque mon-tado em tacos de madeira ou de qualquer outro material isolante; e tendo o tanque, de preferencia, pequeno diametro e grande altura, para evitar-se a mistura da agua quente com a agua fria;

7º, o aparelho reivindicado em 3, 4, 5 e 6, provido de um tubo de entrada de agua fria, com o registro correspondente; um tubo de sahida combinado com a serpen-tina ou corpo calefactor; um tubo de des-carga do tanque, combinado com a serpen-tina ou corpo calefactor, e um tubo de des-carga externa, provido de torneira;

8º, no aparelho reivindicado em 3, 4, 5 e 6, o emprego de um tanque ou tanques in-termediarios, em combinação com o thermo, para armazenamento da agua já aquecida; e emprego de um ou varios tanques que sup-rem agua fria ao thermo;

9º, o aproveitamento da força actínica, absorvida pelas superficies negras, opacas, combinado com o principio de thermo-syphão; e o aparelho e suas modificações e accessorios, em conjunto, substancialmente como aqui descrito, reivindicado e repre-sentado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de um processo aperfeiçoado para a fabricaço de levedura destinada a fabricaço de pão, para a qual pediu privilegio The Fleischmann Company. (Dep. n. 22.079 de 1 de março de 1924, effectuado na Directoria Go-ral de Industria e Commercio).

1º, processo para a fabricaço de levedo, caracterizado por comprehender: o preparo de um licor nutriente para o levedo cons-tituído essencialmente por uma solução de assucar e outros alimentos do levedo, in-clusive cereaes e seus derivados, e além disso, contendo um composto inorganico do azoto, e a semeadura de levedo neste licor nutriente, sendo o composto inorganico do azoto de tal natureza que é capaz de for-necer azoto assimilavel pelo levedo, e por em liberdade, durante esta assimilação, compo-nentes que tendem a produzir uma acide:

progressivamente crescente, cujo excesso delecterio é neutralizado progressivamente tamhem;

2º, processo para a fabricaço de levedo caracterizado por comprehender: o preparo de um licor nutriente para o levedo cons-tituído essencialmente por uma solução de assucar e outros alimentos do levedo, in-clusive cereaes e seus derivados, contendo, além disso, um composto inorganico do azoto, a semeadura de levedo neste licor nutriente, e a neutralisação progressiva do excesso de clerio do acido inorganico posto em liberdade durante a semeadura e o des-envolvimento do levedo.

3, processo para a fabricaço de levedo, caracterizado por comprehender: o preparo de um licor nutriente para o levedo, cons-tituído essencialmente por uma solução de assucar e outros alimentos do levedo, inclu-sive cereaes e seus derivados, contendo, além disso, um composto inorganico de azoto; a semeadura de levedo neste licor nutriente, sendo o composto inorganico do azoto de tal natureza que é capaz de forne-cer azoto assimilavel pelo levedo, e por em liberdade, durante esta assimilação, compo-nentes que tendem a produzir uma concen-tração delecteria progressivamente crescente dos ions do hydrogenio; e o addic onamen-to, durante a semeadura e crescimento do levedo, de uma substancia que provoca o abaixamento de concentração dos ions do hydrogenio.

4, processo de accôrdo com o ponto 3º, cara terizado por se fazer o addicionamento da substancia, que provoca o abaixamento da concentração dos ions do hydrogenio, fraccionadamente durante a semeadura e o crescimento do levedo.

5, processo para a fabricaço de levedo, caracterizado por comprehender: o preparo de um licor nutriente para o levedo, cons-tituído essencialmente por uma solução de assucar e outros alimentos do levedo, in-clusive cereaes e seus derivados, contendo, além disso, um composto inorganico de azoto; a semeadura de levedo neste licor nutriente; e o addicionamento de uma sub-stancia, por exemplo de carbonatos alcali-nos, que, em deprimindo a concentraçã dos ions de hydrogenio, impede que esta concentração suba a um grão que poderá ser nocivo a multiplicação do levedo, po-dendo ser feito este addicionamento ou de uma vez só ou fraccionadamente.

6, processo para a fabricaço de levedo, caracterizado por comprehender: o proces-so de um licor nutriente para o levedo cons-tituído essencialmente por uma solução de assucar e outros alimentos do levedo, in-clusive os cereaes e seus derivados, con-tendo além disso, um composto inorganico de azoto; a semeadura do levedo neste li-cor nutriente, sendo o composto de azoto capaz de fornecer azoto assimilavel pelo levedo e por em liberdade durante a assi-milação, componentes que tendem a produ-zir uma concentração delecteria progressi-mente crescente dos ions de hydrogenio; e o addicionamento de uma substancia, de preferencia carbonatos alcalinos, que depri-m a concentraçã dos ions de hydrogenio, mantendo-a na phase de multiplicação do levedo, abaixo da concentraçã delecteria;

7, processo de accôrdo com o ponto 6º, caracterizado pelo facto de que o addic-ionamento da substancia depressora da con-centração dos ions de hydrogenio é feito de tal maneira que a dita concentraçã se man-tenha abaixo da concentraçã delecteria, po-rém, não abaixo da concentraçã favoravel a multiplicação do levedo;

8, processo de accôrdo com os pontos 6º e 7º caracterizado pelo facto de que a con-centração de ions de hydrogenio é mantida,

durante a multiplicação do levedo, a um grau que corresponde, aproximadamente, a uma acidez de N. 100, por meio de adição de uma substância que deprime a concentração dos íons de hydrogenio.

9. Processo para a fabricação de levedo, caracterizado por comprehender: o preparo de um mostro nutritivo contendo taes quantidades de cereaes e seus derivados, açucares e agua, que o teor do mostro em assucar, é substancialmente o mesmo, e o teor em azoto assimilavel pelo levedo menor que os theores correspondentes e usuaes em mostro a base de cereaes; o supprimento da differença do azoto necessario ao levedo pelo adição de um composto inorganico que contem azoto assimilavel pelo levedo; a sementeira de levedo neste mostro; e a neutralização progressiva do excesso de letério do acido posto em liberdade durante o crescimento do levedo.

10. Processo para a fabricação de levedo caracterizado por comprehender: o preparo de um mostro nutritivo contendo taes quantidades de cereaes e seus derivados, açucares e agua, que o teor do mostro em assucar é substancialmente o mesmo, e o teor em azoto assimilavel pelo levedo menor que os correspondentes theores usuaes em mostos a base de cereaes; o supprimento da differença do azoto necessario ao levedo pelo adição de um composto inorganico que contem azoto assimilavel pelo levedo; a sementeira de levedo neste mostro; e a neutralização progressiva do excesso de letério do acido inorganico posto em liberdade durante o crescimento do levedo.

11. Processo para a fabricação de levedo, caracterizado por comprehender: o preparo de um mostro nutritivo contendo taes quantidades de cereaes e seus derivados, açucares e agua, que o teor do mostro em assucar é, substancialmente, o mesmo, e o teor em azoto assimilavel pelo levedo é menor que os correspondentes theores usuaes em mostos a base de cereaes; o supprimento da differença em azoto necessario ao levedo pelo adição de um composto inorganico que contem azoto assimilavel pelo levedo; a sementeira de levedo neste mostro, sendo o composto de azoto capaz de fornecer assimilavel e, durante a assimilação, pôr em liberdade componentes que tendem a produzir uma concentração de letério progressivamente crescente de íons de hydrogenio, concentração esta que é mantida, durante a multiplicação do levedo, abaixo do grau de letério pelo adição de substancias que deprimem a concentração dos íons de hydrogenio.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.204, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Walter Doederlein, de tinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 7.936, de 13 de junho de 1927):

Consiste na palavra «Imperial» entre aspas. A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir exclusivamente vaselinas de fabricação e commercio do requerente, classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Ventura & Souza, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 7.937 de 18 de junho de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular, guardado de um filete, tendo-se no campo a de-

nominação característica «Café e Bar Alencar».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir substancias alimenticias de seu commercio incluídas na classe 41 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Niklaus, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 7.938, de 18 de junho de 1927).

Consiste em um rotulo de forma rectangular, formado por uma vinbeta estylo arte-nova, tendo-se um pouco abaixo da parte superior do referido rotulo, o nome característico «Satosin», já registrado sob n. 8.745 em 10 de abril de 1913; a seguir, acham-se os seguintes dizeres: Contra bronchite aguda e chronica—Fraqueza pulmonar—Asthma—Tosse—Catarrho chronico—Laryngite—Modo de usar—e o nome Eduardo Niklaus, pharmaceutico—São Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio, incluído na classe 3 e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros envólucros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o.

Descrição marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Productos Antisepticos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.939, de 18 de junho de 1927):

Consiste num rotulo quadrangular com as dimensões de 5,1.2x8,1.2 tendo entre duas linhas em semi-circulo a palavra Lagermina encimando o rotulo e sob esta as os seguintes dizeres: Preparado pela Companhia Nacional de Productos Antisepticos Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e tamanhos serve para distinguir um producto pharmaceutico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Miranda & Comp., destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 115, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 23 de maio de 1927):

Consiste num quadrilongo da capa de um boletim commercial que será feito em forma de um livro, no alto e em letras maiusculas as palavras: Informador Commercial, mais abaixo e em tres ordens as palavras Miranda & Comp., Endereço Telegraphico «Informador», Travessa da Madre de Deus n. 117, 1º andar. No lado esquerdo e em seis ordens, as palavras: Informações geraes maritimas e terrestres. Estatísticas de todos os productos de importação e exportação mediante ajuste. E no lado direito e em duas ordens, as seguintes palavras: Protesto de letras, resumo do manifesto, tudo em linha horizontal.

A marca serve para ser usada nos papeis de seu escriptorio e ser posta no frontespicio do seus estabelecimento e se acha contemplada na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro M. Bandeira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 116, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 25 de maio de 1927):

Consiste no seguinte: no centro de um quadro guarnecido de vinhetas allegoricas, vê-se outro que occupa dois terços do espaço daquelle e em que se destaca o globo

terraqueo, mostrando entre seus paralelos e mediterraneos as duas Americas; acima do quadro menor lê-se horizontalmente a palavra Cafe e depois transversalmente a palavra Planeta; a baixo os seguintes dizeres—marca registrada. M. Bandeira—Rua da Imperatriz n. 193—Telephone n.—Recife. A marca servirá para distinguir uma qualidade de café de seu fabrico e commercio, incluída na classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 20 de junho de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes:

N. 5.114 A — Com o presente, tenho a satisfação de passar às vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 314, de 1927, relativo ao recurso interposto por José de Lima Campello do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe indeferiu o pedido de privilegio para aperfeiçoamentos em trucks e rodeiros de estradas de ferro, denominado — Trucks e Rodeiros Suplex.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Luiz Leão de Oliveira:

N. 5.115 A — Com o presente, tenho a satisfação de passar às vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 317, de 1927, relativo ao recurso interposto por Amleto Suppa do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe indeferiu o pedido de privilegio para um paliteiro hygienico, denominado — Paliteiro Hygienico Brasileiro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 31 de maio de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 951—Communicando que foi mantida a decisão pela qual este mesmo Tribunal, por despacho exarado, em sessão de 13 de março ultimo, de incluso processo relativo ao pagamento, à conta de «Depositos» de 1923, a The Ault & Niborg Brasil Company da importancia de 55.000\$, proveniente de de finciamento feito a Imprensa Nacional, recusou o registro a referida despoza por inpropriedade da classificação, visto tratar-se de fornecimento feito, em 1924, que não pôde ser levado à conta de «Depositos» de 1923, em sessão de 16 de dezembro.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 952—Communicando o registro do contracto celebrado no dia 23 de abril findo, entre esse ministerio e as firmas Sousa Baptista & Com. e Salgado Gui-

Ward & Comp., para o fornecimento de artigos do grpo 6—Bandeiras e sinais—durante o corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 953—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de vruelas, dobradiças, parafusos, etc., durante o corrente anno, á mesma estrada.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 954—Communicando o registro do contracto celebrado no dia 28 de abril findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Dr. Eusebio Thomaz de Carvalho Britto, para arrendamento do predio sem numero, de sua propriedade situado na cidade de Antonio Dias, Estado de Minas Geraes, onde já funciona a estação telegraphica de Antonio Dias.

N. 955—Communicando a recusa de registro ao contracto celebrado no dia 25 de abril findo, entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua do Catete n. 40 A, nesta Capital, destinado a instalação de uma agencia postal, em sessão de 18 do corrente, visto como sendo o seu prazo de cinco annos e terminando em 31 de dezembro de 1931, dá-se ao mesmo effecto retroactivo, ao contrario do estipulado na clausula 12, e mais ainda, por estabelecer, a clausula 13, com a expressão «ficará uma condição futura para o empenho da despesa quando, de accordo com a lei, deve ser previsto».

N. 956—Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 6 do mesmo mez, entre a Directoria Geral dos Correios e Virgilio da Silva Lameignere, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito a rua Baão de Mesquita n. 537, nesta Capital, destinado a instalação da agencia postal da rua Leopoldo, em sessão de 20 do corrente, visto como sendo o seu prazo de cinco annos e terminando em 31 de dezembro de 1931, dá-se ao mesmo effecto retroactivo, ao contrario do estipulado na clausula 12 e mais ainda, por estabelecer, a clausula 13, com a expressão «ficará uma condição futura para o empenho da despesa quando de accordo com a lei, deve ser previsto».

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 957—Communicando a recusa de registro do accordo celebrado no dia 16 de abril findo, com o Lyceu Leão XIII, com sede na cidade do Rio Grande do Sul, para fundação de um curso de mecanica pratica, em sessão de 16 do corrente, porque, de accordo com o art. 732 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nos contractos celebrados com pessoas juridicas, deve ser provada a existencia legal destas, com a apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento de todas as formalidades exigidas pela lei para tal fim.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 958—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta do «Material» da verba 7º do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, sejam distribuidos as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados os creditos, na importância total de 26:000\$, conforme a seguinte discriminação: da consignação «Ma-

terial de consumo», sub-consignação: «Expediente para as delegações»:

Nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia e Ceará, 1:300\$ para cada uma.	7:800\$000
Do Rio de Janeiro.....	1:800\$000
Do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, 800\$ para cada uma.	10:400\$000

Da consignação «Diversas despesas», sub-consignação «Para publicações de editaes nos Estados e telegrammas no exterior»:

Nos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, 450\$ para cada uma....	2:700\$000
No Amazonas, Rio de Janeiro, Pará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, 300 para cada uma.....	4:200\$000

Estas importancias se destinam a occorrer ao pagamento das despesas com aquisição de material de expediente e publicações de editaes a serem feitos pelas delegações deste Tribunal nos Estados, no corrente anno, ficando os respectivos chefes autorizados a empenhar as despesas e requisitar os parâmetros, dentro do limite dos creditos distribuidos e obzhecidas as normas regulamentares sobre o assumpto.

Na escripturação da secretaria deste mesmo Tribunal foram feitas as devidas deducções das importancias supra-mencionadas nas sub-consignações indicadas.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 959—Communicando o registro do contracto celebrado no dia 5 deste mez, entre a E. de Ferro Noroeste do Brasil e Willmann Xavier & Comp e outros, para o fornecimento de material de iluminação e electricidade, á citada Estrada, durante o corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 960—Communicando a recusa de registro de 200\$, a José Lopes de Castro, por conta do credito de consignação «Para occorrer a despesas extraordinarias etc.», da verba n. 33—«Eventuaes» do art. 3º da lei n. 5.156, de 2 de janeiro ultimo, proveniente de serviços extraordinaarios prestados esse ministerio em março proximo findo, por não constar do processo a natureza dos referidos serviços como preceitua o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

—Ao Sr. Dr. Mario Bello, director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 961—Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director geral dos Telegraphos, para o qual foi nomeado por decreto daquelle mesma data.

Dia 3 de junho de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 962—Communicando a recusa de registro ao pagamento de 175\$ a Augusto Pereira, proveniente de diversos trabalhos de limpeza, prestados á Inspectoria Geral dos Bancos, em sessão do dia 20 do mez passado, por não constar do processo a espe-

cie de limpeza, cujo serviço foi mandado effectuar pelo inspector daquelle repartição, conforme o officio n. 345, de 6 de maio findo, do mesmo inspector.

N. 963—Communicando ter julgado illegal a concessão de aposentadoria ao amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, Silverio Antonio de Moraes, resolveu, em sessão do dia 20 de maio findo, por ter sido fixado para incio do abono dos vencimentos da inactividade data differente da do decreto que aposentou aquelle funcionario, que é de 21 de maio de 1926 e não 2 desse mez, conforme menciona o referido titulo.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 964—Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 25 de abril ultimo, entre o Escriptorio de Obras desse mesmo ministerio e Curty, Irmão & Comp., para a construção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, por não estar provada a existencia legal da firma contrac ante e faltar no processo os documentos relativos á concorrência publica.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 965—De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 4 maio proximo findo, sob e a representação da secretaria deste mesmo Tribunal, referente aos alcances, na importância total de 7:946\$99, apurados no processo de tomada de contas n. 16.520, de Adolpho Ferreira dos Santos, pagador Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1921 (exercício de 1920), e de que são responsaveis diversos funcionarios do dito Thesouro em exercicio noquelle Pagadoria, no referido periodo, cabe-me remetter a V. Ex. inclusa, a relação desses funcionarios com indicação das importancias devidas, para os effeitos legais.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 966—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o av. so desse ministerio n. 1.593, de 2 de maio findo, solicitando á conta da verba 23—«Ajudas de custo, etc.», consignação—Material e sub-consignação n. 2, para attender no corrente anno ás despesas de frete etc., do orçamento vigente desse ministerio, o adiantamento de réis 7:500\$ ao despachante da Imprensa Nacional Pedro Reynaldo Bastos, para attender ás despesas decorrentes da citada verba, resolveu, em sessão de 30 do mez proximo passado, recusar registro ao referido adiantamento, em face do disposto no art. 204 do Regulamento do Cod. go de Contabilidade Publica, que limita o prazo de sua comprovação a 90 dias, sob pena de multa.

Ns. 967 e 968—Não foram expedidos officios com os numeros acima indicados.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 969—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da sub-consignação «12—Ajudas de custo», da consignação «Gratificações regulamentares, do «essal», da verba «7º», do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga pelo Thesouro Nacional ao 3º escriptuario deste Tribunal, Lauro da Cunha Valle, a importância total de 700\$, de ajudas de custo que lhe competem, por ter sido dispensado, por 4 de abril ultimo, do logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Espírito Santo, sendo 200\$ de preparos e despesas de viagem e 500\$ de primeiro estabelecimento, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento anexo n. 55.

N. 970 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar a de que a conta da subvencão «12 — Ajudas de custo», da consignação «Gratificações remuneratórias» do pessoal da verba 7.º do orçamento desse ministério para o exercício distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga pela Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Alagoas, ao escrivão deste Tribunal, Sargento Pibernat de Carvalho, a importância de 1.200\$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete, por ter sido nomeado, por portaria de 23 de abril último, para o lugar do chefe da delegação desse mesmo Tribunal no referido Estado, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento anexo n. 60.

N. 971 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar a de que a conta da subvencão «12 — Ajudas de custo», do pessoal da verba 7.º do orçamento desse ministério para o vigente exercício, distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga pelo mesmo Thesouro, ao 3.º escrivão deste Tribunal, Sargento Pibernat de Carvalho, a importância de 1.000\$, proveniente de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 29 de abril último, para o lugar do chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Alagoas, tendo sido essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento anexo n. 59.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 972 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 5 do mesmo mez, entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de materia de pintura, durante o corrente anno.

N. 973 — Comunicando o registro do contracto, celebrado no dia 30 de abril ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Sociedade Beneficente Portuguesa «Vasco da Gama» para arrendamento do predio da sua propriedade e, sito á rua Monsenhor João Soares n. 8, na cidade de Sorocaba, no Estado de S. Paulo.

Letra 6

N. 974 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.393, de 6 de maio findo, solicitando a conta das sub-consignações 5 e 6, da consignação «Pessoal», da verba 1.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 15.000\$, em ser neste mesmo Tribunal, resolvi, em sessão de 27 de mez proximo passado, recusar registro a alludida distribuição, por depender de seu exame o registro previo ao pagamento das respectivas despesas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 975 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 5 do mesmo mez, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Finsse Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de matias e outros artigos, durante o corrente anno a dita estrada.

N. 976 — Comunicando a recusa de registro de pagamento, a conta de credito aberto, pelo decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1923, o pagamento a The Baldwin Locomotive Works, de 140.444\$009, proveniente de fornecimento feito, em 1923, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a letra A do art. 249 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, em sessão de 27 do mez proximo findo, por não constar do processo que sejam de fa-

bricação ou privilegio da citada companhia osapparehos Klinger, injectores Alcaide e Universal Ecting e vidros.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 977 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso offiço n. 1.142, de 20 de abril ultimo, solicitando a conta da verba 18.º, consignação — Material — Material permanente — subconsignação — Obras de conservação, etc., do art. 1.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o adiantamento de 70.000\$ a José Rozendo da Silva, director da Estação Experimental de Goytacazes, Estado do Espirito Santo, para attender as obras de que precisa a citada estação e que devem ser executadas adinistrativamente durante o 2.º trimestre do corrente anno, por não terem se apresentado licitantes na concorrência publica, resolveu em sessão de 30 de maio findo, recusar registro ao alludido adiantamento, visto se tratar de execução de obras de valor superior a 10.000\$, sujeitas a contracto, como estatua a letra A do art. 241 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fatença:

N. 978 — Comunicando ter julgado ilegal a concessão de aposentadoria ao bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado, 1.º escripturario da secretaria de Seguridos, em sessão de 27 de maio findo, por não ter sido no calculo dos vencimentos da invalidez do dito funcionario, computado o augmento resultante da incorporação da tabella Lyra, determinada pelo art. 1.º do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 979 — Comunicando a recusa de registro do termo de contracto celebrado no dia 6 do mesmo mez, com Eduardo V. Dorneiras, para execução de obras no novo edificio da Secretaria de Estado, em sessão de 25 de maio, pelos seguintes fundamentos:

a) falta de indicação no alludido contracto, dos trabalhos ou obras a serem executadas como determina a letra d do § 1.º do art. 775 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica;

b) ausencia de qualificação do contractante e de seu domicilio legal, como exige a letra d do citado artigo.

— Ao Sr. general N. Deschamps Cavalcanti:

N. 980 — Agradeço a comunicação de haver assumido o commando da Escola Militar, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de maio.

— Ao Sr. director secretario interino:

N. 981 — Declarando haver resignado o 3.º escripturario deste Tribunal, José Alcides Bonetti, dispensado do lugar de membro da Delegação no Estado do Rio Grande do Sul, para ter exercicio na directoria.

— Sr. director secretario interino:

N. 982 — Declarando ter desguado o quarto escripturario deste Tribunal, José Ary Cruz, que se acha em exercicio nessa directoria, para auxiliar os serviços da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado de São Paulo.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 983 — Declarando haver resolvido designar o 3.º escripturario deste Tribunal, Higor Castro, que em 1.º do corrente se apresentou ao serviço, interrompendo a licença em cujo gozo se achava, para ter exercicio nessa directoria.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 984 — Comunicando a recusa de registro do pagamento a conta da subconsignação «Para occorrer a despesas extraordinarias, etc.», da verba n. 33 — «Eventuais», do art. 2.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o pagamento da quantia de 1.874\$ a D. America da Costa Cardoso e outros, proveniente de serviços extraordinarios prestados a esse mesmo ministerio, no mez de abril proximo passado, em sessão de 18 do citado mez de maio, por não constar da citada requisição, nem dos documentos annexos, exceptuados os dos primeiros credores indicados na respectiva relação, a natureza dos serviços prestados.

N. 985 — Comunicando o registro dos creditos constantes do decreto n. 47.724, de 2 de maio, que abte a essa Ministerio os creditos especiaes de 72.000\$ e 63.330\$, para pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.930, de 2 de janeiro de 1920, a varios funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 986 — Comunicando a recusa de registro dos contractos celebrados com as firmas Fontes, Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimento de lubrificantes, estopas e artigos congêneres, durante o corrente anno, as repartições dependentes dessa Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, em sessão de 27 do mez proximo passado, por não ter sido enviado o processo de concorrência publica inclusive o mappa comparativo.

N. 987 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.236, de 17 de maio findo, solicitando a conta da consignação n. 6 do Material — eventuais da verba 10.º do art. 2.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o adiantamento de 2.000\$ ao porteiro da secretaria desse ministerio, João José Barbosa, para attender a despesas de prompto pagamento e eventuaes, durante 90 dias, resolveu, em sessão de 27 do mez passado, recusar registro ao alludido adiantamento, por não estar indicado o periodo de sua applicação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

Do livro de termos de contractos lavrados na Directoria Geral de Navegação, as folhas quatro verso e cinco recto, consta o seguinte:

Ministerio da Marinha — Termino do contracto celebrado com o cidadão francez Desiré Petard, para servir como mecanico de Phares da Directoria de Navegação.

Aos vinte dias do mez de Junho do mil novecentos e vinte e sete, na Secretaria da Directoria de Navegação, o senhor vice-almirante graduado, Alfredo Bello de Vasconcellos, director de Navegação, dando cumprimento ao despacho do Excelentissimo senhor ministro da Ma-

rinha, datado de doze de abril de mil novecentos e vinte e sete, em consequência do offício numero duzentos e trinta e oito de onze de março de mil novecentos e vinte e sete, da Directoria de Navegação, pedindo renovação de contracto com o mecânico de pharôes acima alludido; renova o contracto do cidadão francez Desiré Potart, afim de prestar seus serviços técnicos como mecânico de pharôes da Directoria de Navegação sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Desiré Potart, de ora em diante denominado contratado, se obriga a servir na Directoria de Navegação durante o corrente exercicio como encarregado tecnico dos serviços de pharôes da Directoria de Navegação.

Segunda — O contratado se compromette a bem servir prestando todos os serviços inherentes a sua especialidade.

Terceira — O contratado poderá ser destacado da sede da repartição em serviço de pharôes.

Quarta — O contratado se submette aos regulamentos e Codigos Disciplinares e Penaes que regem a Marinha de Guerra.

Quinta — O contratado perceberá mensalmente a quantia de um conto, de réis (1:000.000), em moeda brasileira papel.

Sexta — O contratado perceberá uma diaria a titulo de gratificação ou seja a quantia de onze mil cento e onze réis (11.811), sempre que estiver fora da sede desta directoria e quando não estiver viajando em navio militar ou mercante, respeitadas as restricções do artigo duzentos e quarenta e sete (247), da lei quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Sétima — Ao finalizar este contracto, não innovado, ou no caso de ser elle rescindido por esta directoria sem causa motivada pelo contratado, ser-lhe-ha fornecida uma passagem de regresso em segunda classe até Paris, para o contratado.

Oitava — O contratado gozará das vantagens de que trata o decreto quatro mil duzentos e seis (4.206), de nove de dezembro de mil novecentos e vinte, no caso de soffrer accidente quando em serviço desta directoria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido a prazimento de qualquer das partes, desde que haja um aviso prévio de noventa dias.

Decima — As despesas decorrentes deste contracto correrão neste exercicio, pela Verba dez — Directoria de Navegação — Sub-Conservação numero tres — serviços de pharôes — onde está feito o competente empenho, consignado na lei orçamentaria, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para custeio de taes serviços.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma no caso de ser denegado o registro por aquelle instituto. Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, mandou o mesmo senhor vice-almirante graduado, director de Navegação, lavrar este termo de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contratado,

que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residência legal do contratado é nesta Capital, assim como o fóro. Assignaram tambem duas testemunhas. E eu, Ascendino Augusto Pereira e Souza, escrevente de primeira classe, lavrei este termo. Pagará de sello, de accordo com o decreto numero qualforze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, a importancia de quinze mil réis (15.000), de accordo com a lei, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — Alfredo Pinto de Vasconcellos e Desiré Potart, Directoria Geral de Navegação no Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1927. Confere, Ascendino Augusto P. e Souza, escrevente de 1ª classe. — Haroldo Methodio da Costa, auxiliar de escripta interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade
Termo de contracto celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhorinha Anna de Queiroz Ferreira, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero tres mil e treze, de dez de junho deste anno e a senhorinha Anna de Queiroz Ferreira, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento anexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação Pessoal — II — Pessoal contratado — sub-consignação n. 2 — Remuneração do pessoal tecnico contratado, etc., do artigo settimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar a senhorinha Anna de Queiroz Ferreira, daqui por deante denominada — a contratante — para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica.

Segundo — A contratante terá sede no Instituto de Chimica, ficando subordinada ao director do referido instituto e sujeita a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

obrigando-se a sete horas de trabalho diario: sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — A contratante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar de treze (13) de julho do anno corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá a contratante a gratificação mensal de 4508 (quatrocentos e cincoenta e oito) réis, enquanto vigorar o presente contracto, correndo a respectiva despesa, no corrente anno, por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despesa, e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, a tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — A contratante não poderá exercer qualquer função federal remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Sétimo — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contratantes ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si a contratante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios seus serviços e por iniciativa da propria contratante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços da contratante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-a-ha pelo *Diário Officiel*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista á contratante direito a indemnização alguma.

Nono — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si o arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro próprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutores José Hasselmann e Luiz Faria e por mim, Fernando Ramos, chimico-ajudante deste instituto, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — Mario Saraiva. — Anna de Queiroz Ferreira. — Dr. José Hasselmann. — Luiz Faria. — Fernando Ramos. Esta-

**3.000 pinos de ferro galvanizado, recto; com
rosca, porca e arruela, tendo a base
7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m**

de diâmetro, sapata de 25 m/m x
x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11
c/m x 12 m/m de diâmetro, modelo
n. 3, mm. 8890. 2:970\$000

112:200\$000

material que importará em cento e doze contos e duzentos mil réis.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues no depósito do Almoarifado até 60 dias após o recebimento do pedido respectivo pela firma contractante.

Terceira — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a firma contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder ao prazo estabelecido para a entrega do material que, a juízo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma Directoria a rescisão imediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista a firma contractante direito a indemnização ou reclamação de espécie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a firma contractante obrigada a entregar, na Thesouraria desta repartição, a respectiva importância, dentro do prazo de 48 horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela firma contractante para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relaxadas no caso de força maior, devidamente comprovado, e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas, ou obrigações em que incorrer, depositou a firma contractante, na Thesouraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme se vê do conhecimento numero duzentos e quarenta e oito, de treze do corrente mez, nove apolices federaes do portador, emitidas pelo decreto n. 16.031, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres, numeros 357.276 a 357.280; 360.973 a 360.976 e 426.412, com os coupons de primeiro de julho de mil novecentos e vinte e sete e seguintes, no valor nominal de um conto de réis, cada uma, no total de nove contos de réis, importância esta correspondente a cinco por cento do valor do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída a firma contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — A conta deverá ser apresentada, quando for feito o fornecimento, para effecto da conferencia dos materiais entregues e providencias do respectivo pagamento. A despesa resultante deste contracto, na importância de cento e doze contos e duzentos mil réis (112:200\$000), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria da Contabilidade, contra determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba, terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo octavo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, vem sub-consignado para "5 — Postes, fios, isoladores, braços e accessorios para a conclusão e construção de novas linhas, inclusive a ligação de Riachão a Carolina, e de Barreirinhas a Mirityba", no Estado do Maranhão.

Oitava — A firma contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O selo proporcional devido é cobrado por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabela A, paragrafo primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tomará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, sinão for elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e os senhores Ribeiro Costa & Comp., no acto representados pelo senhor

Jose da Costa Brito, socio da firma, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e em que constam os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e quarenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e lido, e assinado pelas partes contractantes e testemunhas, eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2.ª secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subcreyo. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — Mario de Faria Bello. — Ribeiro Costa & Comp. — Como testemunhas: David Le Masson. — Irineu Velloso de Figueiredo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, sete estampilhas federaes, do valor total de duzentos e vinte e seis mil réis. Conforme, Joel Fischer. — Confero Alcindo Terra.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Sul Americana de Electricidade, desta Capital, para fornecimento do grupo "A" — Material de linhas

Aos dezesete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a Companhia Sul Americana de Electricidade, estabelecida á rua General Camara numero cento e trinta, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas de concorrência administrativa, realizada em dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com as exigencias do respectivo edital, publicado no *Diário Official* de vinte e sete de janeiro ultimo, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, approvedo pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo aviso numero novecentos e noventa e tres, de sete do corrente mez, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência citada e publicada no *Diário Official* de cinco de março de mil novecentos e vinte e sete, autora da proposta mais vantajosa, com referencia ao artigo, o fornecimento de parte do material necessario a esta repartição, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A companhia contractante se obriga a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos durante quatro mezes, pelo preço da proposta apresentada, e até a quantidade indicada, o seguinte artigo, igual ao typo existente no mostruario desta repartição:

20.000 isoladores de porcellana, 1.ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, 5\$450, material que importará em cento e nove contos de réis..... 100:000\$000

Segunda — O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue no depósito do almoarifado até 60 dias após o recebimento do respectivo pedido pela companhia contractante.

Terceira — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder ao prazo estabelecido para a entrega do material que, a juízo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão imediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista a contractante direito a indemnização ou reclamação de espécie alguma.

Quarta — No caso de multa fica a companhia contractante obrigada a entregar, na Thesouraria desta repartição a respectiva importância, dentro do prazo de quarenta e oito horas a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela firma contractante para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe, interino, da 2ª Seção da Sub-Diretoria da Contabilidade, o subscreevo. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — *Mario de Faria Bello*. — Por procuração, *Jayme de Carvalho*. — *Companhia Paulista de Material Eléctrico*. — Como testemunhas: *Alberto de Oliveira Figueiredo*; — *Caetano Brandão de Souza Junior*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes do valor total de cento e sessenta mil réis. Conforme. — *Joel Fischer*, Confere. — *Alcindo Terra*.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Termo de contracto entre a Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a execução das obras de dragagem do canal de accesso "Norte" ao porto de Florianópolis.

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Administração Central da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, à praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal de Portos, Rios e Canaes, Dr. Hildebrando de Araújo Góes, e as testemunhas que este assigna, compareceu a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro à Avenida Rodrigues Alves numero trescentos e tres, d'ora em diante denominada "A Contractante", representada pelo seu director secretario, o senhor Dr. Augusto Rocha, a qual declarou que, de accordo com a proposta que apresentou à concorrência realizada a cinco de abril de mil novecentos e vinte e sete, proposta esta publicada no *Diário Officiel* de doze do referido mez, de conformidade com o edital de concorrência publica, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado tambem no referido *Diário Officiel*, em dezenove de fevereiro do corrente anno, obriga-se a fazer os serviços de dragagem no canal de accesso "Norte" ao porto de Florianópolis, nas seguintes condições:

Primeira — O volume do material a ser dragado é aproximadamente de 600.000 (seiscentos mil) metros cubicos.

Segunda — O preço da dragagem é de Rs. 14950 (mil novecentos e cinqenta réis), pelo metro cubico.

Tercera — O canal a dragar tem a extensão de 12.000 (doze mil) metros, com secção trapezoidal, de cinco metros de profundidade abaixo da maré minima, oitenta metros da largura no fundo e taludes lateraes de 1/1, segundo o projecto approved pelo decreto numero dezesseis mil oitocentos e noventa e sete, de cinco de maio de mil novecentos e vinte e cinco.

Quarta — No preço acima citado de 14950 (mil novecentos e cinqenta réis), por metro cubico está incluido o transporte do material dragado a uma distancia média de seis milhas, podendo o mesmo ser aproveitado para aterro a juizo da Fiscalização do Porto de Florianópolis, em zona situada dentro do limite de distancia acima estabelecida de seis milhas, e em ponto onde a altura d'agua permita livremente a descarga dos batelões lameiros.

Quinta — Existindo no percurso a ser dragado um canal de cinqenta metros de largura com tres metros de profundidade, a dragagem nesse local será feita pelo alargamento do canal até oitenta metros, para não diffcultar de modo algum o accesso das embarcações que demandam o porto, mantida essa profundidade de tres metros si a draga o permitir e só depois de effectuado esse alargamento, proceder-se-ha ao aprofundamento do canal até a cota de 5m,00 abaixo do nivel da maré minima.

Sexta — O material a ser dragado é constituido de terreno de natureza argilosa, com uma camada variavel de lodo sobreposta. Fica entendido que é nessa qualidade de terreno que se effectuará a experiencia prévia de dragagem de que falla a clausula VIII. Si a natureza do terreno determinar um maior ou menor rendimento da dragagem será o preço estabelecido na clausula II, reduzido ou augmentado proporcionalmente. Tambem si no decurso da dragagem for encontrado submerso algum casco de embarcação, ou qualquer outro corpo, que pelo seu volume e resistencia ao esphacelamento não possa ser fragmentado e retirado pela draga, a demolição e remoção de tais corpos serão feitas mediante accordo especial com a contractante, podendo a Fiscalização do Porto, na impossibilidade de tal accordo, executar o serviço ou fazer-o executar como melhor entender. Dada essa hypothese fica estabelecido que a contractante não terá obrigação de dragar os pontos onde estiverem localizados esses corpos, desde que não lhe sejam esses pontos entregues inteiramente desembaraçados dentro da vigencia do contracto. Fica tam-

bem accordado que não caberá a contractante a responsabilidade por qualquer accidente que sobrevinha á draga pelo encontro inesperado de qualquer desses corpos, cuja situação não lthia sido assignalada.

Setima — O governo entregará á contractante para serem utilizados nos serviços, os seguintes materiais: Dragas de alcantuz *Itajahy*, de rendimento horario de 300,m3; os dois batelões transportadores *Hercilio Luz* e *Guaraz*, com capacidade para 200,m3, cada um; um dos rebocadores *Paula Ramos* ou *Santa Catharina*, de força de trinta cavallos; o edificio das officinas e respectivas machinas existentes, em Florianópolis; o demais material fluctuante existente que possa ser utilizado pela contractante. As despesas com o pessoal, custeio dos serviços e conservação dos materiais após a sua entrega correrão por conta da contractante.

Oitava — A entrega pela Fiscalização á contractante da aparelhagem e do material enumerado na clausula anterior será feita após vistoria executada pela Capitania dos Portos de Santa Catharina, na presença de ambos os contractantes, mediante inventario e avaliação. Nessa occasião, todas as machinas e machinismos serão experimentados em funcionamento; serão feitas concludentes experiencias de dragagem com a draga *Itajahy*, afim de verificar a sua capacidade de dragagem mencionada na clausula VII, e de transporte com os batelões-lameiros, *Guaraz* e *Hercilio Luz*, afim de verificar-lhes o bom funcionamento das machinas e do aparelho de descarga. A restituição dessa aparelhagem pela contractante ao Governo será feita mediante nova vistoria nas mesmas condições da primeira, para verificar a sua boa conservação, sendo levado em consideração o uso natural devido ao tempo e á utilização.

Noná — A contractante assume inteira responsabilidade dos materiais que receber e indemnizará o Governo na base da avaliação de que falla a clausula VIII pelos que se perderem ou inutilizarem.

Decima — As medições do material dragado serão feitas nos batelões de transporte, em acto continuo ao seu carregamento. Para facilitar o calculo e deducção do volume dos batelões, não occupado com dragado solido, será organizada para cada um desses transportadores uma tabella correspondente que attenda á forma geometrica dos respectivos porções de carga. Feita a medição, em presença do representante da firma contractante, que para esse fim for autorizado, será ella immediatamente lançada, com as devidas notas no livro do registro que cada uma das partes contractantes deve ter na propria draga, e, assim, depois de assignado o livro de cada parte pelo representante da outra, será considerada definitiva e boa para o preparo da conta mensal de pagamento, não estando mais sujeita a contestação ou impugnação. No caso de duvida na assignatura do livro de registro, será a embarcação retida até que o assumpto seja resolvido pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto ou pelo engenheiro que o mesmo designar.

Decima primeira — Até o quinto dia útil de cada mez será organizada, á vista dos livros de registro, a conta demonstrativa da dragagem effectuada no mez anterior. Essa conta, depois de conferida e achada conforme pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto, será paga nesse mesmo mez á contractante pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

Decima segunda — Deverão estar terminados até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, os trabalhos constantes do presente contracto, devendo o serviço ser iniciado dentro de dois mezes a contar da data do registro do mesmo Tribunal de Contas.

Decima terceira — Si a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, não estiver findo o serviço de dragagem, considerar-se-ha terminado o contracto, sendo, então, feitas as medições de que tiver sido executado e paga á contractante de que lhe for ainda devido, levados em conta os pagamentos effectuados. No caso de haver verba orçamentaria para esse serviço no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, continuará elle a ser executado pela mesma contractante, depois de lavrado nesta inspeccoria um termo additivo ao contracto primitivo.

Decima quarta — Será caso de rescisão de contracto, com perda de caução, a cessação do serviço durante dois mezes consecutivos depois delle iniciado.

Decima quinta — Pela infracção provada das clausulas contractuales, a contractante fica sujeita a multas variaveis de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 3:000\$000 (tres mil e contos de réis), a juizo da Fiscalização do Porto de Florianópolis. Essas multas serão deduzidas dos pagamentos mensaes.

Decima sexta — Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e, em geral, quesequer objectos de

valor artístico, científico ou intrínseco que forem encontrados por ocasião da dragagem.

Decima sétima — As desintelligências entre a contratante e a fiscalização do Porto de Florianópolis relativas ao presente contracto serão encaminhadas á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima oitava — Fica entendido que nos prazos e preços do contracto estão comprehendidos todas as demoras, paradas, accidentes de trabalho, etc., communs em serviços da natureza dos contractados, não cabendo direito algum aos contractantes a reclamações por damnos ou prejuizos oriundos de qualquer causa.

Decima nona — Fica assegurado a contractante plena liberdade na direcção tecnica e administrativa dos trabalhos e meios de sua execução, respeitado o disposto no presente contracto, não podendo de modo algum ser embaraçado ou interrompido o trafego do porto.

Vigesima — O selo proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas contas mensaes dos serviços realizados, a que se refere a clausula XI.

Vigesima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal houver negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

Vigesima segunda — As questões judicarias que vierem a surgir dentro do prazo da execução do contracto, deverão correr pelo foro desta capital onde a contractante terá um representante legal com plenos poderes.

Vigesima terceira — A despesa do presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero oito do "Material", da verba dezesete, do artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, sendo empilhada parceladamente por ocasião da expedição do certificado de pagamento da conta, a que se refere a clausula XI, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

em Santa Catharina a quem já foi distribuido o credito de Rs. 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis).

Vigesima quarta — Para garantia do presente contracto depositou a contractante na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á importancia de 20.000\$000 (vinte contos de réis), em apolices federaes ao portador do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, sob numeros 34.814 á 34.823, 22.164, 24.354, 24.494, 38.226, 34.716, 38.651, 39.149, 39.150, 39.151 e 39.861 (trinta e quatro mil oitocentos e quatorze a trinta quatro mil oitocentos e vinte e tres, vinte e dois mil cento e sessenta e quatro, vinte e quatro mil trescentos e cincoenta e quatro, vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro, trinta e oito mil duzentos e vinte e seis, trinta e quatro mil seicentos e dezesseis, trinta e oito mil seicentos e cincoenta e um, trinta e nove mil cento e quarenta e nove, trinta e nove mil cento e cincoenta, trinta e nove mil cento e cincoenta e um e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um, garantia essa que será refogada mensalmente com uma quota igual a cinco por cento da importancia das medições mensaes, até prefazer a importancia de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), valor total da caução. E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor inspector federal lavrar o presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 839 oitocentos e trinta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e sete, que depois se lido e achado conforme vae assignado pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro, Hildebrando de Araújo Góes, pelo representante da firma contractante e pelas testemunhas Basilio Domingues Vianna e Antonio Alves da Rocha, e por mim, que o escrevi e assigno. — *Thomaz Canedo de Magalhães*, 1º escripturario.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *Hildebrando de Araújo Góes*. — *Augusto Rocha*, director-secretario. — *Basilio Domingues Vianna*. — *Antonio Alves da Rocha*. Estavam colladas devidamente inutilizadas quatro estampillas federaes no valor total de 2\$100. Confere. — *Scriphim Reis*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios exteriores, com quem S. Ex. despatchou.

Tambem esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, que conferenciou com o Chefe da Nação.

No Palacio do Catete estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Arnolfo Azévedo e deputado Manoel Villabem.

O Chefe da Nação fez-se representar no desembarque dos Srs. deputado Julio Prestes e Dr. Bento Bueno, secretario da Justiça do Estado de São Paulo, chegados dahi hontem, pelo Sr. Dr. Gomes Corrêa Junior, official de Gabinete da Presidencia.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete as visitas dos Srs. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes; Dr. Ephigenio Salles, presidente do Estado do Amazonas e deputado Julio Prestes, presidente eleito do Estado de S. Paulo.

No desembarque do Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que ante-hontem chegou de Bello Horizonte, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe de seu Estado-Maior.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Francisco Sobral, affim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a ter se feito representar na conferencia que realizou no sabbado ultimo, no salão do Instituto Nacional de Musica.

No Palacio do Catete realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a 78 pessoas.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Niteroi — Ao terminar a leitura do telegramma de V. Ex. aos governadores da Bahia e do Paraná acerca das medidas officinaes de defesa do cafe, mais ainda se avolumou na minha consciencia a certeza dos designios economicos e financeiros da administração que se vem processando conforme as ideias do candidato e do Presidente da Republica. Aproveito a oportunidade para levar ao conhecimento de V. Ex. que o Rio de Janeiro, consoante as disposições do Convenio assignado a 25 de maio ultimo na cidade de S. Paulo, pelos representantes dos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo e Rio de Janeiro, nos termos do contracto de e na data de 10 do corrente, que fora apurizada, fez entrar em execução as medidas reguladoras da exportação do nosso principal producto, medidas essas cujos effectos já se vão evidenciando, principalmente no que concerne á defesa do preço e o Instituto de Fomento e Economia Agricola, que centraliza os mencionados serviços, está apparelhado com armazens reguladores e serção financeira de amparo ás necessidades da lavoura. Cordiaes saudações. — *Feliciano Sodré*.

São Paulo — Tomando conhecimento da recente decisão do Ministerio da Viação de nomear uma commissão de technicos para estudar o problema dos transportes do interior deste Estado para o littoral a Associação Commercial de São Paulo eunare o grato dever de vir exprimir a V. Ex. os agradecimentos do commercio e industria de S. Paulo pela providencia tranquillizadora que acaba de

ser tomada pelo governo de V. Ex. A questão constituia motivo de serias apprehensões para as classes produtoras paulistas, convencidas da necessidade imperiosa de endicar-se sem perda de tempo da solução definitiva do grave problema, sob pena de irremediável congestionamento do porto de Santos dentro do breve periodo, com incalculaveis prejuizos para a economia de São Paulo. A nomeação da commissão constituida pelos Drs. Adolpho Pinto, Galisto Paula Souza e Caetano Lopes vem revelar a decisão do Governo de V. Ex. encarar resolutamente esse problema de vital interesse para todos os Estados tributarios do porto de Santos e resolver de accordo com os altos interesses economicos nacionaes. As classes produtoras confiam que a acção esclarecida e patriótica do Governo de V. Ex. sabera adoptar solução que não acarrete o encarecimento dos transportes e dos serviços portuarios já cobrados em taxas elevadissimas, que oneram pesadamente o intercambio maritimo de S. Paulo. Digo, offerece cabal garantia a illustre commissão designada pelo Governo de V. Ex. Temos a honra do apresentar a V. Ex. as expressões do nosso profundo respeito. — *Feliciano Lebre de Mello*, presidente. — *Jayme Loureiro*, vice-presidente. — *Antonio Cintra Gordinho*, 1º secretario. — *Carlos de Souza Nazareth*, 2º secretario. — *William Lee*, thesourario.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. ministro da Viação, prefeito do Distrito Federal, director da E. de J. Central do Brasil e de varios outros engenheiros dessa via ferrea, fez no sabbado uma excursão á rede fluminense, servida por esta estrada, affim de ver as auto-motrices que a servem.

S. Ex. foi até Telém pela bifola larga, e dali até a estação Affonso Arinos, pela bifola estreita, tendo regressado á noite do mesmo dia a esta capital.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de junho de 1927

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona central — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura declinou ligeiramente. Devido a deficiência dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo ainda esteve bom em S. Paulo e instável nos demais Estados. A temperatura declinou. Devido a deficiência dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de junho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracaju (X).....														
Bahia	63.8	25.0	-1.0	SW	2	6	P. vagas.	I.	27.0	21.0	5.0	B.	B.	B.
Cacitê.....	65.5	16.0	-2.0	SE	5	9	—	B.	21.0	15.0	—	I.	I.	Chs.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	64.5	15.0	-2.0	C	0	0	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	62.7	20.0	0.0	SE	2	9	—	I.	26.0	17.0	1.0	Chs.	B.	B.
Uberaba	65.6	20.0	1.0	NE	2	6	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu	—	12.0	0.0	C	0	0	—	B.	23.0	3.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	65.9	10.0	1.0	C	0	0	—	B.	23.0	4.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz	62.2	21.0	1.0	C	0	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	65.3	21.0	—	NE	5	2	—	B.	27.0	12.0	—	B.	Chs.	B.
Cuyabá (X).....														
Columbá (X).....														
Victoria	63.8	23.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	27.0	17.0	—	B.	I.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	62.8	19.4	—	NE	2	2	Chão.	B.	27.0	17.5	—	B.	B.	B.
Campos	63.0	22.0	0.0	N	2	2	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	66.0	12.0	-1.0	C	0	2	—	B.	20.0	7.0	—	B.	B.	I.
Petropolis	64.0	17.0	-1.0	C	0	2	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.
Rezende	64.1	12.0	0.0	C	0	2	—	B. n.	26.0	8.0	—	B.	B.	N.
Cabo Frio	62.5	23.0	0.0	C	0	6	Chão.	B.	26.0	19.0	—	B.	B.	B.
Therzopolis (X).....														
S. Paulo.....	62.7	19.0	4.0	NE	2	2	—	B.	21.0	12.0	—	B.	B.	B.
Santos	63.1	23.0	-2.0	S	2	6	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	63.0	19.0	-1.0	S	2	6	Tranquillo.	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	63.6	15.0	-1.0	W	2	9	—	I.	20.0	13.0	7.0	I.	I.	C.
Curitiba	63.8	15.0	-2.0	C	0	9	—	I.	21.0	14.0	4.0	I.	I.	C.
Florianopolis	64.1	17.0	-2.0	SE	2	9	P. vagas.	I.	11.0	17.0	9.0	—	I.	Ct.
Lages	63.7	11.0	-3.0	SW	2	2	—	B.	18.0	9.0	32.0	C.	Ct.	B.
Porto Alegre	65.1	12.0	-4.0	C	0	6	—	Bs ns.	18.0	11.0	1.0	C.	Chs.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	62.0	7.0	—	NW	2									
Buenos Aires.....	62.4	4.0	2.0	NW	2	0								

Nota — (X) Não vetu telegramma.

Estado do céo — Em decimos do céo encoberto: O, totalmente limpo; D, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro branco; NT, nevoeiro tenaz; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovoadas; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	26.0	15.0	Nitheroy	0.0	29.5	12.3
Jardim Botânico (14 horas)	—	26.4	15.4	Rio Comprido	—	28.0	17.8
Copacabana (14 horas)	—	27.0	20.5	Gavea (X)	0.0	28.0	17.8
Encantado	0.0	27.4	13.9	Olaria	0.0	28.0	17.8
Madureira (X)	0.0	28.9	11.6	Tijuca (14 horas) (X)	—	27.8	19.0
Campo dos Affonsos	0.0	28.8	11.6	Corcovado (X)	—	27.8	19.0
Deodoro (X)	0.0	32.0	12.9	Ilha Rasa (X)	—	27.8	19.0
Bangú	0.0	27.6	16.0	Pão de Assucar (14 horas)	—	27.8	19.0
Santa Cruz	0.0						
Penha	0.0						

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19, até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, bom com nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo, em geral instavel.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de parte de Minas, Matto Grosso e Rio Grande, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com o céu fracamente nublado. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 28°3 e minima, 15°4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28°4 e 17°5 respectivamente às 13 horas e 55 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a norte e do quadrante norte hoje.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura declinou ligeiramente. Devido a deficiencia dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo, chuvoso nos demais

Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo ainda esteve bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Devido a deficiencia dos despachos usuas do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 3°0 em Ca-xambú e 3°4 em São Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 32 mm em Lages e 21 mm em Nres-sanga.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ilhéos; pequenas vagas em Ondina; tranquillo e chão nos demais pontos da costa o paiz, esdo o Estado do Rio, até o Rio Grande.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco, dia 18 — Baixando lentamente em São Francisco e entre Traipu e Propria e subindo no resto do curso. Não recebemos despachos de Rio Branco e P. de Assucar.

Dados aerologicos — No Distrito Federal, às 9 horas e 30 minutos — Cor. NNE a superficie velocidade de 3 metros e cor. quadrante W, até 4.500 metros, velocidade média de 7 metros.

Campos, às 9 horas e 30 minutos — Cor. quadrante W, até 7.200 metros, velocidade média de 7 metros.

Mendes, às 9 horas e 30 minutos — Cor. quadrante N, até 1.000 metros, velocidade média de 4 metros e cor. var. entre SW e WNW, até 5.550 metros, velocidade média de 12 metros.

No Distrito Federal, às 14 horas — Cor. var. entre SSE e NE, até 250 metros, velocidade média de 2 metros e cor. var. entre W e WSW, até 4.800 metros, velocidade média de 6 metros. Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Florianopolis, Curitiba e Maceió. Das demais estações, não recebemos os despachos usuas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paque-tes:

Hoje:

Commandante Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Hapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Monte Olimia, para Bahia, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Demerara para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até às 4 horas e cartas para o exterior da Republica até às 5 horas.

Highland Loch, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Amanhã:

Hapara, para Victoria, Bahia, Maceio e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 21, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria nos dias uteis até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com o valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Arelana para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 21, e idem, para o exterior até às 8 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1927

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, chuvoso no Paraná e em parte de São Paulo. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, chuvoso no Paraná e em parte de São Paulo. A temperatura declinou em Santa Catharina, foi estável nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia						Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)														
Baixa da Corda(X)...														
Fortaleza(X).....														
Quixeramobim(X)...														
Natal(X).....														
Parauapebas(X).....														
Recife(X).....														
Pão de Açúcar(X)...														
Aracaju.....	62.1	24.0	—	E	2	6	—	b.	27.0	19.0	9.0	c.	b.	i.
Bahia.....	60.6	24.0	-1.0	S	5	6	Peqs. vagas.	i.	25.0	21.0	1.0	i.	i.	c.
Cachoeira.....	61.0	18.0	2.0	SE	5	6	—	b.	24.0	13.0	—	i.	i.	b.
Campana(X).....														
Bello Horizonte.....	63.1	18.0	3.0	N	2	0	—	b.	26.0	10.0	—	b.	b.	b.
Theopoldo Otttoni(X)														
Uberaba.....	63.2	21.0	1.0	N	2	2	—	b.	29.0	13.0	—	b.	b.	b.
Araxá(X).....														
Caxambu.....	—	15.0	3.0	C	0	9	—	b.	26.0	8.0	—	b.	b.	b.
Passa Quatro.....	62.9	12.0	2.0	C	0	6	—	b.	26.0	8.0	—	b.	b.	b.
Poços de Caldas(X)...														
Goyaz(X).....														
Santa Luzia.....	63.9	21.0	0.0	SE	2	0	—	b.	27.0	11.0	—	b.	b.	b.
Cayabá.....	59.5	21.0	—	NW	2	9	—	i.	33.0	18.0	—	b.	b.	n.
Corumbá(X).....	59.1	19.0	—	C	0	9	—	i.	24.0	17.0	—	b.	b.	b.
Victoria.....	62.1	23.0	0.0	C	0	2	Chão.	b.	30.0	16.0	—	b.	b.	b.
Capital Federal(Obs. Meteorologico)....	62.5	20.0	-1.0	N	2	4	Chão.	b.	28.0	18.0	—	b.	b.	b.
Campes.....	62.1	21.0	-1.0	C	0	0	—	b.	29.0	16.0	—	b.	b.	b.
Friburgo.....	64.0	13.0	1.0	C	0	2	—	b.	25.0	7.0	—	b.	b.	b.
Petropolis.....	61.3	20.0	3.0	C	0	2	—	b.	24.0	11.0	—	b.	b.	b.
Rezende.....	62.0	16.0	4.0	C	0	2	—	b.	28.0	14.0	—	b.	b.	b.
Cabo Frio.....	61.9	22.0	-1.0	W	2	9	—	b.	27.0	18.0	—	b.	b.	b.
Therezopolis.....	—	16.0	—	C	0	0	Chão.	b.	24.0	7.0	—	b.	b.	b.
S. Paulo.....	61.2	16.0	-3.0	E	2	0	—	m. chs.	26.0	15.0	10.0	i.	i.	c.
Santos.....	61.3	20.0	-3.0	C	0	9	—	m. chs.	26.0	19.0	9.0	chs.	i.	c.
Paranaíba.....	61.0	20.0	1.0	SE	2	9	—	m. chs.	20.0	17.0	25.0	chs.	chs.	c.
Guarapuava.....	61.9	14.0	-1.0	N	2	9	Tranquillo.	i.	19.0	12.0	16.0	i.	i.	c.
Curitiba.....	60.8	14.0	-1.0	C	0	9	—	m. chs.	20.0	13.0	12.0	i.	i.	ct.
Florianopolis.....	61.8	15.0	-2.0	C	0	9	Tranquillo.	b.	19.0	15.0	—	i.	i.	i.
Lagoa(X).....														
Porto Alegre.....	61.6	9.0	-3.0	C	0	9	—	b. n.	18.0	2.0	—	b.	b.	n.
Uruguai(X).....														
Montevideo.....	57.1	8.0	—	NW	2	—	—							
Buenos Aires.....	57.8	5.0	1.0	SW	2	10	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; si, saraiva; gr, geada; T, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	23.0	16.0	Niterói	0.0	27.1	17.9
Jardim Botânico 14 horas.....	—	24.6	16.6	Rio Comprido	—	27.9	17.2
Copacabana (X).....	—	—	—	Gavea.....	0.0	24.8	16.0
Encantado.....	0.0	23.2	13.9	Olaria (X).....	—	—	—
Madureira.....	0.0	28.2	21.7	Tijuca 14 horas.....	—	31.0	17.1
Campo dos Afonsos.....	0.0	X 31.3	11.0	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	23.2	11.8	Ilha Raza (X).....	—	—	—
Bangu.....	0.0	21.2	13.4	Pão de Açúcar 14 horas.....	—	29.2	15.9
Santa Cruz.....	0.0	29.0	17.0				
Penha.....	0.0	28.1	16.4				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 21 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia —. Previsões para o período de 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niterói — Tempo instável, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca, estável de dia.

Ventos — Variáveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: instável, sujeito a chuvas, salvo a léste, onde de bom, passará a instável, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca, estável de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha estável.

Ventos — Variáveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 hs. 30 ms. e 10 hs. de parte das de Minas Geraes, Goyaz e Paraná.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem, até às 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom a noite e ligeiramente instável de dia, isto é, com alternâncias de tempo bom e incerto. A temperatura foi estável à noite, tendo sofrido pequeno declínio de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima, 26.7 e mínima, 16.3 e as verificadas no Observatório Meteorológico, foram: 26.1 e 18.5, respectivamente, às 13 hs. e 15 ms. e 6 hs. e

15 ms. Os ventos foram variáveis, havendo um período de calma pela madrugada.

Em todo o país — De 9 horas de ontem, até às 9 horas de hoje. Zona Norte: Devido a deficiência dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, chuvoso no Paraná e em parte de S. Paulo. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, chuvoso no Paraná e em parte de S. Paulo. A temperatura declinou em Santa Catharina, foi estável nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Faxina e Ivahy.

Menores temperaturas — 2.0 em Porto Alegre e 4.6 em Tres Corações.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 53 m/m.0 em Faxina e 50 m/m.0 em Ivahy.

Estado do mar na costa do país — Pequenas vagas em Fernando de Noronha e Olinda; tranqüillo e chão nos demais pontos das costas do país, desde o Estado do Rio, até o Rio Grande.

Serviço hydrométrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 20: Estacionário em Pindamonhangaba, Rezeado e Anla, e baixando lentamente no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 19 — Subindo

em S. Francisco, Piaçabugê e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco, Piranhas e Pão de Açúcar.

Dados aerológicos — No Distrito Federal, às 9 hs. e 30 ms., cor. var. entre N e WNW, até 250 ms., vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre SSE e SE até 1,000 ms., vel. méd. de 3 ms., cor. NNW, até 2,250 ms., vel. méd. de 8 ms. Mendes, às 9 hs. e 30 ms., cor. quadrante E, até 1,950 ms., vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre WNW e WSW, até 500 ms., vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre NNE e E, até 2,000 ms., vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre W e WNW, até 6,200 ms., vel. méd. de 51 ms. No Distrito Federal, às 11 horas, cor. quadrante E, até 1,000 ms., vel. méd. de 1 ms., cor. var. entre ANW e WSW, até 4,200 ms., vel. méd. de 12 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianópolis, Curitiba, Goyabá, Santos e S. Paulo dos Azevedos.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje 21 as seguintes folhas do decimo-oitavo dia 11:

Montepio civil de Viagem de L. a N.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento serão atendida desde 7 e 13 dias úteis, depois do expediente do dia e também nos 20, 21 e 22 dias úteis.

Expediente das 11 às 15 horas e nos sábados das 11 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praras	90 dia	A vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	8330	8332
Sobre Italia	—	8470
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28014

Sobre Portugal	—	8430
Sobre Belgica (ouro)	—	18181
Sobre Hespanha	—	18457
Sobre Suissa	—	18334
Sobre Suecia	—	28281
Sobre Noruega	—	28205
Sobre Dinamarca	—	28279
Sobre Belgica (papel)	—	8237
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8252
Sobre Nova York	88430	88489
Sobre Montevideo	—	88537
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38628
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88220
Sobre Hollanda (florim)	—	38409

Sobre Japão (em	—	3\$990
Sobre Rumania	—	8057
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$197

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	43\$000
Libras (papel)	42\$250
Libras (papel)	\$480
Escudos (papel)	\$160

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	645\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	899\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	807\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	805\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, nom....	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	138\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	137\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apólices empréstimos municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	182\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	155\$000
Apólices empréstimos municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	155\$500
Apólices Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port., 1918	161\$000
Apólices Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.	770\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Português do Brasil, port.....	200\$000
Banco do Brasil	408\$000
Companhia União, port.	650\$000

Debentures da Companhia de Tecidos Mageense....	130\$000
Debentures da Companhia Progresos Industrial do Brasil	165\$000
Debentures da Transporte e Carruagens	170\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de junho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 17	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, pardo	311	9.809
Arroz, sacco	472	73.780
Assucar, sacco	2.026	63.459
Azeite de oliveira, caixa	110	1.277
Bacalhão, kilo	—	742.150
Banha, kilo	7.730	580.404
Batatas, kilo	1.072	2.145.448
Carne de porco salgada, kilo	12.551	159.535
Carne secca e xarque, fardo	236	19.901
Cebolas, kilo	—	311.716
Farinha de mandioca, sacco	350	45.861
Farinha de milho, kilo	1.916	11.287
Farinho de trigo, sacco	23.239	44.554
Féijão, sacco	3.483	56.567
Leite condensado, caixa	—	652
Manteiga, kilo	25.802	263.424
Milho, sacco	432	19.569
Peixes conservados, kilo	6.000	15.760
Polvilho, kilo	—	120.091
Sabão, kilo	4.500	33.660
Sul, kilo	168.000	7.577.423
Sêbo, kilo	—	593.725
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	7.135	66.781
Trigo em grão, kilo	—	9.747.056
Secção de Stocks e Cotação da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 20 de junho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	225:608'435	208:381'074	434:289'509	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 19.....	4.107:361'747	4.961:605'590	9.068:937'337	4.368:207'101	4.368:693'273	8.757:106'374
Total.....	4.333:270'242	5.169:986'664	9.503.256'906	—	—	—
Diferença para mais.....	—	781:037'391	746:150'532	34:936'859	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620) 1.043:697'246
 Renda papel..... 208:331'074

Total..... 1.252:078'320
 Papel e ouro convertido até 19..... 23.937:616'572

Total em papel..... 25.189:694'892

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1. a 18 de junho de 1927	10.217:7348293
Renda arrecadada em 20 de junho de 1927	831:0985015
	41.051:8328338
Em igual período de 1926	10.338:4148855
Diferença para mais em 1927	713:4208483

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quaes constam da relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 9 de junho corrente, á pagina 13.102 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, acrescente-se depois da linha cincoenta e dois: (X) acumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, acrescente-se depois da linha sessenta e quatro: (X) acumulador AFA, de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, tipo "Exyde", em caixa de chonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" 6.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, tipo "Cardwell", de 14 a 50 mmf. Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo ESL, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo U. S. L., de 11 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento do anelagem, grossura de 4 mm. kilo. Na mesma pagina, primeira columna, acrescente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto de motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3,3Kw, 115 160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 1", para parede, um. Isolador "Columna", de 6", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e quatro, leia-se — placas formadas para acumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para acumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, acrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros com instrumentos, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1.3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se receptor Mareoni, tipo RG-6A, um. Na linha setenta e uma, leia-se "receptor Radiogoniometrico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, acrescente-se "Tachometro" até 40.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, acrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DL 2, uma. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BAUDOT, CREED, MURRAY E MORKRUM.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, como consta do officio n. 909, de 28 de maio ultimo, da Contabilidade desse ministerio, para aquisição de material Baudot, Creed, Murray e Morkrum, segundo a relação que a este acompanha e obedecendo a concorrência ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, sede de seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer com todas as minu-

cias necessarias, dando os respectivos preços, em *ouro*, moeda nacional, por extenso e em algarismos, por unidade de cada um dos artigos indicados na relação, e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 134, de 1 de julho, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanharam, sendo as propostas em quatro vias, selladas a primeira via, devem ser entregues ao conselho de compras, que funcionará sob a presidência do sub-director mais antigo, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura das propostas apresentadas.

IV

Os proponentes farão previamente, na thesauraria da repartição, juntando os requerimentos o competente recibo, uma acção de dois centos de réis, para garantia da assinatura do contracto, e o fornecimento exceder de 50.000\$000, ouro.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante quatro mezes, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legais sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes da caução definitiva, que deverá ser prestada dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite do Sr. sub-director da Contabilidade e que responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor, inscripto, na execução das encomendas que lhe forem dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repór sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accordo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior, plenamente provado, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á thesauraria da repartição.

VIII

Fica livre á repartição a aquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concorrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido, conforme as especificações constantes da relação junta, necessária à Repartição Geral dos Telegraphos e de accordo com as anotações existentes na mesma repartição, será entregue no depósito do almoxarifado, livre de quaesquer despesas para a repartição e dentro do prazo de noventa dias, contados a partir da data em que foram recebidos pelos proponentes inscritos os pedidos de compra.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Relação do material Baudot Carpentier a ser adquirido, para stock da officina:

Traductores — mod. adms., tipo 1909.
Cabo de 10 conductores.
Cabo de sete conductores.
Braço porta-escova para plateau anterior.

Braço porta-escova para plateau posterior.
Commutador multiplo de 10 contactos.
Commutador multiplo de sete contactos.

Relais Baudot.
Acustico Baudot.
Ducha de fixação para roda de typos.
Carta de freio.
Injeção para motor directo de traductor.

Pilhação para motores directos.
Par de porta-escova para motor.
Cliques de avanço com parafuso.
Cliques de retenção com parafuso.
Mola para cliques de avanço.
Mola para cliques de retenção.
Placa de inversão.

Núcleo.
Rochas.
Electrocorrectores.
Jogos de buscadores.
Jogos de agulhadores 1909.
Jogos de agulhadores modelo antigo.
Alavanca de bico na ponta de inversão.

Mola U para manipulador.
Mola do Tor de arrastamento.
Alavanca em Y.
Bricastatos.
Escova para distribuidor.
Escova para motor.
Mola para alavancas de desprendimento.

Estrella de correção de 15 dentes.
Estrella de correção de 12 dentes.
Par de mola para moderador.
Mola em U para o braço de impressão.
Mola para o tambor linteiro.
Roda de typos com o signal (E) em lugar do signal (F) — signal F francez.
Plateau de 25 contactos com cabos, peças e caixa de corte.
Plateau de 20.
Plateau de 15.
Plateau de 15 contactos com cabos e peças.

Relação do material Creed, Murray e Morkrum

Experimentador de traductor (printer testers) motores de 110 v. D. G.
Fechado perfurador Murray com peças avulsas.

Transmissor Murray com peças avulsas.

Conjunto de rodas de tipo e rodas de inversão para traductor Baudot-Grimmenvald com arranjo do fechado Murray.

Mola translação Creed.
Relais Creed.

Bobina sobresalente para relais Creed com 25 houns. cada.

Meggers para medir até 20 megohms.

Distribuidor Murray.

Vibrador Murray.

Retransmissor Chatellun.

Apparelho teledactylographico Creed (start-stop, fechado, transmissor e traductor).

Collecção de peças avulsas para os mesmos.

Collecção de ferramentas especiaes.

Teletypo Morkrum n. 14 (typebars) com motores para 110 volts, 60 cycles.

Collecção de ferramentas especiaes.

Collecção de peças avulsas.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE PAPEL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra C do paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral da Contabilidade, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação pelo officio n. 261, de 5 de maio do anno corrente, da contabilidade daquelle ministerio, para venda de papel inservivel existente no archivo desta repartição, devendo os proponentes obrigar-se ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 12 do corrente, pagina 13.368.

As propostas deverão ser abertas no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspeccoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE MIL EXEMPLARES DO "MAPA DA VIAÇÃO FERREA DA AMERICA DO SUL — 1926."

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 1.001, de 8 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 8 de julho do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil exemplares do "Mapa da Viação Ferrea da America do Sul — 1926".

A concorrência será presidida pelo senhor engenheiro-chefe da 1ª Divisão desta inspeccoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Em envolvero separado ao das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem a essa formalidade, cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diário Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a impressão de mil volumes do mappa de que se trata. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas, e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada uma feita sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-lhe-á ao sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Setima — Os trabalhos da impressão de que trata este edital deverão ter inicio dentro do prazo de 15 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e estarem terminados dentro do prazo de sessenta dias, contados da mesma data do registro.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção poderão os licitantes consultar na secção tecnica da 1ª divisão desta inspeccoria o original de 1926, do mappa de que se trata.

Nona — Tirada a necessaria prova, será ella submettida á fiscalização da secção tecnica da 1ª divisão, devendo a impressão definitiva ser feita mediante previa autorização do Sr. engenheiro-chefe da 1ª divisão.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concorrentes recolher, ao Thesouro Nacional, a importancia de 500\$000. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto que tiver de ser celebrado, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes de sua assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o valor total do mesmo.

Decima segunda — O contracto só en-

trará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si for denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima terceira — A despesa resultante da execução do serviço de que trata esta concorrência será paga no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da sub-consignação n. 9, consignação "Material", verba 16ª, da vigente lei organica.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 111

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 1 de julho proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 111, marcada para 20 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Transferencia da concorrência administrativa n. 119:

De ordem da directoria faço publico, que fica transferida para o dia 12 de julho proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 119, marcada para 27 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA 1ª REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 130

De ordem da directoria, faço publico que, na clausula quarta do edital da concorrência administrativa n. 130, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

A entrega começará em 15 de agosto, dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cães do Porto, para descarga diaria, necessaria ao consumo desta estrada, de modo a estar terminada até 10 de outubro do corrente anno. A descarga será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

Leitase:

A entrega começará em 15 de agosto, dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cães do Porto, para descarga diaria, necessaria ao consumo desta estrada, permittindo-se a entrega de 10.000 toneladas em São Paulo, no Deposito do Norte, devendo estar terminada até 10 de outubro do corrente anno. A descarga será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial N.º
21	115	Pregos de ferro sem cabeça e pontas de Paris...	2ª	116
23	116	Materiaes de escriptorio.....	2ª	118
23	130	Carvão estrangeiro (50.000 toneladas).....	4ª	136
27	131	Lampadas «Stella» ou «Ston».....	2ª	144
28	121	Sobresalentes para machina de escrever.....	4ª	124
30	123	Materiaes meta licos para construcções de pontes.....	5ª	123

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 131

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento-Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 131, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2.000 (duas mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 24, uma.

1.000 (mil) lampadas Stella ou Stone bayoneta grande, de 24 x 12, uma.

1.000 (mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 16, uma.

500 (quinhentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 16, uma.

200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 12, uma.

200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 24, uma.

Prazo da entrega 30 dias nas dependências desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Cabera a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições, com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 12000 (f. laral), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter quenclis ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de di-

vergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados, nesta inspectoria, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelopes separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da dívida publica, federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não

se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Codigo de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse cadastro.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão, aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO 6.
PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES
NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA
DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 906, de 28 de maio de 1927, faço publico que até às quatorze horas do dia quatro de julho do corrente anno, nessa secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no fim deste edital, de accordo com as seguintes condições:

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe da Locomoção e almoxarife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes e pelo Sr. director determinada a inscri-

ção dos que, julgados idoneos, tiverem classificadas as suas propostas.

IV

Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas razuras ou o que duvida faça.

V

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespéra do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesauraria da Estrada a caução de um conto de réis, (1:000\$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferência para o fornecimento obedecerá ás normas gerais das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não deverão exceder de dez por cento (10%) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesauraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a impor-

tancia da caução estipulada para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na thesauraria da Estrada, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no Almo- xarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da estrada, no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife da estrada em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da encomenda que será feita pelo senhor almoxarife, devendo estar terminado dentro de noventa dias a contar da data da mesma encomenda.

A igual prazo, isto é, trinta dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiais que forem recusados.

XIV

Fica reservado á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas, e aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão ás clausulas deste edital.

XVII

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Relação do material a que se refere este edital

300 buchas de ebonite para suporte de lampadas, uma.

20 chaves biphasicas com fusivel de rolha, uma.

160 metros de fio de cobre isolado, n. 10, preto B & S, chapcado de chumbo, metro.

400 ditos idem. idem. n. 12, idem, idem, idem, metro.

200 ditos, idem, idem, n. 14, idem, idem, idem, idem, metro.
20 kilos de mallechar (fio) n. 16, B & S, para resistencia, kilo.
500 kilos de pó de sapato, kilo.
40 galões de verniz Wearing Blundell Spencer, Standard Royal ou Berry Brothers, galão.

300 cantoneiras de ferro (kilos) L, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", kilo.
500 ditos, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.
500 ditos, idem, idem, de 2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.
1.000 ditos, de ferro em barra (patente) de 2" x 1 1/2", kilo.
1.000 ditos, idem, idem, idem, de 3 1/2" x 5/8", kilo.
500 ditos, idem, patente quadrado de 2 1/2", kilo.
100 ditos, idem, idem, idem, idem, de 4", kilo.
5.000 kilos de tubos de ferro galvanizado de 2", kilo.
2.000 kilos de tubos de ferro galvanizado de 2", kilos.
1.000 ditos, idem, idem, idem, de 1 1/4", kilos.

1.500 ditos, idem, idem, idem, de 1", kilos.
1.000 ditos, idem, idem, idem, de 3/4", kilos.
500 ditos, idem, idem, idem, de 1/2", kilos.
60 lixatões quadrados de 1/4", um.
108 ditos, redondos de 1/4", um.
200 metros de tela de arame de aço de 0.90 de largura no minimo com malhas de 1/16", para fagulhas de locomotivas, conforme amostra, metro.
800 vassouras de palha de cinco fios superiores, uma.
6 talhas patentes para 10 toneladas, completas, uma.
1 ditos, idem, idem, de 5 toneladas, completas, uma.
500 kilos de fio de cobre isolados numero 12, preto B & S, kilo.
2.000 espolhetas electricas com ras-filho para doador, uma.
5.000 ditos, numero 6, para dynamite, uma.
5.000 metros de estopim para dynamite "Pickford", preto, legitimo, "The Insigne Pickford", metro.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Arídio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.002, de 8 de junho corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 9 de julho proximo, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 24, de 13 do corrente, á pagina 13.587, e seguinte.

Baurú, 18 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE ANNUNCIOS NOS CARROS DE PASSAGEIROS, NAS ESTAÇÕES E NOS LADOS DA LINHA FERREA DA ESTRADA, DURANTE OS ANOS DE 1927 A 1931.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 979, de 6 de junho de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 1 de julho de 1927, ás 13 horas, no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o arrendamento do serviço acima indicado, de accordo com o edital n. 23, de 9 deste mez, publicado no *Diário Officiel* n. 139, de 12 do mesmo mez, á pagina 13.355 e seguinte.

Baurú, 15 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO DE JULHO A OUTUBRO DE 1927.

De accordo com a autorização da Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 990, de 7 do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com as instruções do Sr. ministro, baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, será realizada neste almoxarifado, na Estação Alfredo Maia, no dia 22 de junho corrente, ás 14 horas, concorrência administrativa, para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante os mezes de julho a outubro de 1927, de materiaes de consumo, indispensaveis aos serviços desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidencia do senhor director, versará apenas sobre o prego, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, salvo quando se tratar da exigência da ultima parte da clausula IX, deste edital.

II

A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigências dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, que para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

III

Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e, si assim não forem, serão os mesmos rejeitados, ficando, na Estrada á disposição dos res-

pectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta dos mesmos, sem que assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquirir os ao concorrente que tiver offerecido prego immediatamente immediato. Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital e dentro de 48 horas após a entrega do pedido official.

IV

Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá também constar obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, atestado de sua nacionalidade, sendo imprescindivel os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes ou municipais a que estiverem sujeitos.

V

Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante o periodo de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a véspera da realização desta concorrência, na thesauraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) em moeda corrente nacional ou em apólices da Divida Publica Federaes ao portador, pela sua colação no momento em que for feito o deposito, caução essa que ficará retida a 3 que termine o fiel cumprimento do fornecimento, afim de responder por qualquer falta commetida na execução, do referido periodo, por qualquer fornecimento. A multa, que neste caso for imposta a juizo da directoria desta estrada, será descontada nas contas dos fornecimentos já realizados e na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de coincidência ser cancelada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização o privado ainda, de se apresentar a qualquer outra concorrência nesta repartição, no que também incidirá, com a perda total da caução que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e devem ser organizadas rigorosamente de accordo com a ordem alphabetica, designação, qualidade, procedencia e unidade, dos materiaes estabelecidos na relação constante da clausula XII, deste edital.

VII

No dia e hora designados neste edital, serão as propostas juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula V, recebidas pela comissão

incumbida de proceder à concorrência, as quaes serão lidas, abertas e rubricadas por um dos membros da comissão e por todos os concorrentes presentes ou pelos seus prepostos a esse acto, do qual se lavrará uma acta que também por sua vez será assignada por todos e não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

VIII

Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujo requerimento não esteja de perfeito accordo com a clausula IV. do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração por ocasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas e bem assim as que contenham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata. Nas mesmas propostas constará obrigatoriamente a declaração que se sujeitam a todas as disposições deste edital.

IX

Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer artigo, proceder-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante "Memorandum-convite", dirigido aos mesmos, marcando-lhes dia e hora e outras exigencias que o caso exigir. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos com a respectiva deducção, caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes estrangeiro e nacional, será preferido este ultimo.

X

A presente concorrência administrativa só se tornará valida, depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XI

No almoxarifado desta Estrada, serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, das 11 horas, sobre qualquer informação a respeito.

XII

Relação do material a que se refere esta concorrência administrativa:

1. Archivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corredeiras sobre espheras e puxadores de metal. (Modelo usado nesta Estrada).
2. Aço commun em barra ou vergalhão, kilo.
3. Aço commun em chapa, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo.
5. Aço, de alta velocidade, kilo.
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo.
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo.
8. Aço sucoo em vergalhão, kilo.
9. Alvaia de zinco "Villa Montagne", kilo.
10. Alcool de 40°, litro.
11. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.
12. Aguar-raz "Pratts", kilo.
13. Amiantho em corda, redonda ou quadrado, kilo.
14. Amiantho em papelão, kilo.
15. Arruelas do ferro, qualquer dimensão, kilo.
16. Anneis de borracha de 5/8 diametro interno, um.
17. Aluminio em pó, kilo.
18. Arame de ferro, galvanizado, kilo.
19. Anilina allemã, kilo.
20. Areia de Porto para fundição, kilo.
21. Aço sulfurico "Merek" ou "Ston", kilo.
22. Alicates Universal de 6", um.
23. Alicates Universal de 10", um.
24. Bicos para gaz acetylene "Bray Luta" duplo, duzia.
25. Brocas paralelas de 5/16, uma.
26. Idem, idem, de 1/4", uma.
27. Idem, idem, de 1", uma.
28. Breu em pedra, kilo.
29. Esprante de chibote, kilo.
30. Brochas para caiação de cabello, uma.
31. Brochas para caiação n. 12, uma.
32. Bandeira Nacional de tres pannos, uma.
33. Bronze em obra, kilo.
34. Carvão para forja, tonelada.
35. Carvão "Coke", tonelada.
36. Carburato 7 x 15, kilo.
37. Cobre para fundição "Lonite", kilo.
38. Creolina nacional, litro.
39. Copos de vidro sem pé, duzia.
40. Corda chumbada n. 9, metro.
41. Cal virgeni, kilo.
42. Chumbo em barra, kilo.
43. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
44. Colla Harburgueza legitima, kilo.
45. Correia balata de duas dobras, pollegada metro.
46. Correia balata de tres dobras, pollegada metro.
47. Cano de chumbo, kilo.
48. Cano de ferro galvanizado, kilo.
49. Cano de ferro preto, kilo.
50. Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
51. Corção para telephone, um.
52. Cobre em vergalhão, kilo.
53. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um.
54. Contrapino de ferro, kilo.
55. Contrapino de aço, kilo.
56. Chaves americanas, gradação 14", uma.
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um.
58. Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma.
59. Corda de linho, fina, kilo.
60. Calraca de 12", reforçada, uma.
61. Calha de ferro zincado, kilo.
62. Dynamite nacional, kilo.
63. Diamante para cortar vidro, um.
64. Dobradiças de ferro de 3", uma.
65. Espoleta metalica n. 6, uma.
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
67. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
68. Estopim, pé.
69. Estanho marca "Carneiro", kilo.
70. Enxada marca "Jacaré" de 3 £, uma.
71. Escova de aço para tubo de 3", uma.
72. Esmeril em pó, kilo.
73. Escada de madeira, de abril, com 10 degraus uma.
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
75. Ferro em chapa, kilo.
76. Ferro fundido em obra, kilo.
77. Ferro batido em obra, kilo.
78. Filleli, metro.
79. Formicida "Capanema", kilo.
80. Fechaduras para armario, uma.
81. Fechaduras especiais para carros de passageiros, uma.
82. Fio flexivel n. 12, metro.
83. Fio "Cheat", metro.
84. Fio "D B R C" n. 12, metro.
85. Fuzivel de rolha, um.
86. Fio de cobre, metro.
87. Fio coberto de amiantho, metro.
88. Forja "Bufallo" (media), uma.
89. Folle de mão (medio), um.
90. Fita isolante, peça.
91. Folha de Flandres, 3 cruces, de 20 x 28 uma.
92. Gazolina, caixa.
93. Graxa para cremalheira, especial, kilo.
94. Gesso cre, kilo.
95. Giz, kilo.
96. Gaxeta asbestos, kilo.
97. Grampos para emendar correias, "Jacaré", um.
98. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de 2", um.
99. Interior para pilha "Leclanché", um.
100. Injector Universal n. 6, um.
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
103. Juncções de ferro galvanizado até 1", um.
104. Idem, idem, de até 2", um.
105. Kerosene caixa.
106. Kaol, litro.
107. Linhas chatas bastardas, pollegada.
108. Linhas chapas murças, pollegada.
109. Linhas paralelas murças, pollegada.
110. Linhas paralelas bastardas, pollegada.
111. Linhas facas, bastardas, pollegada.
112. Linhas facas murças, pollegadas.
113. Linhas meia cana, bastardas, pollegada.
114. Linhas meia cana, murças, pollegada.
115. Linhatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
116. Linhatões quadrados ou redondos, murças, pollegada.
117. Lixa para madeira folha.
118. Lixa para ferro, folha.
119. Lanternas rotativas para signal, uma.
120. Lampadas electricas de 120 v. x 50 velas uma.
121. Idem, idem, de 32 v. x 250 velas, uma.
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
123. Lanterna "Dietz", uma.
124. Metal nickel, kilo.
125. Metal "Cooper", kilo.
126. Metal mangolio, kilo.
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma.
128. Mangueira de couro de 4", metro.
129. Idem, idem, de 5" metro.
130. Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro.
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção.
132. Idem, idem de 5/8", collecção.
133. Idem, idem de 3/4", collecção.
134. Idem, idem, de 7/8", collecção.
135. Idem, idem, de 1", collecção.
136. Oxygenio, metro cubico.
137. Oleo de linhaça fervida, kilo.
138. Oleo de linhaça cru, kilo.
139. Oca lavada franceza, kilo.
140. Oleo "Etna Medium Heardy", kilo.
141. Papelão hydraulico, kilo.
142. Pilha secca "Columbia", uma.
143. Pedra pomme, kilo.
144. Pineis francezes n. 20, um.
145. Idem, idem, de n. 26, um.
146. Idem, idem de n. 30, um.

147. Peleiro, kilo.
148. Pico circosotado marca "Betuvia", kilo.
149. Peças de Paris, kilo.
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
151. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
152. Parafusos de latão, com rosca de machina, grossa.
153. Pelvora marca "Elephante", kilo.
154. Picaretas de soca o bico, reforçadas, uma.
155. Pás para carvoeiro, uma.
156. Pás quadradas ou de bico reforçadas, uma.
157. Rebites de ferro, kilo.
158. Rebites de cobre, kilo.
159. Rupi, litro.
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um.
161. Idem, idem, até 2", um.
162. Idem, idem, até 3", um.
163. Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
164. Rebolos de esmeril de 0,80 x 0,12, um.
165. Sercante marca "Castello", kilo.
166. Solda de ferro batido, kilo.
167. Solda de ferro fundido, kilo.
168. Sellos para lacerar carros, um.
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
170. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
171. Serra "Victor" para ferro de 14", uma.
172. Tijola de arear, inglez, um.
173. Tubo de cobre de 3/8, um.
174. Tubo de borracha de 1 1/2", um.
175. Tubo de borracha de 1", um.
176. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
177. Tornoiras de metal de 1", uma.
178. Trados "Greaves" de 3/4", um.
179. Trados "Greaves" de 5/8", um.
180. Torcida para lampeão Belga, metro.
181. Tinta preparada a óleo, nacional, kilo.
182. Tinta preparada a óleo estrangeira, kilo.
183. Tinta esmalte "Repolin", ou outra, marca equivalente, kilo.
184. Tinta oxydo de ferro, kilo.
185. Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.
186. Tela fina de metal, metro quadrado.
187. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
188. Idem, idem, até 2", um.
189. Idem, idem, até 3", um.
190. Terra-Sienne, kilo.
191. Vassouras de passava quadradas, uma.
192. Vassouras de cabelo, uma.
193. Vassouras de fina, uma.
194. Velas brasileiras em pacotes, pacote.
195. Verniz de primeira qualidade "Black", galão.
196. Verniz carriage, galão.
197. Verde Londres, kilo.
198. Vermelho francez, kilo.
199. Vidro branco de 6 millímetros, decímetro quadrado.
200. Vidro branco de 7 millímetros, decímetro quadrado.
201. Vidro branco de 8 millímetros, decímetro quadrado.
202. Vidro opaco de 8 millímetros, decímetro quadrado.
203. Vidro indicador para nível d'agua, polegada.

204. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha.
206. Zinco para fundição, kilo.
207. Zinco para pilha Leclanché, um.

Madeiras

208. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.
209. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
210. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
211. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
212. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
213. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
214. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,02, palmo.
215. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,05, palmo.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de junho de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE LENHA E DORMENTES: JULHO A OUTUBRO

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com as instruções baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.034, de 11 de junho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidencia do senhor director, na sala do Almoxarifado, ás 14 horas, do dia 27 proximo, concorrência administrativa para o fornecimento a esta Estrada de Ferro, de lenha e dormentes, durante os meses de julho a outubro deste exercicio, mediante as seguintes condições:

I — Afim de poderem apresentar proposta, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento a que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, os documentos de identidade, sua nacionalidade, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipais, quer federaes, para a venda do material desta concorrência, a que estiverem sujeitos.

II — No dia e hora designados neste edital, os concorrentes apresentarão propostas, juntamente com o recibo de caução, em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrefolhas, rasuras ou resalvas, as quaes serão abertas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes ou seus prepostos presentes a esse acto, que se lavrará uma acta que tambem será publicada no *Diário Official*, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

III — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigencias dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, e para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse facto assista ao concorrente direito a reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV — Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 48 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição.

V — Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante os meses de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a vespereira da realização desta concorrência, na thesauraria desta Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 8:000\$000 (oito contos de réis), em moeda nacional ou em Títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feito o deposito, para o fornecimento de lenha e dormentes, e no caso do concorrente propor um só dos artigos desta concorrência, caucionará somente a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis) nas mesmas condições acima, cações essas que ficarão retidas até que termine o fiel cumprimento dos fornecimentos.

VI — Por qualquer falta commetida na execução dos fornecimentos, será imposta uma multa, a juizo da directoria desta Estrada, que será descontada dos fornecimentos já realizados, e, na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência, ser cancellada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, no que tambem sobrevirá com a perda total das cações de que trata a clausula V. desta edital, que revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concorrentes, mediante *Memorandum-convide*, dirigido aos mesmos, marcando-lhe dia e hora e outras exigencias que o caso exigir. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der empate com proponente estrangeiro.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas mediante requerimento endereçado ao Sr. director desta Estrada.

IX — A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

X — Antes de qualquer julgamento a respeito da presente concorrência, serão as propostas publicadas, na integra, juntamente com a acta, no *Diário Official*.

XI — Os materiais serão entregues à medida das necessidades dos serviços, cujas entregas obedecerão à seguinte forma:

Lenha — Em tóros de um metro de comprimento e grossura variável de 0,07 a 0,12; entregues em vagões desta Estrada, em sua linha, no pateo da estação de Guapy e entre esta e a de Augusto Vieira, devendo para efeito de medição os tóros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vãos.

Dormientes — Serão de tres classes: sendo os de primeira, 1m,85 x 0,22 x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iriribá, os de segunda classe: 1m,85 x 0,22 x 0,15, das outras madeiras que não sejam: carrapateira, molulo, quaresma, tatibua, corindiva, imbatuba e mangue; os de terceira classe: 1m,80 x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormientes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinhas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e a margem da linha. Todas as entregas devem ser de accordo com as respectivas requisições desta Estrada.

XII — Os interessados que desejarem qualquer informação relativamente à presente concorrência, encontrarão todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, no Almoxtarifado desta via-ferrea.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de junho de 1927. — *Horold Chrockatt de Sá*, almoxtarife

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido o proprietario do predio abaixo designado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares;

Rua Campos Salles n. 188, propriedade de Hygídio Eposito.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo designados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim n. 913 B, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Conde de Bomfim n. 913, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Barão do Bom Retiro n. 108, propriedade de Manoel Cardoso.

Rua Barão do Bom Retiro n. 492, propriedade de Alberto M. de Magalhães.

Rua Barão do Bom Retiro n. 15, propriedade de Gaspar Sampaio Vieira.

Rua Barão do Bom Retiro n. 475, propriedade de José Alves Campos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 487 A, propriedade de F. Pereira Pinto.

Rua Barão do Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis.

Rua Barão do Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão.

Rua Barão do Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves.

Rua Bella Vista n. 69, propriedade de Aristides Peixoto de Abreu Lima.

Rua Gama n. 10, propriedade de José Augusto Moreira.

Rua Filgueira Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta.

Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernardino Mendes.

Rua Bom Pastor n. 151, propriedade de Francisco Marques Pereira.

Rua João Alfredo n. 34, propriedade de Maria Rosario de Barros.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima.

Rua Rademacker n. 44 F, propriedade de Francisco Antonio Carneiro.

Rua Amália n. 29, propriedade de D. Julia Roque de Paiva.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Rua Candido Benicio n. 68.

Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José do Couto Valle.

Estrada de Santa Cruz n. 160, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.

Rua Candido Benicio n. 590.

Rua Coronel Rangel n. 99.

Estrada Marechal Rangel n. 1.

Rua Dr. Bernardino n. 48.

Rua Cerqueira Cezar n. 34.

Rua Coronel Rangel n. 177.

Rua Coronel Rangel n. 135.

Rua Augusto Vasconcellos n. 13.

Rua Domingos Lopes n. 46.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Marangá n. 212.

Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.

Estrada do Pau Ferro n. 158.

Rua Maricá n. 26.

Rua Candido Benicio n. 661.

Rua do Cruzeiro n. 79.

Rua Oliveira Braga n. 181.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Estrada Marechal Rangel n. 135.

Rua Coronel Rangel n. 230.

Rua Coronel Rangel n. 186.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Coronel Rangel n. 194.

Rua Coronel Rangel n. 167.

Rua Coronel Rangel n. 174.

Rua Candido Benicio n. 1.171.

Rua Candido Benicio n. 1.213.

Rua Candido Benicio n. 1.141.

Travessa Almerinda Freitas n. 44.

Rua Domingos Lopes n. 69.

Estrada Intendente Magalhães numero 1.236, propriedade de Manoela Jacintho.

Rua Coronel Rangel n. 8.

Rua Coronel Rangel n. 237.

Rua Coronel Rangel n. 307.

Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felipe Ferreira.

Estrada do Campo da Areia n. 9.

Rua Albano n. 71.

Rua Barão n. 34.

Estrada da Tijuca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby.

Estrada Intendente Magalhães n. 60.

Rua Domingos Lopes n. 57.

Rua Candido Benicio n. 1.167.

Rua Coronel Rangel n. 225.

Rua Coronel Rangel n. 188.

Rua Coronel Rangel n. 316.

Rua Coronel Rangel n. 412.

Rua Domingos Lopes n. 183.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Praça do Tanque n. 6.

Praça Barão da Taquara n. 50.

Rua Coronel Rangel n. 407.

Rua Coronel Rangel n. 118.

Rua Coronel Rangel n. 169.

Estrada da Freguezia n. 110.

Estrada Portella n. 160.

Rua Dr. Bernardino n. 34.

Rua Barão do Ladariora n. 59, propriedade de Nicolau Jorge.

Travessa Albano n. 81.

Rua Candido Benicio n. 308.

Rua Anna Telles n. 41.

Rua Coronel Rangel n. 224.

Rua Lomas Valentinas n. 141.

Rua Lomas Valentinas n. 177.

Rua Andrade Figueira n. 20.

Rua Candido Benicio n. 256.

Rua Candido Benicio n. 206.

Rua Pinto Telles n. 8.

Rua Felipe Cardoso n. 7.

Rua B. (Marechal Hermes) n. 38.

Rua Candido Benicio n. 323.

Rua Barão n. 72.

Rua Maricá n. 30.

Rua Coronel Rangel n. 325.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 1.490, propriedade de Antonio Joaquim da Costa.

Rua Candido Benicio n. 22.

Rua Candido Benicio n. 281.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

serão ser exhibidos. além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficarão obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoría, um depósito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, depositando esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O concorrente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for estipulado no respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoría se reserva o direito de anular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspectoría e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Pecas sobresalientes para hydro-drometro "Frager":

- 50 caixas de ferro para o mostrador, n. 8, de 10 a 80 m/m.
- 250 gavetas da relojoaria, n. 58, de 10 m/m.
- 250 gavetas simples, n. 59, de 10 m/m.
- 300 gavetas da relojoaria, n. 58, de 15 m/m.
- 300 gavetas simples, n. 59, de 15 m/m.
- 1.000 pinos para a tampa do mostrador, n. 74, de 10 a 80 m/m.
- 400 rodellas de couro para o "Toe", n. 13, de 10 a 80 m/m.
- 10 caixas de distribuição n. 7, de 10 m/m.
- 12 cintas de borracha, n. 38, de 60 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 20 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 30 m/m.
- 250 molas de nickel, n. 119, de 10 m/m.
- 20 filtros de cobre, de 15 m/m., numero 33.
- 50 filtros de cobre, de 10 m/m., numero 33.
- 100 guias do cliquet n. 34, de 10 m/m.
- 20 guias do cliquet n. 34, de 20 m/m.
- 6 gavetas simples, n. 59, de 60 m/m.
- 6 gavetas de relojoaria, n. 58, de 60 m/m.
- 500 hastes do cliquet, n. 21, de 10 m/m.
- 300 juntas tubulares de borracha, n. 90, de 15 m/m.

- 500 juntas tubulares de eouro, numero 91, de 10 m/m.
- 600 juntas tubulares de couro, numero 91, de 15 m/m.
- 200 juntas tubulares de couro, numero 91, de 20 m/m.
- 100 molas de metal, n. 108, de 30 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 20 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 30 m/m.
- 100 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 60 m/m.
- 1.000 parafusos do flange, n. 10, de 10 m/m.
- 1.000 parafusos do corpo, n. 65, de 10 m/m.
- 500 parafusos do corpo, n. 65, de 15 m/m.
- 200 parafusos do corpo, n. 65, de 30 m/m.
- 24 piões de commando para haste de nickel, n. 46, de 60 m/m.
- 200 rodellas do couro para vedação das hastes, n. 107, de 40 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 60 m/m.
- 400 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 80 m/m.
- 400 sobrepostas, n. 19, de 15 m/m.
- 12 cliquets, n. 21, de 60 m/m.
- 2.000 vedações de couro para as hastes, n. 107, de 10 a 30 m/m.
- 4.000 vedações, grandes, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 1.000 vedações, pequenas, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 2.000 vedações de cortiça, n. 125, de 10 a 80 m/m.

Pecas sobresalientes para hydro-metros "Frost Tavenet":

- 400 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 200 parafusos para caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 10 m/m.
- 30 esmaltes, n. 37, de 10 e 15 m/m.
- 400 juntas superiores, n. 4, de 10 m/m.
- 400 juntas inferiores, n. 5, de 10 m/m.
- 300 flanges de ferro, n. 35, de 10 m/m.
- 500 parafusos da caixa do mostrador, n. 32 bis, de 10 e 15 m/m.
- 300 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 100 parafusos para a guia do grande pistão, n. 19 bis, de 10 m/m.
- 100 couros do embolo maior, n. 18, de 15 m/m.
- 300 couros do embolo menor, ns. 9 e 9 bis, de 15 m/m.
- 200 juntas superiores, n. 4, de 15 m/m.
- 200 juntas inferiores, n. 5, de 15 m/m.
- 200 parafusos para a caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 15 m/m.
- 200 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 15 m/m.
- 250 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 15 m/m.
- 300 parafusos para guia do grande pistão, n. 19 bis, de 15 m/m.
- 200 flanges de ferro, n. 35, de 15 m/m.
- 450 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 400 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 25 valvulas verticais, n. 14, de 20 m/m.

- 25 valvulas horizontaes, n. 13, de 20 m/m.
- 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 8 a 10 m/m.
- 4.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 15 m/m.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CALÇAMENTO DE UMA AREA DE 3.000^m², A PARALLELEPIPEDOS DE GRANITO, NA QUADRA 45, NOS TERRENOS DO CAES DO PORTO DESTA CAPITAL

Para os devidos fins, torno publica a proposta apresentada a concorrência publica, realizada a 15 do corrente, para execução do serviço acima referido, pela Companhia Brasileira de Estradas Modernas, unica proponente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — *José de Aguir Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe, proponente

A Companhia Brasileira de Estradas Modernas propõe-se a fazer o calçamento de paralelepípedos sobre base de 0,10, dez centímetros de macadam e comprimido a compressor mecanico e areia, na quadra n. 45, nos terrenos do Caes do Porto desta Capital, ao preço, por metro quadrado, de 234000 (vinte e tres mil réis).

Prazo para terminação do serviço, sessenta dias.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital de concorrência e Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Companhia Brasileira de Estradas Modernas, *Bruno Luca*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio de Rio das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, *D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 60\$240, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de janeiro de 1904 a 29 de abril de 1919, e a que foi condemnada por accordo de 26 de maio de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendias Federaes em Valença, no Estado da Bahia, *Heitor Gonzaga de Mendonça*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 30;635\$234, alcance verificado no processo de tomada das suas contas, relativo ao periodo de 6

de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, e a que foi condenado por acórdão de 15 de abril de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Boa Vista (Estrada de Ferro de Marabá a Campos), Estado do Rio de Janeiro, D. Ernestina Martins, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 19\$900, alance: proveniente de sellos de nomeação a menos pago réis (19\$800) e saído a menos recolhido em 1927 (\$120), verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de janeiro de 1907 a 9 de janeiro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 25 de novembro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Estação do Brum, no Estado de Pernambuco, Demétrio da Silva Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 8:983\$700, alance: proveniente de extrayto de valores, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de dezembro de 1909 a 9 de outubro de 1920, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Huverava, no Estado de São Paulo, Francisco Antonio de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4:388\$700, alance: verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de abril de 1918 a 20 de março de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 6 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Salto do Itú, no Estado de São Paulo, Durval Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 936\$980, alance: verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de março de 1919 a 30

de maio de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 15 de dezembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cavalcante, no Estado de Goyaz, João Gonçalves dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 337\$617, alance: verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1917 a 14 de maio de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 28 de abril de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADAS DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimada D. Carmen Cardoso, ex-agente do Correio de Paqueta, no Distrito Federal, para, no prazo de trinta dias, fazer allegações sobre o alance de 9\$935, verificado na tomada de suas contas, no período de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919, proveniente de sellos de nomeação que deixou de pagar, ou recolher aos cofres publicos a referida importância.

Tribunal de Contas, 20 de junho de 1927. — O presidente da comissão, *Luiz Renno*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 5-A, A RUA PAYSANDU, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 3ª SECÇÃO DO FÓRO

Por esta directoria se faz publico que se achá aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 19 de julho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância minima da joia calculada em 153\$177.

O concorrente cuja proposta fôr aceita, fica obrigado a entrar com as importancias de 153\$177 da joia e 37\$170 de medição, dentro de 48 horas, após a comunicação que lhe fôr feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe fôr marcado opportunamente.

O lôro annual é de 22\$302.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 1.858m² 4.759; medindo pela frente 33m.705 azimuth 13°30' SW; fundo 2m.39 azimuth 20°36' NW; lado direito

39m.83 azimuth 48° NW e mais 85m.30 azimuth 56° 03' NW; lado esquerdo 116m.17 azimuth 68°08' SE; confrontantes: ao Norte, o lote n. 5-A da rua Paysandú em poder de José Bernardo Senna; ao Sul com a avenida 15 de Novembro; a Este com a rua Paysandú; a Oeste com terrenos requeridos por Maria Arlurina Rosa.

Para melhores esclarecimentos, os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. n. 19.850/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Martins de Oliveira a providenciar sobre a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno, lote numero 10, á travessa Emiliana, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção do foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica por este convidada a comparecer no prazo de 30 dias a Sra. Irene Luiza afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Sepotiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Francisco de Salles Georges, afim de dizer se aceita a proposta formulada pela 2ª sub-directoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683/26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Honorato Domingos Torres, afim de promover os meios de regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua Principe do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Pro. n. 14.210/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMEN-
TO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA
NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE
SANTA CRUZ, A SECÇÃO, DO FORT.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência em obediência do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concorrência do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem rasuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o valor mínimo da joia de 50\$000.

O concorrente cuja proposta seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51\$720, correspondente ao custo de medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietário, do valor da beneficência existente, avaliada em 500\$000.

Pagará de foro annualmente a importância de 18\$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m2,00 e mede 22 m. de frente, 22m.40 de largura nos fundos, 108m.59 no lado direito e 101m.00 no lado esquerdo, confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Primeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a leste com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os interessados dirigir-se-hão a esta secretaria.

Proc. n. 56.687/24.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMEN-
TO DO TERRENO, LOTE N. 9-Q, SITUADO
A RUA FERNANDA, NA FAZENDA NACIO-
NAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 21 de junho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em envelopes fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso, e em algarismos.

A concorrência terá por base o valor mínimo da joia de 100\$000.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e 79\$900 de medição, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 30\$700.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que do proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 842m2,76; medido pela frente, 88m,00; fundos 10m,71; lado direito, 119m,88; lado esquerdo 139m,88. Confronta ao norte com o lote n. 4 do Caminho C. z das Almas, aforado a Be-

nardino de Paiva Gasparino; ao sul com o lote n. 9-P da rua Fernanda, requerido por Maria Cardoso dos Santos; a este com a rua Fernanda; ao oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes.

(Proc. n. 35.096/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. José Joaquim Ribeiro, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commissão em que se acha incurso, pela falta de pagamento em atraso dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 11.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Alvaro José de Carvalho, afim de publicar edital para conclusão do processo de aforamento do terreno n. 12, com frente para o caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.377/22.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur de Oliveira Corrêa, estabelecida á rua do Catete n. 206, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 18 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. W. Buzren, estabelecida á rua Ourives n. 91, sobrado, a recolher aos cofres desta Recebedoria as importancias de 2:747\$8137, 1508, móda de 1 % e multa de 500%, conforme o despacho de 19 de dezembro de 1925, do Sr. director desta Recebedoria, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser a divida enviada para cobrança, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Luiz Gonçalves, estabelecida á rua Aristides Lobo n. 181, a apresentar seu balanço e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 18 de maio de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Aldridge Scotti & Comp., estabelecida á rua Bomfim ns. 15 a 65, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 18 de maio de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Amado Motta & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 212, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 18 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Vezedo & Cruz, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 57 A, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 30 de abril de 1927, do senhor sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Amadeu Andrade, estabelecida á rua Sacadura Cabral n. 25, 2º andar, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 23 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Giannotti, estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 165, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Marinho, estabelecida à rua Lins e Vasconcellos n. 319 A, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923 conforme o despacho de 11 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Elias Jacob, estabelecida à rua Alfaplega n. 307, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, conforme o despacho de 11 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Charles Agostini, estabelecida à rua Menezes Vieira n. 42, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Castro & Campos, estabelecida à rua Barão de S. Gonzalo n. 22, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Leonardo Barrese, estabelecida à rua General Pedra n. 91, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas do período de 1 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1923, conforme o despacho de 18 de maio de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz A. Portella & Comp., estabelecida à praça Retiro Saudoso n. 93, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1922, conforme o despacho de 8 de março de 1924, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Cardoso Martins & Comp., estabelecida à rua Marechal Floriano n. 16, mas ali não encontrada, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 26 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 18 de junho de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda fôrno publico que, de accordo com a resolução do senhor ministro da Fazenda, serão recebidas nesta delegacia geral e nas repartições competentes dos Estados, até o dia 1 de julho proximo, independente de multa, as declarações de renda que forem acompanhadas do pagamento da totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que não forem pagas no acto serão recebidas mediante requerimento e ficarão sujeitas ao processo por falta daquelle documento no prazo legal e á consequente multa de 60 %. As declarações enviadas pelo correio sem estarem acompanhadas de cheque ou importancia do imposto devido, ficarão sujeitas ás mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1927. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Directoria de Estatística Commercial**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Primeiro — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 27 de junho de 1927, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de materiais de expediente.

Segundo — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção, interno, Roberto R. Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 11 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

Terceiro — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

Quarto — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos desse edital.

Quinto — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria geral do Thesouro Nacional, até a véspera do dia da concorrência, a importância de 5000\$ (quinzentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

Sexto — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 749 do regulamento anexo do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

Sétimo — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no máximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

Oitavo — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

Nono — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4 — Expediente — com a dotação de 5.000\$, cinco contos de réis.

Decimo — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 18 de junho de 1927. — João Pinto de Araújo Correa, secretario da comissão.

Artigos de expediente — unidade —

1. Alfinetes em caixas de 1000 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 0.14 x 0.07, uma.
3. Almofadas para carimbo, 9 1/2 x 16 1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze folhas, dúzia.
5. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze folhas, dúzia.
6. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", dezesseis folhas, dúzia.
7. Bobinas para machina vityel "Burroughs", dúzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, dúzia.
9. Borracha circular "Faber" numero 1.087, dúzia.

10. Borracha "Nigrivorine", uma.
11. Borracha "Helmet Pencil Tipo n. 2.320" Everhard Faber, grossa.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canelas de madeira "Faber" numero 277, uma.
14. Canetas de madeira nacional 510 e 511 "Fábril Limitada Rio", uma.
15. Canelas de madeira "Faber" numero 278, uma.
16. Canelas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (D. R. P.), caixa.
18. Cantoneira "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
20. Carimbos de numerar com quatro tipos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro tipos para numerar e datar com dia, mês e anno, um.
22. Carimbos de borracha com data movediça, um.
23. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
24. Cesta de vime para papéis, uma.
25. Colehete ingleses, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self" ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.
29. Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.
30. Depósito de vidro para gomma, um.
31. Elasticos "Faber" sortidos, caixa.
32. Elasticos "Amazon" n. 800 "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de borracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 225, um.
39. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 201, um.
40. Fio de linho em novello para coser processos, um.
41. Fio de algodão em novello n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dois fios 6-T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Bourroughe", com nove teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Bourroughe", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Bourroughe", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Bourroughe" visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever bicolor, cópia Remington, uma.
48. Fitas para machinas de escrever, "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever, de uma só cor "Remington", uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, um.
52. Gomma arabica "Excelsior", "extra fina", 200 grammas, vidro.
53. Gomma Stickphast, vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph" n. 1, caixa.
55. Grampos "Triumph", n. 2, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indico em cartolina amarella com alphabeto dourado, formado de 26 1/2 x 31 1/2, uma.
60. Lapis preto "Johann Faber", numeros 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto A. O. Maia & C., numero 2, duzia.
62. Lapis preto "Castello" II-B, duzia.
63. Lapis preto Cathedral H. B.-A. O. Maia & C., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber", n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandiek" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead", n. 425 "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho A. O. Maia & C. — Ypiranga, duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livros formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
78. Livros com 150 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
79. Livros com 200 folhas, 24 x 36, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
80. Livros com 150 folhas, 20 x 26, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
81. Livros com 200 folhas, 24 1/2 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
82. Livros com 50 folhas, 26 1/2 x 40, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
83. Livros com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
84. Livros com 100 folhas, 18 1/2 x 32, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
85. Livros indices com 100 folhas, 26 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
86. Livros indices alphabetico, estreito, um.
87. Livros indices alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankim em pão "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Miume", 7 kilos, paulado (amostra), 400 folhas.
92. Papel Manilha para embrulhos com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Shull", n. 144 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit", n. 144, folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente para mimeographo Edison-Dick, caixa com 500 folhas, 22 x 32 1/2.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kossela — Vienna", para mimeographo Edison-Dick, caixa com 24 folhas, uma.
99. Papel para machina de escrever Berkshire, de linho, 22 x 32 1/2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1/2, caixa.
101. Papel de linho branco de primeira qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1/2 x 34 (amostra), 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata" (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes, 21.940 — 25/25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato "Almasso" (amostra), 400 folhas.
107. Papel carbono fino de 0,41 x 0,65, folha.
108. Papel carbono para officio, estrangeiro, caixa de 100 folhas.
109. Papel carbono para officio, nacional "Helios", caixa de 100 folhas.
110. Papel mala-borrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mala-borrão Duplex, branco, cortado, para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimicotype" n. 979, de A. B. Dick C, caixa.
113. Livros para empenhos, modelo officio, um.
114. Pennas "Mullat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardi" n. 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardi" n. 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardi" n. 503, E. F., douradas, caixa de 100.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1/2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1/2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" n. 1.604, caixa de 100.
124. Pennas "Birmingham" n. 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" n. 863, E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismet" almasso, uma.
131. Pasta "Kismet", carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", (officio), uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Pasta "Excelsior" "gomma concretada", 300 grammas, vidro.
137. Percévejos de metal amarello, caixa.
138. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
139. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.

110. Raspadeiras "Rogers", cabo de madeira, uma.
111. Reguas de borracha "J. Faber", 0,50, uma.
112. Reguas de borracha "J. Faber", 0,20, uma.
113. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
114. Tinta Nankin líquida "Maurin", vidro.
115. Tinta preta "Stephens", litro.
116. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
117. Tinta preta "Sardinha" "Novo tipo official", litro.
118. Tinta carmin "Sardinha", litro.
119. Tinta vermelha "Stephens", meio litro.
120. Tinta vermelha "Excelsior", litro.
121. Tinta de copiar "Anloine", litro.
122. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
123. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (vermelha), vidro.
124. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (vermelha), vidro.
125. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (violeta), vidro.
126. Tinta verde "Maurin" para carimbo de borracha, vidro.
127. Tinta preta para carimbo de aço, verde.
128. Tinta verde "Maurin" para escrever, vidro.
129. Tinta roxa "Maurin", para escrever, vidro.
130. Tinta n. 767 para mimeographo "Edison-Dick", lata de libra, lata.
131. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, n. 160, um.
132. Tesouras grandes para papel "Rogers", uma.
133. Tesouras médias para papel "Rogers", uma.
134. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, de 38 x 26, uma.
135. Pasta "Perry" n. 2, com molla de aço, de 28 1/2 x 21, uma.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

1.º — De ordem do Sr. director, communição aos interessados que no dia 23 de junho de 1927 serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará para a compra e concerto de moveis.

2.º — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto R. Harfield e a comissão reunirá-se-lhe ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousas que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que re-

verterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª, Estatística Commercial — Material — Material permanente — 1.º. Moveis, compras e concertos, com a dotação de 2:000\$ (dous contos de réis).

10.º — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 11 de junho de 1927. — João Pinto de Araujo Corrêa, secretario da commissão.

Concurrença administrativa

Moveis de madeira:

1.º — Archivo de peroba lustrada, com 8 gavetas e ferragens de latão, para cartões, acompanhado de um pedestal da mesma madeira, com a altura de 50 centímetros, igual ao modelo existente na repartição, um, \$000.

2.º — Gavetas de cedro, para cartões, com as dimensões de 0,9x19 1/2x0,66, iguaes ás existentes na repartição, uma, \$000.

3.º — Uma caixa de peroba lustrada, para adaptação de um relógio de parede, igual á existente na repartição, uma, \$000.

Directoria de Estatística Commercial, 11 de junho de 1927. — J. P. de Araujo Corrêa.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15.ª, 16.ª, 17.ª e 18.ª;

Notas de 10\$, das estampas 11.ª, 12.ª e 15.ª;

Notas de 20\$, das estampas 12.ª e 15.ª;

Notas de 50\$, das estampas 11.ª e 12.ª;

Notas de 100\$, das estampas 11.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª;

Notas de 200\$, das estampas 12.ª e 15.ª;

Notas de 500\$, das estampas 9.ª, 11.ª e 13.ª.

A 1 de julho de 1928 começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEITÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arreanuadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

Armazem n. 8

Manifesto n. 362 — A C 11: Quinze caixas ns. 3.054 a 3.068 (fechaduras de ferro), á ordem; D C: Uma caixa n. 100 (armas), á ordem; 932: Um pacote sem numero; 933: Um pacote sem numero; 934: Um pacote sem numero; 935: Um pacote sem numero (artigos de reclame); a A. (H. Bittencourt & Comp.: Triangulo 13 — F H C — 39-37: Cento e quarenta rolos de arame, ns. 1 a 140 (aramo de ferro), á ordem; vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão "Horn Cap", entrado em 17 de março de 1924.

Manifesto n. 1.536 — W C: Duas caixas ns 1 e 2 (sulphato de alluminio), a Walter & Comp., vindas de New Port, pelo vapor inglez "Silarus", entrado em 28 de outubro de 1924.

Manifesto n. 231 — Losango U R B: Tres caixas ns. 838 a 840 (apparellho electrico), á ordem; I C: Cm fardo numero 17 (colchas e tapetes), á Italia America, vindas de Genova, pelo vapor italiano "Cervino", entrado em 17 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 83 — Sem marca: Tres amarrados de junções e uma barra de ferro, sem numeros (não constam do manifesto); vindos pelo vapor allemão "Vigo", procedente de Hamburgo, entrado em 19 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 231 — S O: Duas caixas ns. 1 e 2 (despachadas), vindas de Genova, pelo vapor italiano "Cervino", entrado em 17 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 376 — Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto) vinda pelo vapor nacional "Jaboatão", procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1926.

Manifesto n. 576 — C C: Vinco eses barricas ns. 1 a 26 (despachadas), vindas de Hamburgo, pelo vapor holandez "Waldyk", entrado em 20 de abril de 1926.

Manifesto n. 542 — A M P — quadrilongo 334: Uma caixa n. 13 (despachada); D C: Dous engradados ns. 1 e 2 (ladrilhos), a H. Albano Longovica; I T O: Uma caixa n. 15 (despachada); P D: Tres caixas ns. 8 a 10 (despachadas); Sem marca: Tres chapas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Hamburgo, pelo vapor inglez "Golden Cape", entrado em 14 de abril de 1926.

Manifesto n. 606 — H C: Cento e quarenta rolos, sem numeros (flo de ferro", e cincoenta e quatro rolos, sem numeros (aramo liso), á ordem; K A:

quarenta barricas ns. 61 a 100 (despachadas); W S: cinquenta barricas ns. 1 a 50. (despachadas); vindas de Antuérpia, pelo vapor português "Inlambana", entrado em 27 de abril de 1926.

Manifesto n. 812 — C C B: Quatro caixas ns. 179 1/4 (despachadas), vindas de Nova York, pelo vapor nacional "Mandú", entrado em 31 de maio de 1926.

Manifesto n. 854 — Quadrilongo B C: Duas barricas ns. 2.159 e 2.163 (touça), à ordem; Triângulo C: Duas caixas números 435 e 436 (vidraria), à ordem; F S N — 434: Cento e trinta e quatro sacos, sem números, giz, à ordem; H P T: Uma caixa n. 30 (não consta do manifesto); Triângulo 1.841: Duas caixas ns. 1.750/2 1.750/10 (máquinas operatrizes, ao Estado do Rio; P M: Uma caixa n. 11.105 (despachada); T J: Uma caixa n. 9.728 (peles), a Janowitz & Comp.; Sem marca: Um amarrado de vergalhões e oito vergalhões, sem números, não constam do manifesto; vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão "Tenerife", entrado em 8 de junho de 1926.

Manifesto n. 906 — Longovica: Três caixas, sem números (despachadas) C — triângulo 4.192 — C: Uma barrica número 117 (não consta do manifesto); R A C — 525: Treze engradados ns. 28, 33, 34, 37, 40, 49 a 52, 54, 55, 93 e 95 (despachadas) S A G D: Três caixas números 4.695 a 4.697 (não constam do manifesto); S S D: Duas caixas números 4.095 e 4.340 não constam do manifesto; S S C — Losango — 1.148: Duas caixas ns. 93 e 129 não constam do manifesto; sem marca: Dez chapas, sem números; trinta e nove cantoneiras, sem números; dez amarrados de ferro, sem números, não constam do manifesto; vindas de Dunkerque, pelo vapor francês "Forbin", entrado em 18 de junho de 1926.

Manifesto n. 1.002 — Quadrilongo B C: Seis caixas ns. 2.783 a 2.788 (touça), à ordem; Triângulo B — 2.345: Oito fardos ns. 61 a 68 (despachados); F B A: Uma caixa n. 1 (desenhos), à Escola de Belas Artes; M S C: Nova fardos ns. 10 a 18 (papel para impressão), à ordem; M S C: Oito fardos ns. 28 a 35 (despachados); Losango P — TEXA-QUO: Uma barrica n. 7.111 (despachada); Losango A 58.167: Seis caixas números 9 a 14 (despachadas); vindos de Hamburgo, pelo vapor nacional "Pocmo", entrado em 6 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.051 — Losango N S — 20: Uma caixa, sem número; Losango N S 231: Uma caixa, sem número; Losango N S — 1.165: Uma caixa, sem número; Losango N S — 1.166: Uma caixa n. 2; Losango N S — 1.167: Uma caixa n. 3 contendo material para leques, consignadas à ordem; vindas pelo vapor francês "Panama", procedente de Marselha, entrado em 15 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.063 — B W C: Uma caixa, sem número (despachada); C C C C: Seis caixas ns. 5 a 11 (despachadas); D. G. Coimbra: Uma caixa n. 99.545 (não consta do manifesto); F — losango 21.687 — F: Uma caixa n. 310 (artigos de escriptorio), à ordem; Octavio Costa Macedo: Um sacco, sem número, não consta do manifesto; R W C: Duas caixas ns. 1 e 2 (refletores de vidro), à ordem; Veras Sigüeira & Comp.: Uma caixa, sem número (não consta do manifesto); vindas de

Nova York, pelo vapor americano "Western World", entrado em 16 de junho de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — O escripturário, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1—Dia 10 de junho de 1927 — Navio «Amiral Duperré» — Atracado em 7 de junho de 1927.

1 barrica, LVA, s/n, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita: LVA, s/n, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 140 kilos, idem.

1 dita idem, s/n, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 9 kilos, aduila.

Armazem n. 1 — Dia 10 de junho de 1927.

Navio «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de junho de 1927.

1 barrica, JVC, sem numero, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, vasia.

Armazem n. 1 — Dia 10 de junho de 1927.

Navio «Highland Glen», atracado em 7 de junho de 1927.

1 barrica, EFOM—NVEEC, sem numero, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 160 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 10 de junho de 1927: Vapor nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 6 de junho de 1927:

1 barrica, CLC, n. 13, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 18, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1 pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, CPBF, n. 559, pesando 98 kilos, idem.

1 caixa, CP, n. 1.171/4, pesando 82 kilos, idem.

20 sacos, CPC, rôtos.

1 caixa, S—HR&C—C, n. 2.894, pesando 231 kilos, avariada.

1 barrica, M, n. 104, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, QV, n. 338, pesando 10 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 10 de junho de 1927:

Navio inglês «Portuguese Prince», atracado em 8 de junho de 1927:

1 engradado, W—1.175—BC, n. 3.067, pesando 40 kilos, repregado.

1 caixa, W—1.175—BC, n. 79.004, pesando 61 kilos, idem.

30 engradados, HIME, avariados.

1 caixa, ARMC, n. 256, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 257, pesando 19 kilos, idem.

1 engradado, CL, n. 3, pesando 23 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 15, pesando 75 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 9, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 40 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, CCS—EMJ, n. 331, pesando 83 kilos, repregada.

1 encapado, F&CC, n. 13, pesando 17 kilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 19, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n numero, pesando 14 kilos, idem.

1 caixa, HHC (F), n. 10, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, KN—CPC, n. 1, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, MCMB, n. 1, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, (R) 22635, n. 2, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, (R) 22335, n. 3, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, (R) 22390, n. 23670, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, (R) 22584, n. 1, avariada.

1 dita, (R) 22635, n. 4, pesando 44 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa, sem marca, sem numero, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 10 de junho de 1927—Navio italiano «Norge», atracado em 5 de junho de 1927:

200 pedras marmore, AB—Indomar, quebradas.

15 ditas, CS, idem.

163 ditas, DP, idem.

54 ditas, DM, idem.

20 ditas, FPS, idem.

33 ditas, SI, idem.

32 ditas, NB, idem.

69 ditas, AC, idem.

83 ditas, SG, idem.

9 ditas, NEPOL, idem.

Armazem n. 7—Dia 10 de junho de 1927—Navio «Hilgland Glen», atracado em 9 de junho de 1927:

1 caixa, TBC, n. 12, pesando 26 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 26 kilos, idem.

1 caixa, AMC, n. 5, pesando 197 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AAC, n. 35, pesando 131 kilos, idem idem.

1 fardo, ABRAG, sem numero, pesando 53 kilos; roto.

1 caixa, Causer—HCH, n. B 42.215, pesando 47 kilos, avariada e repregada.

1 dita, DIA—APC, n. 95, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 15 kilos, idem idem.

1 dita, F&C, n. B 4.939, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, CF&C, n. 429, vasando.

1 dita, idem, n. 421, idem.

1 dita, SY—202, n. 5, pesando 218 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 177 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 218 kilos, idem idem.

1 dita, 22, n. 682, pesando 84 kilos, idem idem.

1 dita, TBC, n. 7, pesando 22 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 25 kilos, idem idem.

1 barrica, TTC, n. 173, pesando 437 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 174, pesando 399 kilos, idem.

1 caixa, TBC, n. 13, pesando 23 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 14, pesando 23 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 26 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 8—Dia 10 de junho de 1927—Paquete alemão «La Cerunã», atracado em 10 de junho de 1927:

1 pacote, ALC, n. 1.402, pesando 12 kilos, roto.

1 caixa, BS&C, n. 2.006, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 68, pesando 90 kilos, avariada.

1 dita, CS—Bazar, n. 169, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, JF&Cia, n. 9.435, pesando 42 kilos, avariada.

1 sacco, JN, sem numero, pesando 43 kilos, roto.

1 caixa, LB, n. 24.230, pesando 393 kilos, avariada.

1 dita, FLDL, n. 1.153, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 94.529/1, avariada.

1 dita, M, n. 480, pesando 223 kilos, avariada e repregada.

1 dita, R, n. 6.647, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, Stoltz, n. 10.602, pesando 3 kilos, idem.

1 sacco, CF, sem numeros pesando 22 kilos, roto.

8 barris, SD—3604, vasando.

Armazem n. 10—Dia 10 de junho de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 10 de junho de 1927:

1 caixa, ENIA, n. 3.935, pesando 173 kilos, repregada.

1 pacote, Norton Megaw, pesando 2 kilos, roto.

1 dito, C. Ltd.

1 caixa, OPC, n. 4.018, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, OMC, n. 226, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, RMSP, n. 1, pesando 50 kilos, idem.

1 pacote, idem, n. 2, pesando 9 kilos, roto.

1 caixa SB, n. 7.953, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, TS, n. 22, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, TH, n. 40, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, TR, n. 34, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 197 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 10 de junho de 1927:

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 10 de junho de 1927:

1 caixa, A F C, n. 149, pesando 122 kilos, repregado.

1 dita, B R R, n. 632, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, B, n. 13.225, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13.223, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, C B Boren, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, E A — C, n. 9.535, pesando 190 kilos, idem.

1 dita, L S C, n. 45.672, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 46.754, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, F G, n. 13, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, Granaão, n. 6.903, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.897, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.896, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, H H S, n. 537, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, R I C, n. 41, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, M, n. 274, pesando 266 kilos, idem.

1 dita, M C, n. 2.442, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.441, pesando 190 kilos, idem.

1 caixa encapada, idem, n. 1.672, pesando 8 kilos, idem.

1 caixa, 149, n. 1.451, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, 63, n. 1.032, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, A — B — 69 — C, n. 350, pesando 200 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 10 de junho de 1927:

Navio allemão «Steigerwald» — Atracado em 8 de junho de 1927:

1 caldeira, B M A G — 4.890, n. 31, avariada.

1 dita, idem — 4.880, n. 36, idem.

Armazem externo B—Dia 10 de junho de 1927:

Navio americano «Clearwater»:

3 saccos, S A C, pesando 41, 37 e 42 kilos, rotos.

3 ditas, idem, pesando 42, 39 e 38 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 31 e 35 kilos, idem.

3 ditas, N Y Cia., pesando 40, 33 e 40 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 40, 41 e 35 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 36, 39 e 41 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 41, 30 e 38 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 32, 35 e 41 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 53 e 40 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 10 de junho de 1927:

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 9 de junho de 1927:

2 engradados, Cabral, ns. 7.328 e 7.329, pesando 23 e 22 kilos, repregados e avariados.

2 ditas, idem, ns. 7.330 e 7.331, pesando 22 e 22 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 7.332, pesando 23 kilos, idem idem.

3 caixas, Excelente, pesando 59, 58 e 5 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 23 e 29 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo se.s donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 11 de junho de 1927 — Vapor nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 6 de junho de 1927:

1 caixa, AEG, ns. 62.719/2, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, ns. 62.773/1, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, FF, n. 57, pesando 293, avariada.

1 engradado, FB, n. 3.945, pesando 116 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, HB—R. Ferreira & Comp., numero 18.044, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 18.054, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.065, pesando 316 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.096, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.095, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.046, pesando 320 kilos, idem.

1 engradado, OM&C, n. 31.420, pesando 124 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Pinheiro, n. 7.416, pesando 93 kilos, idem.

1 fardo, A-P-C, n. 353, pesando 22 kilos, roto.

1 engradado, Roda, n. 1.384, pesando 74 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 1.381, pesando 74 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.381, pesando 74 kilos, idem.

1 fardo, n. T, pesando 83 kilos, avariado.

1 caixa, T&J, n. 20.664, pesando 406 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20.653, pesando 403 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 20.653, pesando 402 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.886, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2.561, pesando 104 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 11 de junho de 1927.
 Navio «Cleawater», atracado em 11 de junho de 1927:
 20 rolos, Rio de Janeiro, avariados.
 Armazem interno n. 6 — Dia 11 de junho de 1927:
 Navio inglês «Portuguese Prince», atracado em 9 de junho de 1927:
 20 engradados, Cofre, avariados.
 10 ditos, Dia, idem.
 20 ditos, Hime, idem.
 5 amarrados, chapas, Intermaco, idem.
 5 ditos, idem, 1.511—JFC, idem.
 10 ditos, idem, OTIS, idem.
 50 ditos zinco, USS, idem.
 Armazem interno n. 6 — Dia 11 de junho de 1927.
 Navio inglês «Portuguese Prince», atracado em 8 de junho de 1927:
 1 caixa, CSC—Montes, n. 205, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita, Notify Casa Lohner, sem numero, pesando 45 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Dia 11 de junho de 1927:
 Navio s/s alemão «Madrid», atracado em 11 de junho de 1927:
 1 caixa, AEG, n. 20.840, pesando 86 kilos, avariada e repregada.
 1 engradado, ANC, pesando 20 kilos, avariado e repregado.
 1 caixa, ARP, n. 8.540, pesando 95 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, AEG, n. 62.773, 2, pesando 117 kilos, idem, idem.
 1 dita, ACC, n. 18.939, pesando 200 kilos, idem, idem.
 1 dita, AL, n. 5.890, pesando 18 kilos, idem, idem.
 1 engradado, CFC, n. 642/2, pesando 471 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 642, 3, pesando 250 kilos, idem.
 1 caixa, G, n. 52.919, pesando 553 kilos, avariada.
 1 dita, HSC, n. 14.410, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, HAL, n. 760.495, pesando 16 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, HSC, n. 14.404, pesando 23 kilos, idem, idem.
 1 dita, EN, n. 2.191, pesando 39 kilos, idem, idem.
 1 dita, MC, n. 4.211, pesando 117 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 4.205, pesando 65 kilos, idem, idem.
 1 dita, c—495—c, n. 7.299, pesando 338 kilos, idem, idem.
 1 dita, c—535—c, n. 1.292, pesando 162 kilos, idem, idem.
 1 dita, OSRAM, n. 5.463, pesando 55 kilos, idem, idem.
 1 dita, OF, n. 658, pesando 57 kilos, idem, idem.
 1 dita, OSRAM, n. 5.498, pesando 55 kilos, idem, idem.
 1 dita, ZSTROIZ, n. 1.756, pesando 27 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 1.202, pesando 133 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 1.203, pesando 130 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 1.213, pesando 100 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 1.032, pesando 89 kilos, idem, idem.

Armazem n. 8 — Dia 11 de junho de 1927 — Pacote alemão *Lu' Corona*, atracado em 10 de junho de 1927:
 1 caixa, CS — Bazar, n. 167, pesando 132 kilos, avariada.
 1 dita, VN, n. 2, pesando 13 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, NGC, n. 1, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, WC—43—MMC, n. 3, pesando 168 kilos, idem.
 4 ditos, CT, ns. 803, 811, 805 e 801, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 803/09, idem.
 3 ditos, AHSE, rs. 2.985,86 e 29.841, idem.
 2 peças de ferro, LM—F3R.C. — Campos E.F.L.B. — Via Rio de Janeiro, ns. 49,50, idem.
 2 caixas, CB — Siemens — RJ, ns. 24.583 e 24.580, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 12 de junho de 1927 — Navio inglês «Voltaire», atracado em 12 de junho de 1927:
 1 caixa, DLC, n. 9, pesando 96 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 197 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 110 kilos, idem.
 1 dita, IHC, n. 70.450, pesando 490 kilos, avariada.
 1 dita, JL, n. 53.919, pesando 371 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 53.962, pesando 379 kilos, idem.
 1 dita, LFB, n. 9, pesando 14 kilos, repregada.
 1 dita, MB—932, n. 3, pesando 147 kilos, idem.
 1 dita, idem—933, n. 4, pesando 147 kilos, idem.
 1 dita, PJCC, n. 45, pesando 500 kilos, idem.
 1 dita, RIAMO, n. 10, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, VSRXC, n. 2.681, pesando 115 kilos, idem.
 1 barrica, WHATELY, n. 1, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 110 kilos, idem.
 1 caixa, WIC, n. 9, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, SC, n. 61, pesando 118 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 11 de junho de 1927 — Navio francês «Eubée» — Atracado em 11 de junho de 1927:
 1 caixa, AF, n. 2.277, pesando 80 kilos, repregada.
 1 dita, BAPTISTA, n. 2.301, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, BR&CL, n. 10.134, pesando 139 kilos, idem.
 1 barrica, DOA, n. 172, pesando 14 kilos, idem.
 1 caixa, F—GARCIA, n. 3.057, pesando 118 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, F—C&C, n. 87, pesando 133 kilos, repregada.
 1 dita, FM, n. 1, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, GRANADO, n. 2.952, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, GCC, n. 1.004, pesando 272 kilos, idem.
 1 dita, MBC, n. 2.273, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, NOE, n. 21.585, pesando 257 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, PJT, n. 36, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita, PACHECO, n. 36, pesando 95 kilos, avariada.
 2 ditos, SMC, n. 1/2, pesando 172/175 kilos, idem.
 2 ditos, SMC, n. 3/4, pesando 172/171 kilos, idem.
 1 dita, SMC, n. 5, pesando 172 kilos, idem.
 1 dita, SILVA, n. 2255, pesando 46 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, VWC—Pharmacia, n. 190, pesando 15 kilos.
 Armazem n. 10 — Dia 11 de junho de 1927 — Navio inglês «Asturias» — Atracado em 10 de junho de 1927:
 1 caixa, HWS, n. 538, pesando 176 kilos, repregada.
 1 dita, JAH, pesando 175 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 13 de junho de 1927 — Navio norueguês «Pará» — Atracado em 10 de junho de 1927:
 1 caixa, HBC, pesando 69 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 11 de junho de 1927 — Navio alemão «La Corona» — Atracado em 10 de junho de 1927:
 3 caixas, Fracalanza, pesando 17, 14, 15 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 20, 23, 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.
 3 ditos, FRC, pesando 61, 52, 63, kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 63, 65 kilos, idem.
 4 barras 5^{as}, RSC, vasando.
 11 ditos, SCM—JVC, idem.
 1 dito, idem, vasio.
 2 ditos, idem, vasando.
 13 ditos, Teixeira Barbosa, idem.
 Armazem externo A — Dia 11 de junho de 1927:
 Navio inglês «Portuguese Prince», atracado em 10 de junho de 1927:
 3 saccos, EPF, pesando 15, 36 e 49 kilos, rolos.
 4 ditos, idem, pesando 41, 33, 35 e 25 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 42, 34, 20 e 23 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando n. 43, 40, 43 e 18 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 42 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, EPF, pesando 29, 38 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 50, 43 e 41 kilos, idem.
 1 dito, RTC—79—173, pesando 36 kilos, idem.
 4 ditos, RTC—100—207, pesando 28, 41, 17 e 42 kilos, idem.
 4 ditos, RTC—100—206, pesando 43, 43 e 42 kilos, idem.
 1 dito, RTC—103—239, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, RTC—79—179, pesando 43 kilos, idem.
 2 ditos, RTC—106—186, pesando 22 e 30 kilos, idem.
 4 ditos, RTC—103—235, pesando 42, 34, 40 e 35 kilos, idem.
 4 ditos, RTC—63—191, pesando 35, 36, 35 e 16 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de junho de 1927.

Navio inglês «Asturias», atracado em 8 de junho de 1927:

2 caixas, CR—C. ns. 151 e 149, pesando 40 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Excelente, pesando 52, 67 e 50 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 63, 66 e 55 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 67, 58 e 56 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 64 e 51 kilos, idem.

1 dita, G, n. 1.213, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de junho de 1927:

Navio alemão «Madrid», atracado em 10 de junho de 1927:

2 saccos, C7, pesando 28 e 32 kilos, rotos.

1 caixa, Stoltz, n. 101, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto —O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 14 de junho de 1927.
Vapor nacional «Prudente de Moraes», atracado em 14 de junho de 1927:

50 barris, sem marca, vasando.

Armazem n. 3—Dia 14 de junho de 1927.
Vapor inglês «Gristaston», atracado em 14 de junho de 1927:

1 caixa, CFL, n. 51, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 14 de junho
Navio alemão «Paraguay», atracado em 13 de junho de 1927:

20 barricas LG. avariadas.

1 caixa, EBF, n. 8.532, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CL, n. 433, pesando 93 kilos, idem idem.

1 dita, CH?, n. 2, pesando 17 kilos, idem idem.

1 dita, MCG, n. 2, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita, Ministerio da Marinha, n. 150, pesando 175 kilos, idem idem.

1 dita, TJ, n. 20.582, pesando 154 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 20.412, pesando 150 kilos, idem idem.

Armazem n. 6—Dia 14 de junho de 1927:
Navio allemão «Porta», atracado em 14 de junho de 1927:

1 engradado, AL, n. 4, avariado.

1 dito, idem, n. 7, idem.

1 dito, idem, n. 1, idem.

Armazem n. 7 —Dia 14 de junho de 1927:
Navio hollandez «Gelfria», atracado em 13 de junho de 1927:

1 caixa, FM, n. 803.602, pesando 85 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 803.603, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, H&B, n. 1, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, JK, sem numero, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, LV, n. 16, pesando 72 kilos, idem.

1 pacote, Philips, n. 34.833, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34.841, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34.863, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 31.843, pesando 3 kilos, idem.

1 caixa, PS, n. 7.403, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 14 de junho de 1927:

Navio japoniez «Hakata Maru», atracado em 12 de junho de 1927:

450 saccos, CCI, rotos.

Armazem n. 8 — Dia 14 de junho de 1927:

Navio «Ruy Barbosa», atracado em 24 de abril de 1917.

1 caixa, CP—S. Paulo, sem numero, pesando 68 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 14 de junho de 1927:

Navio «Curvello», atracado em 9 de maio de 1927.

1 caixa, FSC, n. 55, pesando 63 kilos, repregada.

Armazem interno n. 9 — Dia 14 de junho de 1927:

Navio francez «Guarajá», atracado em 13 de junho de 1927.

1 caixa, AD, n. 39, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 413, pesando 133 kilos, idem idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de junho de 1927:

Navio «Asturias», atracado em 9 de junho de 1927.

1 caixa, B&I, n. 1.543, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.551, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, Franceza — CRC— WTH, n. 510, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, G&C, n. 233, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, KAC, n. 6.014, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, 49, n. 217, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, S—J—262, n. 2.677, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, S—C—64, n. 7.474, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, 2—1—3, n. 1.264, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, A—R—69, n. 340, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, OCP&C, n. 4.019, pesando 394 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.023, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.011, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, PSN—HC&C, n. 4.399, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.399, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, RPR&C, n. 276, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 288, pesando 228 kilos, idem.

Armazem n. 30 — Dia 14 de junho de 1927.

Navio «Bagé», atracado em 14 de junho de 1927.

1 caixa, COC, n. 4.303, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 —Dia 13 de junho de 1927.

Vapor «Eubie»—Atracado em 11 de junho de 1927.

1 caixa, CLC, n. 7.325, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.320, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, B, n. 6.083, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.232, pesando 193 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 13 de junho de 1927.

Navio inglês «Voltaire» —Atracado em 12 de junho de 1927.

1 caixa, W. S. EVILL, n. 83.001, avariada.

1 dita, GCC, n. 5, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 78 kilos, avariada.

1 dita, DLC, sem numero, pesando 111 kilos repregada.

1 dita, BDOMC, n. D 103, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, GAZ—4.776, n. 1, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, LFB, n. 35.377, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, MBC, n. 75, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, Magoulas, n. 301.1. A, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, Pardal, n. 22, pesando 85 kilos, idem.

2 ditas, Rev. A. Becker, n. 1/2, avariadas.

1 dita, RFC, n. 46.753, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 46.790, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, R. B. OF.C. n. 8, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, Rav. A. Beker, n. 3, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, Lamport & Holt—T, n. 47.016, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, WFC, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

2 ditas, WIC, n. 3.4, avariadas.

1 dita, ZAZ, n. 1, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, CGC, n. 2, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, R—22.630, n. 1, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 pacote, FGEM, n. 4.078, pesando 550 grammas, roto.

1 caixa, Casa Pratt, n. 1.404, pesando 65 kilos, avariada.

1 engradado, idem, n. 1.416, pesando 119 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.422, pesando 72 kilos, repregada.

1 caixa, União, n. 7, pesando 242 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 13 de junho de 1927:

Navio francez «Eubie», atracado em 13 de junho de 1927:

3 caixas, DHC, pesando 19, 18 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, PERAL, pesando 19 e 16 kilos, idem.

1 ditas, Marques Ferreira & Comp., pesando 21 e 21, idem.
3 ditas, PBC, pesando 20, 27 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

1 dita, Caldas, pesando 19 kilos, idem.
3 barris de quinto, MPC, vasando.
3 ditos, idem, idem.
3 ditos, idem, idem.
1 dito, idem, idem.
3 ditos, Thomé, idem.
3 ditos, idem, idem.
3 ditos, idem, idem.
1 dito, idem, idem.
3 ditos, Patria, idem.
3 ditos, idem, idem.
1 dita, idem, idem.
3 ditos, SADO, idem.
2 ditos, idem, idem.

Armazem A — Dia 13 de junho de 1927 — Navio francez «Eubée» — Atracado em 13 de junho de 1927:

2 caixas, CHP, n. 720.202/720.213, pesando 30/30 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, n. 720.197/720.203, pesando 31/30 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.192/720.203, pesando 20/20 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.204/720.207, pesando 50/30 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.185/720.201, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.178/720.220, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.191/720.219, pesando 30/29 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 720.211/720.218, pesando 30/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.178/720.223, pesando 29/30 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.212/720.221, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.193/720.196, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.175/720.200, pesando 30/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.222/720.193, pesando 30/29 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 720.199/720.203, pesando 30/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.216/720.180, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.193/720.210, pesando 29/29 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.214/720.178, pesando 29/29 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 720.181/720.205, pesando 29/29 kilos, idem.

2 ditas, LC, n. 720.227/720.226, pesando 30/30 kilos, idem.
2 ditas, idem, n. 720.223/720.225, pesando 30/29 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 720.229, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, KL, n. 663.627, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 14 de junho de 1927.

Navio nacional «João Alfredo» — Atracado em 9 de junho de 1927.

1 barril 10 c., AAC, vazando.

Armazem externo B — Dia 14 de junho de 1927.

Navio inglez «Voltaire».

3 saccos, KC, pesando 35, 35 e 40 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 38, 40 e 34 kilos, idem.

3 ditos, SD, pesando 44, 40 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 40 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 17 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 44 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 40 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 35 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 40 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 42, 46 e 43 kilos, idem.

1 sacco, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 caixa, FGC, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 14 de junho de 1927.

Navio nacional «Itabira».

2 fardos, OSC, s/n, pesando 60 e 33 kilos, rotos.

1 dito, XXX, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, OSC, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, BCOSC, idem, pesando 52 kilos, idem.

3 ditos, BBHL, pesando 54, 64 e 55 kilos, idem.

1 dito, XXX, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, VAN, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, GHL, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, HRCHPP, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, RENBG, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 barrica, s/m marca, vasando.

1 fardo, JR, idem, pesando 62 kilos, idem.

2 ditos, HLBB, idem, pesando 50 e 51 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 58 kilos, idem.

4 ditos, JB, idem, pesando 67, 49 50 e 55 kilos, idem.

1 dito, CA, idem, pesando 40 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de junho de 1927.

Navio francez «Guarujá», atracado em 11 de junho de 1927:

1 caixa, ACC, n. 19, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, vasando.

2 ditas, BMC, ns. 1.331 e 1.325, pesando 21 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 1.330 e 1.315, pesando 22 e 22 kilos, idem.

3 saccos, MC, ns. 43, 3 17, pesando 56 54 e 47 kilos, rotos.

3 ditas, idem, ns. 15, 45 e 20, pesando 55 57 e 54 kilos, idem.

3 ditas, MPC, ns. 24, 56 e 16, pesando 52, 45 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 47 kilos, idem.

2 ditas, MSC, ns. 17 e 44, pesando 56 e 39 kilos, idem.

2 barris de 5/0, NGC, vasando.

2 caixas, Prista, idem.

4 barris encapados, PBC, idem.

3 caixas, idem, ns. 2.275, 1.385 e 2.267 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, RC, n. 1.285, pesando 22 kilos, idem.

2 barris encapados, idem, vasando.

5 barris de decimos, VM, idem.

3 caixas, idem, ns. 785, 843 e 807, pesando 23, 33 e 33 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 603, 801 e 855, pesando 32, 28 e 12 kilos, idem.

3 ditas, idem, u. 797, 809 e 805, pesando 22, 33 e 33 kilos, idem.

1 dita, GSC, n. 13, pesando 37 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de junho de 1927.

Navio inglez «Asturias», atracado em 8 de junho de 1927:

3 caixas, CR—C, ns. 137, 154 e 148, pesando 36, 30 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Excelente, pesando 62, 59 e 54 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 63, 57 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 61, 61 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Confre. — O escripturario, Loureiro. — Viso. — O chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de um torno mecanico monopollia directamente conjugado a motor electrico, com os seguintes caracteristicos: Distancia entre centros, 9" — 40" (3.00 m/m). Diametro sobre a mesa, 43 1/2" (1.150 m/m). Diametro sobre o carrinho 31 1/2" (800 m/m). Largura da mesa, 34 1/2" (876 m/m). Diametro do mancal da frente do eixo principal 8" (203 m/m). Diametro do mancal trazeiro do eixo principal 7 1/8" (181 m/m). Diametro do furo do eixo principal 4 21/32" (118 m/m). 8 velocidades, variando entre 5 a 120 r. p. m. Numero de roscas a ser cortadas por meio de 7 rodas de engrenagens, 13. Numero de fics por pollegada, variando de 1 a 10. Numero de avanços, por meio de 7 rodas de engrenagens, 32. Avanço, por volta do eixo, 01" a 3/8" (2 m/m a 9 m/m). Capacidade da luneta fixa, 20" (508 m/m). Será equipado com uma placa de 4 castanhas reversiveis de aço maior tamanho comportavel no torno. Luneta fixa, luneta movel e disco indicador de rosca. Um jogo de contra pontas e um jogo completo de chaves. Terá os seguintes accessorios: Uma placa combinada de 4 castanhas reversiveis e diam. 24". Uma bucha para brocas até 3/4". Um jogo de 8 grampos para torno de aço, ponta virada, 3/4, 1", 1 1/2" e 2". 3", 4", 5" e 6". Uma bomba e tanque. Uma certificadora a motor electrico, com 3 rodas de esmeril sobresalentes. Um jogo de 16 ferramentas de torno, sortidas, de aço de alta velocidade. O torno será fornecido com um motor electrico de corrente continua, 220 volts, fixado em logar conveniente e directamente

conjugal. O motor será operado por meio de um pedão na frente do torno ou por meio de um controlador com manivella, collocado em posição conveniente ao operador. Toda e qualquer proponente deverá dar as seguintes informações, mesmo quando a machina offerecida esteja inteiramente de accordo com as especificações deste edital: gravura ou photographia do torno, descrição completa da machina offerecida, peso liquido, nome dos fabricantes do torno e do motor electrico, descrição completa do motor electrico e do controlador, dando a força effective em HP, typ, velocidade, etc.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 18 horas do dia da vespérra da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1% para attender as despesas da fiscalização.

7. A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento, devendo a proposta indicar a importância total do fornecimento e o prazo de entrega, que deverá ser o mais curto possível.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dez de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 2 de julho do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de uma caldeira completa, destinada á lancha *Olga*, de conformidade com as especificações e desenho n. 2.024, de 10 de dezembro de 1925, existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 478 e 479, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespérra do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor da proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A preferência será dada ao proponente que entregar a caldeira no menor prazo possível e pelo menor preço.

8 — O pagamento será feito de uma só vez, e depois de aceita a caldeira pelas autoridades competentes.

9 — O desenho referente a este fornecimento, acha-se á disposição dos interessados no Departamento Industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes na Hospital Central da Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 de junho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a "Construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha".

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram, na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas do dia da vespérra da concorrência, a importância de réis 1:000\$000, como caução, para apresentação de sua proposta, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1% para attender ás despesas da fiscalização.

7. A concorrência versará sobre o preço para a construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

8. Os concurrentes apresentarão os organogramas com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9. A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral do Engenharia Naval, o com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passível de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes do material e pessoal e outros serviços, exigidos para exe-

erção dos trabalhos, e bem assim a reparação à sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependência do Ministério da Marinha, como consequência da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juízo da fiscalização; a segunda quando terminada e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessário à sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na ocasião do pagamento.

18. As obras a serem executadas consistirão do seguinte:

a) demolição completa do barracão existente, quarenta metros quadrados;

b) excavação da terra para os alieceres, quatro metros cúbicos;

c) alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia 1:1:3 nos alieceres, quatro metros cúbicos;

d) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa 1:1:5:1 de cimento, cal e areia em 16 x 4m,60 x 0m,25, dezesseis metros cúbicos;

e) emboco e reboco de paredes com argamassa de 1:1:5:1 de cimento, cal e areia, com 2 16 x 4, cento e vinte e oito metros quadrados;

f) piso de concreto, com o traço 1:3:6 espessura de 15 cm 8 x 4, quatro metros e oitocentos decímetros cúbicos;

g) revestimento de ladrilho de cimento e areia de duas cores com argamassa de cimento e areia, com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

h) revestimento de azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 até 1m,80 de altura, com greca e rodapé 30 x 1m,80, cincoenta e quatro metros quadrados;

i) caiação interna de paredes a Olina, com 2m,20 x 30, sessenta e seis metros quadrados;

j) telhado completo, com telhas planas tipo francez inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e condutores de cobre para cobrir uma área de 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

k) forro de peroba rosa, friso de 0m,10, incluindo alas, cimália e barrotes, trinta e dois metros quadrados;

l) pintura a óleo do forro com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

m) instalação completa de duas lâmpadas electricas pendentes com todos os acessórios, duas;

n) confecção e assentamento de azulejarias de peroba de Campos, de acordo com as indicações da planta, sendo 2 vãos de portas e 3 de janellas, incluindo ferragens, vidros e pintura a óleo, cinco vãos;

o) instalação completa de 2 pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,42, com mesa de mármore, com caneluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, duas pias;

p) instalação completa em local fóra do edificio de uma caixa de gordura tipo City, uma caixa;

q) instalação completa de um fogareiro de gaz sobre pequena mesa de mármore, um fogareiro;

r) reboco de paredes externas, a sacco, fazendo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta 4 x 10, quarenta metros quadrados;

s) construção de um passeio em torno do edificio, constituído de uma capa de cimento de 0m,02 de espessura sobre empedramento, tendo 1m,00 de largura, incluindo sargeta, doze metros.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 10 de junho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de julho do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuais acessórios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositados nas escolas profissionais, na ilha de Moangüê.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência a importância de quinhentos mil réis 500\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 50 % sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhido á Pagadoria deste ministerio, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 18 de junho de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMINAÇÃO DO QUARTEL DE PRAÇAS, NO CENTRO DE AVIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

1. De ordem do Sr. vice-almirante-director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões respectiva, serão recebidas e abertas as propostas para a terminação do quartel de praças, no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de 10.000\$, para apresentação de suas propostas; essa caução que garantirá a assignatura do contracto pelo preferido, reverterá para a Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a fazê-lo.

6. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na execução das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens das nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

7. A preferencia será dada ao concorrente que for julgada idonea e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embarasse a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar e obedecido nos locais em que trabalharem.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passível de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

rente, as 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão

seleção e abertas as propostas para o presente, pelo a este ministério, no presente, dos artigos constantes da relação junta.

2. — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Direcção da Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, rasuras ou coisa que cause dúvidas e encerradas em envelopes apertados.

3. — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e a que não obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. — Só poderão concorrer as firmas que, sem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Direcção da Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será a porção al valor provável do lance, o que tiverem de effectuar.

6. — As firmas inscriptas neste ministério como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer à Direcção da Fazenda (D. F.), até ás 15 horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessária habilitação.

7. — Os artigos serão de primeira qualidade e verificação das quantidades, existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, e de fiação sujeitas ao exame de qualidade e de accordo com as amostras. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concorrência da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario para o supplemento ao Depósito Naval do Rio

1. Ancora de ferro de 172 kilos, uma.
2. Corrente de aço de 3/4" de diametro, comprimento do elo medida externa 3 1/2", 2 1/2" de largura externa, metro.
3. Corrente de aço de 1", para cabrosteira, metro.
4. Anilhas de ferro de 35 m.m., de diametro externo, um.
5. Filtro para agua, de parede, um.
6. Extintores de incendio grande, montado em carros, um.
7. Apparelho Fly-Tox ou Flett, completos, um.
8. Líquido para o apparelho Fly-Tox, litro, lata.
9. Lavatorio de madeira semelhante ao usado a bordo, um.
10. Naso para agua com deposito para copos, um.
11. Cadeira de madeira com braço para sala de leitura, uma.
12. Apitos de metal para manobras, um.

13. Argolas de zinco para bandeiras, uma.
14. Baldes de lona, um.
15. Blocos desmectantes, um.
16. Graxa para sapatos, lata.
17. Bombas Japy ns. 1, 2 e 3, uma.
18. Lampadas tubular de 110 volts (conf. amost. no D. N.), uma.
19. Micro lampadas de 12 volts (conf. amost. no D. N.), uma.
20. Mufa para motor maritimo type 11, de 53 H. P. (Thornicroft), uma.
21. Espichas de madeira, uma.
22. Grampos para amarras, diametro de 1/2", um.
23. Talhadeiras, uma.
24. Gordão frio, um.
25. Desamadores para amarra, um.
26. Picaretas para o serviço de amarras, uma.
27. Pinos de madeira para os quateis de amarras, duzia.
28. Manilhões para pegar o navio na boia, um.
29. Balças para os serviços dos mastros, um.
30. Pixe, kilo.
31. Ruberoides, caixa.
32. Apparelho telephonico de mesa "Siemens Martin" S. A., um.
33. Apparelho telephonico de parede, "Siemens Martin" S. A., um.
34. Toalha para mesa de 4,00 x 2,50, uma.
35. Guardanapos de 30 x 30, meio linho, duzia.
36. Cortinas de 0,70 x 1,90 para camarotes e praça d'armas, uma.
37. Cortinas de 0,50 x 0,50, para vigias de marofes e praça d'armas, uma.
38. Pratos de metal branco travessos, um.
39. Guardanapos de 30 x 30 de algodão, duzia.
40. Toalhas para mesa de 4,00 x 3,50, uma.
41. Toalhas para mesa de 2,50 x 2,50, uma.
42. Cortinas para janellas de 0,60 x 0,70, uma.
43. Embraces para cortinas, um.
44. Abat-Jour de porcellana, um.
45. Algemas de ferro nickeladas, par.
46. Armarios para livros, um.
47. Armarios para ranchos, um.
48. Apparelho de meia porcellana, almoco (para officiaes), um.
49. Idem, idem, para chá (para officiaes), um.
50. Idem, idem, para café (para officiaes), um.
51. Apparelho de granito para janfay (sub-officiaes), um.
52. Idem, idem, para almoco (sub-officiaes), um.
53. Idem, idem, para chá (sub-officiaes), um.
54. Idem, idem, para café (sub-officiaes), um.
55. Balança para 200 kilos de braço, uma.
56. Bebedouros automaticos, um.
57. Bomba de incendio, uma.
58. Caixa de ferramentas para carpinteiros, uma.
59. Cavadeiras de aço, uma.
60. Gordão de tripa, um.
61. Diamante de vidraceiro, um.
62. Extintores de incendio type de espuma cap. 110 litros, um.
63. Espelhos para paredes, um.
64. Enxadas de aço com cabo, uma.
65. Filtro para guarnição type torpedeira, um.
66. Ferro electrico de 80 volts, um.
67. Ferro electrico de 120 volts, um.
68. Ferro electrico de 220 volts, um.

69. Foice com cabo, uma.
70. Geladeira tamanho de, uma.
71. Guilherme, um.
72. Jarros de agatha, um.
73. Machina para picar carne, uma.
74. Machado com cabo, um.
75. Macete de madeira, um.
76. Megaphone, um.
77. Nivel de perpendicular, um.
78. Pesos para balança de concha de metal, jogo.
79. Quartola para agua, uma.
80. Relevo de parede, um.
81. Sino peso, um.
82. Soudareza, kilo.
83. Vassouras de vassulhos, uma.
84. Armações para 80 maceas, uma.
85. Armações para 80 saccos, uma.
86. Auto-caminhão Ford capacidade de cinco toneladas, um.
87. Automovel Ford, um.
88. Portico completo para gymnastica, cm.
89. Quancha (astro) type Decouville, uma.
90. Trilhões Decouville, com seis curvas, quatro giradores e seis agulhas, um.
91. Vagonetes Decouville, um.
92. Atalhado de algodão de 3 x 1, 2 metros, um.
93. Aventaes de algodão para praças, um.
94. Guardanapos de meio linho para chá, duzia.
95. Panos para pratos, um.
96. Panos para copos, um.
97. Toalhas de meio linho para mesa de 4 x 4,5, uma.
98. Toalhas para mãos, uma.
99. Bateria de seis volts 90 ampères, uma.
100. Balança dynamometrica, uma.
101. Gachela de couro para machina frigorifica, de accordo com a amostra, no D. N., uma.
102. Lamina de crystal para guarda dos vidros indicadores das cableiras, igual a amostra no D. N., uma.
103. Fuzil de vidro 5 ampères de 220 volts, um.
104. Broca americana de 1/32", uma.
105. Broca americana de 1/16", uma.
106. Broca americana de 1/8", uma.
107. Algodão em pasta, kilo.
108. Box curvo de 0,0190, um.
109. Fechadura de latão, para gavetas de 0,35 de festa a broca, uma.
110. Ganga encarnada, igual a amostra, n. 76 P. metro.
111. Lampadas electricas com bocal, rosca vidro leitoso, de 120 x 100 velas e 1/2 watt, uma.
112. Idem, idem, de 120 x 200 velas e 1/2 watt, uma.
113. Pillas seccas Siemens type L. T. 2, uma.
114. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,088, um.
115. Idem, idem, com redução de 0,060 x 0,048 int., um.
116. União de ferro galvanizado para tubos de 0,038, uma.

Comissão de Concorrências da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Rectificação do edital de 14 de junho de 1927

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico

aos interessados que no dia 24 do corrente, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, afim de attender ao pedido do Centro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra, do moveis, de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério até às 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis 1:000\$. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações juntas; as entregas serão feitas na repartição deste ministério nesta capital, onde ficarão sujeitos, ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder os das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento 10%.

Comissão de Concurrenças, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material abaixo declarado para o fornecimento a este ministério, afim de attender, ao pedido do Centro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra de moveis:

1. Uma mobilia de sala de jantar, executada em oleo vermelho, composta de um buffet com pedra marmore e espelho, um etagere com pedra marmore e espelho, duas mesas para vinte e quatro (24) logares e quarenta e oito (48) cadeiras, de accordo com as especificações do Centro de Aviação Naval, uma.

2. Dois armarios de peroba ou canella, envernizados, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra, um.

3. (Tres) poltrona estufada e forrada, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra, uma.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de julho do corrente anno, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministério, de "um aparelho gerador de ondas multiplas modelo Wantz-Raccine, fabricação da Victor Corporation, 1222 110 volts., e 50 cyclos, com todos os accessorios, destinado ao Hospital Central de Marinha.

2. A concorrência será presidida pelo Vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até às 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá á Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar e referido contracto.

6. O fornecimento será feito depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7. O pagamento só será effectuado, depois de aceito o fornecimento pelas autoridades competentes.

8. A preferência será dada ao proponente que entregar o material no menor prazo possível e pelo menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas.

9. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 20 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Equipamento completo para infantaria, 1.º Regimento de Fuzileiros Navaes

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de julho proximo futuro, serão recebidas e abertas

propostas para o fornecimento a este ministério de 1.350 equipamentos completos para infantaria, 1.º Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada e com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerrados em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até às 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de 1:000\$000. As firmas que já caucionaram para a concorrência anteriormente realizada, estão isentas desta caução. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. As entregas serão feitas na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submetidos os artigos aos exames de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de concurrenças, em 20 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, para conhecimento dos interessados, faço publico que a concorrência administrativa para aquisição de diversos artigos para este ministério, no corrente anno, que deverá se realizar no dia 22 do corrente, às 13 horas, fica sem effecto. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, de um torno mecânico monopolo directamente conjugado a motor electrico, com os seguintes caracteristicos: Distancia entre centros, 9 — 10" (3.00 m/m). Diametro sobre a mesa, 43 1/2" (1.150 m/m). Diametro sobre o carrinho, 31 1/2" (800 m/m). Largura da mesa, 31 1/2" (875 m/m). Diametro da mancal da

frente do eixo principal 8" (203 m/m). Diâmetro do manca trazeiro do eixo principal 7 1/8" (181 m/m). Diâmetro do furo do eixo principal 4 21/32" (118 m/m). 8 velocidades, variando entre 5 a 120 r. p. m. Numero de roscas a ser cortadas por meio de 7 rodas de engrenagens, 13. Numero de fios por poliaçada, variando de 1 a 10. Numero de avanços, por meio de 7 rodas de engrenagens, 32. Avanço, por volta do eixo, 01" a 3/8" (2 m/m a 9 m/m). Capacidade da luneta fixa, 20" (508 m/m). Será equipada com uma placa de 4 castanhas reversíveis, de aço maior tamanho comportavel no torno. Luneta fixa, luneta movel e disco indicador de rosca. Um jogo de contra pontas e um jogo completo de chaves. *Terá os seguintes acessórios:* Uma placa combinada de 4 castanhas reversíveis e diam. 24". Uma bucha para brocas até 3/4". Um jogo de 8 grampos para torno de aço, ponta virada, 3/4, 1", 1 1/2" e 2", 3", 4", 5" e 6". Uma bomba e tanque. Uma certificador a motor electrico, com 3 rodas de esmeril sobresalentes. Um jogo de 16 ferramentas de torno, sortidas, de aço de alta velocidade. O torno será fornecido com um motor electrico de corrente continua, 220 volts, fixado em lugar conveniente e directamente conjugado. O motor será operado por meio de um botão na frente do torno ou por meio de controlar com manivella, collocado em posição conveniente ao operador. Todo e qualquer proponente deverá dar as seguintes informações, mesmo quando a machina offerecida esteja inteiramente de accordo com as especificações deste edital: gravura ou photographia do torno, descrição completa da machina offerecida, peso liquido, nome dos fabricantes do torno e do motor electrico, descrição completa do motor electrico e do controler, dando a força efectiva em HP, tipo, velocidade, etc.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até ás 18 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender as despesas da fiscalização.

7. A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento, devendo a proposta indicar a importância total do fornecimento e o prazo de entrega, que deverá ser o mais curto possivel.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dez de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS NO QUARTEL DO 2º REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA, NO CURATO DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. general-director e de conformidade com o despacho exarado no respectivo orçamento, torno publico, que, no dia 5 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na sala de conselhos desta directoria, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para reparos a serem executados no quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, no Curato de Santa Cruz, mediante as condições seguintes:

Primeira — Os concorrentes deverão depositar na Directoria de Contabilidade da Guerra, até a véspera do dia em que tiver lugar a concorrência, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em apolices ao portador, para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A concorrência será feita em presença do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. general-director ou por quem o mesmo designar, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro da Guerra.

Tercera — As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas (com rubricas em todas as paginas), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, fazendo referencia tão somente ao prazo de inicio e conclusão dos serviços e ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, por extenso e em algarismos e para cada unidade da respectiva especie de serviço.

Quarta — Os serviços a executar são os seguintes: limpeza e nivelamento de calhas; collocação de conductores de folha de cobre n. 16 com 10 c/ de diametro e respectiva bacias de recepção; sortes em pisos de varandas e passeio e consequente reparação.

Quinta — Os concorrentes deverão apresentar ao Conselho de Administração, no dia e hora designados, em envelopes fechados e lacrados, as propostas a que se refere a condição 3ª, bem como o conhecimento de deposito da caução referida na condição 1ª e respectivas provas de idoneidade.

Sexta — Constituem documentos de idoneidade, que deverão ser apresentados em outro envelope, juntamente com o da proposta; registro da firma na Junta Commercial, recibos dos impostos federaes e municipais, pagos em dia (inclusive os do imposto de renda) e attestados de repartições publicas, onde os concorrentes hajam executado serviços da natureza dos desta concorrência.

Setima — Os serviços deverão ter inicio no prazo de 15 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo ficar concluidos dentro do prazo de 30 dias, contados da data do seu inicio. Si o contractante deixar de dar inicio ao serviço na data acima referida, será o contracto rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao mesmo direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Oitava — O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada para a execução do serviço, no *Diário Official*, não assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Nona — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo as despesas por conta da verba 6ª. Consignação Material, n. 2, sendo o processo encaminhado pela Contabilidade da Guerra.

Decima — Como garantia da boa execução a que se refere a condição 1ª depositada, até 3 mezes, após a terminação do respectivo serviço.

Decima primeira — Si os serviços não forem executados no prazo estipulado no contracto, fica o contractante obrigado ao pagamento da multa de 50% por dia de excesso, até 30 dias no maximo, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importâncias que o mesmo tiver a haver do Governo, pelos serviços já executados.

Os serviços serão fiscalizados por um delegado da Directoria de Engenharia, que terá a mais ampla ingerencia em todo o trabalho.

Decima segunda — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

Quartel General, Rio de Janeiro, 19 de junho de 1927. — *Lirio Borges Castello Branco*, capitão-thesoureiro.

Escola de Applicaçao do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICACAO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da comissão examinadora do concurso para a matricula no Curso de Applicação desta escola, são chamados os candidatos das turmas abaixo, para a prova oral do alludido concurso que se realizará na terça-feira, 21 do corrente, ás 12 horas, no Hospital Central do Exército, á rua Jockey-Club.

Turma effectiva:

Dr. Arnaldo Marques Ferreira.
Dr. Donato Gonçalves da Luz.
Dr. Durval Quintanilha Braga.
Dr. Rubens Cerqueira Lima.
Turma supplementar:
Dr. Joel da Silva Oliveira.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— *Dr. Luiz Augusto de Alcantara*, capitão medico, secretario.

Primeira Região Militar

4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO "ANDARAÍ"

Tasso Peres, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou de lá tiverem conhecimento, que pela Junta de Revisão e Sorteio serão alistados os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1906

Almir de Oliveira Guedes,
João Figueiró,
João Lucas de Azevedo
João Vergolino de Alencar Filho,
José Alves Silva,
Manoel Corrêa,
Orthon Sá Ribeiro da Motta,
Waldemar Motraão Oliveira,
Waldemiro Custódio Nunes.

Distrito Federal, 17 de junho de 1927. — Tasso Peres, presidente.

Escola de Veterinária do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel graduado veterinário Leopoldino Ouriques de Almeida, comandante desta Escola, para conhecimento do interessado, aviso ao soldado alumpo desta escola Elias do Cavieira London que se apresente àquella autoridade com a maxima brevidade ou dê noticia a seu respeito, sob pena de, decorrido o prazo legal (oitenta dias), ser considerado desertor, nos termos do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal, 17 de junho de 1927.
— Rubens de Lima, 2º tenente veterinário, secretario interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de junho às 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, da conformidade com o edital de 8, publicado no *Diário Official* de 9 deste mez.

Directoria de Contabilidade, em 9 de junho de 1927.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A TERMINAÇÃO DA REDE DE ESCRITOS E INSTALAÇÃO DE DOIS DEPARTAMENTOS BIOLÓGICOS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Aos vinte dias do mez de junho de 1927, às 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Nego-

cios Interiores, perante a comissão camposta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avelar, archivista, procedeu-se a chamada dos concorrentes para a terminação da rede de esgotos e instalação de dois departamentos biológicos no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 133, de 5 de junho de 1927, às fols. 12.829 e 12.830, e aviso no do dia 7 do mesmo mez à pag. 12.911 e em dias subsequentes, tendo comparecido somente a firma: Meanda Carty & Comp. que apresentou o título do Thesouro Nacional n. 620-684, no valor de 500\$000 réis para garantia de sua proposta, cuja proposta foi rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e será publicada na integra do *Diário Official* conjuntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de junho de 1927. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avelar.

PROPOSTA

Meanda Carty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, propõem-se a fazer a terminação da rede de esgotos e instalação de dois departamentos biológicos no Instituto Oswaldo Cruz, de inteira accordo com as plantas e especificações, pelo preço de 1:320\$000 (vinte contos trezentos e vinte mil réis), sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 5 do corrente mez e no prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — Meanda Carty & Comp.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ANTIGO EDIFICIO DO "FORUM", A RUA MENEZES VIEIRA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 133, de 17 de junho corrente, às pag. 13.691 e 13.692.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO A'S ENFERMIARIAS PARA TUBERCULOSOS DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E PARA DESMONTAR DE PARTE DO MORRO SITUADO ATRAZ DO PAVILHÃO "AFFONSO PENNA"

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do Sr. director geral, faz sciente a

quem interessar possa que, na secção de contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de candidatos á "construção de um caminho de acesso ás enfermarias para tuberculosos do Hospital São Sebastião e desmonte de parte do morro situado atraz do pavilhão Affonso Penna", pelo preço maximo de cem contos de réis 100:000\$, regendo-se a concorrência de que se trata pelas normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos aos servicos supra mencionados requererão ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, até às 14 horas do dia 3 de julho do corrente anno, a sua inscripção na concorrência de que se trata, juntando, para a prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta capital, tais como: impostos de industrias e profissões, imposto sobre a renda, registro de capital da firma requerente, nunca inferior a 50:000\$, licenças e demais impostos da Prefeitura do Distrito Federal, bem como a certidão, da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando que, na mesma, está o candidato com o seu capital registrado.

Segunda — Os candidatos julgados idoneos á vista dos documentos apresentados e supra citados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela secção de contabilidade, depositarão, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), podendo o deposito ser feito em: *moeda corrente, applicação da divida publica ao portador ou em títulos do Thesouro Nacional.*

Tercera — Só serão inscriptos os concorrentes que, tendo sido previamente julgados idoneos, exhibam o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo qual, provem ter feito a caução a que se refere a condição "segunda" deste edital, caução esta que servirá para garantir a apresentação de proposta nesta concorrência.

"Só serão considerados inscriptos aquelles candidatos que, em seguida á apresentação do conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, assignem de proprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados para tal fim, o livro competente."

Quarta — As guias para a caução a que allude a condição "segunda" do presente edital só serão fornecidas aos interessados até às 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Quinta — A concorrência publica de que se trata neste edital será realizada na sala da bibliotheca da Secretaria Geral, á rua do Rezende n. 128, 2º andar, ás tres (13) horas do dia 9 de julho de 1927.

Sexta — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas, as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas *in limine* as dos que não estiverem nessas condições, como não serão accetadas as propostas que façam apenas reduções sobre a proposta mais barata recebida.

Sétima — Os candidatos que, depois de inscriptos por proprio punho ou por seus representantes, não apresentarem suas propostas na occasião da chamada

que será feita no local, dia e hora indicados na condição "quinta" deste edital perderão a totalidade da caução depositada no Thesouro Nacional, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

Oitava — A concorrência em questão versará sobre o preço global da construção de um caminho de acesso ao Hospital S. Sebastião e desmonte do morro que, naquelle hospital, está situado atraz do pavilhão "Affonso Penna", devendo tudo ser feito de accordo com as especificações e caderno de encargos, abaixo publicado, devendo cada um dos proponentes apresentar brevemente com os precisos detalhes e discriminações, os quaes servirão de base para o julgamento tecnico da proposta.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, assim como os detalhes, com os preços indicados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições: a primeira via será sellada e todas as outras datadas e assignadas pelos proponentes que, no dia da concorrência, rubricarão as propostas dos demais concorrentes.

Decima — Fica salvo ao Governo o direito de anullar a concorrência de que se trata, si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais bacata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização, qualquer que seja.

Decima primeira — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos empataantes, versando esta sobre a maior redução de preço; si os empataantes forem, um nacional e outro estrangeiro, terá preferença o nacional; mas, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, proceder-se-á a sorteio, como determina o Regulamento geral de Contabilidade Publica.

Decima segunda — O prazo maximo, exigido para a execução das obras de abertura do caminho e desmonte de parte do morro, citados acima, é o de quatro (4) meses, a contar da data da assignatura do respectivo contracto.

Decima terceira — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima quarta — O concorrente preferido deverá, no prazo maximo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do edital de chamada para tal fim, depositar no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela seção de Contabilidade desta secretaria, a importância de cinco contos de reis (5:000\$000, como caução, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, resultante desta concorrência, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, si as obras em questão forem abandonadas por mais de oito dias consecutivos.

Decima quinta — Verificado o abandono de que trata a condição supra ou si, por igual prazo, não forem as obras iniciadas, o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores poderá ordenar a rescisão do contracto, ficando os contractantes sujeitos ás penalidades estabelecidas neste edital e no contracto

assignado, sem que lhes assista direito a reclamações ou a indemnizações por prejuizos que tenham soffrido ou alleguem.

Decima sexta — A despesa resultante desta concorrência correrá por conta da sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, em quatro quotas, sendo a primeira (1ª) de 30 % (trinta por cento), quando estiverem promptas as muralhas de supporte; a segunda de 20 % (vinte por cento), quando estiver prompto o movimento de terra; a terceira de 25 % (vinte e cinco por cento), quando estiverem promptas as guias de concreto, e, finalmente, a quarta, de 25 % (vinte e cinco por cento), após a entrega da obra, de accordo com as especificações, o caderno de encargos e projecto a que se refere o presente edital, correndo a despesa em questão por conta do "Fundo especial" de que trata o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 8º do decreto n. 5.150, de 10 de janeiro de 1927, onde será deduzida opportunamente.

Decima setima — Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que exceda a quantia de cem contos de reis.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de junho de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

CADERNO DE ENCARGOS

DA CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO AO HOSPITAL S. SEBASTIÃO E PARA DESMONTE DE PARTE DO MORRO SITUADO ATRAZ DO PAVILHÃO AFFONSO PENNA JUNIOR

TITULO I

Especificações

Art. 1.º As obras constarão do seguinte:

a) movimento de terra e muralhas de supporte de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, necesarios á sustentação das terras do caminho e á conveniente locação delle;

b) collocação de guias para automovel, feitas de paralelepípedos de concreto de 0,80 x 0,20 x 1,000, moldados no local;

c) desmonte da parte do morro situado atraz do pavilhão "Affonso Penna Junior";

d) collocação do gramado no caminho e no talude atraz do pavilhão "Affonso Penna Junior";

e) collocação, ao lado do caminho de automovel, do Decauville existente e do guincho em tolheiro de alvenaria de tijolo.

TITULO II — MATERIAES

Capitulo I — Agua

Art. 2.º A agua será doce, a mais pura possível, isenta de oleos, acidos, alcalis ou substancias vegetaes.

Capitulo II — Areia

Art. 5.º A areia deve possuir as seguintes qualidades:

a) grãos de diferentes tamanhos: ser siliciosa ou quartzoza;

b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admittendo-se até 4 por cento de argilla em pó;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar na peneira de malhas de 0,6mm/m²97; não menos do que 10 % em peso; não mais do que 3 % em peso.

Capitulo III — Cimento

Art. 10. O cimento a empregar deverá satisfazer ás seguintes condições:

a) invariabilidade de volume;

b) densidade minima absoluta igual a 3;

c) residuo maximo:

Na peneira de 900 malhas, por centimetro quadrado 2 %;

Na peneira de 1.900 malhas por centimetro quadrado 20 %;

d) a pega da pasta normal de cimento não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de tres horas, nem depois de 12 horas;

e) nos ensaios de resistencia de argamassa normal (1:3 em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

1. após sete dias de endurecimento nos ultimos seis dias immerso em agua doce;

A tracção, 12 kg. por centimetro quadrado;

A compressão, 120 kg. por centimetro quadrado.

2. no fim de 28 dias de endurecimento, de que os ultimos 27 em agua doce;

A tracção, 15 kg. por centimetro quadrado;

A compressão, 150 kg. por centimetro quadrado.

Capitulo LV — Pedra

Art. 20. A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:

§ 1.º Pedra britada:

a) ser resistente e angulosa;

b) limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualquer impureza;

c) passar toda por malhas de seis centimetros de diametro;

§ 2.º Pedra para alvenaria:

a) ser resistente e ter dimensões minimas de 0m²,030;

b) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaesquer impurezas; ao choque de martello desprender som claro; lascar-se e não se esmagar com a pancada;

c) apresentar leito e sobreleito e os paramentos em esquadria approximada com estes.

TITULO III — EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão inteiramente executados de accordo com o projecto apresentado na ocasião da concorrência, detalhes constructivos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com o caderno de encargos e as especificações.

Capitulo I. — Implantação dos trabalhos

Art. 3.º O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação para que fique a construção dentro dos dados do projecto.

Capítulo II — Alvenarias

Art. 1.º Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentemente e ligeiramente regadas.

Art. 5.º Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superfície das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 6.º Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já secas, alvenaria nova, a superfície da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente assada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 7.º Em todas as superfícies da obra o paramento, quando acalado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos estranhos.

Alvenaria de pedra

Art. 8.º A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:

a) as pedras empregadas terão leitos desganhados ou cortados a martello, e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que comprida, esta reflua pelos lados, sendo calcadas com lascas de pedra dura de forma e dimensões adequadas;

b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "fião" de comprimento, sempre que for possível, igual á espessura da parede;

c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa, de modo a ficar a alvenaria completamente massica, sem vazio ou interstício algum;

d) cada metro de alvenaria terá 100 de argamassa n.º 5.

Capítulo III — Argamassas

Art. 11.º A confregão das argamassas a empregar obedecerá ao seguinte:

a) serão preparadas sob cobertura enxada e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento com areia será feita a seco e o modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será adicionada pouco a pouco, de modo áquella consistencia se obti a pelo amassamento e não pelo enchimento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado remassala-la após humectamento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retida ou caída da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) o tempo da argamassa a ser applicada, será:

Para cálculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 1,4.

Capítulo IV

O concreto terá a dosagem de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de brita n.º 3.

TÍTULO IV

Artigo unico. O empreiteiro deverá entregar o trabalho inteiramente prompto, de accordo com as especificações, o caderno de encargos e o projecto approvedo pelo Sr. director geral, pela importancia global a que se propoz, não lhe assistindo direito a acrescimo algum, seja por que motivo for.

Em 6 de junho de 1927. — *Ed. Sousa Aguiar*, engenheiro de 2.ª classe.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metallocas, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas dezoze mil duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — *Mario Behring*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente meza até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscricção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorreram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;
XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, com exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforma resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscricção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscricção dos concursos, clereão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Dr. Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

Faço publico, para conhecimento dos Srs. professores, que o Sr. director em exercicio convocou a Congregação a uma sessão que se realizará amanhã, 21 do corrente, ás 16 horas (4 da tarde), para deliberar sobre os requerimentos dos engenheiros civis Jurandyr de Castro Pires Ferreira e Affonso Celso Marchand, candidatos ao provimento, por concurso, no cargo de professor cathedatico de architectura e resolver sobre a inscricção concedida ao engenheiro civil, José de Sá Boriz, candidato ao provimento, por concurso, no cargo de professor da aula de desenho a mão livre e de ornatos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de junho de 1927. — *Armando Santos*, secretario em exercicio.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 12 e 2 horas, nesta inspectoría:

Arnaldo Dias Ferreira, João Fernandes Martins, Albino Teixeira, Domingos Corrêa Nova, Henrique Bezerra de Mello, Joaquim de Vasconcellos Cid, Antonio José dos Reis, João Rosa Pereira de Almeida, Angelo Augusto Martins e Nicacio José Soares.

Prova pratica:

José Alexandre Ferreira e Antonio Lottieri.

Prova regulamentar:

Hippolyto Gonçalves.

Turma suplementar:

Antonio José dos Reis, Severiano Pereira da Silva, Theophilo Saraiz, Karl Mackelburg, Candido de Souza Pereira Botafogo, José Levis Bis, Miroslav Pietro e Eduardo José de Alcida.

Resultado dos exames effectuados em 8, 9 e 10 do corrente meza:

Motoristas approvedos: Antonio Frenco Junior, Alvaro Ferreira Flores, José Ferreira Vianna, Sebastião Alves dos Santos, Luiz da Silva, José de Oliveira e Souza, Ugo de Castro Pinheiro Guimarães, José Regner, Portella, Orlando Rossi, Nuzyn Zilberberger, Hermano de Oliveira Brazil, Jan George Friedrichs, José Caprêa de Mello, Pindaro Carvalho Rodrigues, Calimerio Raças, Brazliano Maria Pereira, José Nogueira Valentim, Francisco da Costa Satopato, Albino Ernesto, Justino Lopes Florido e Syrio da Conceição Dias.

Inhabilitados e reprovados: José da Costa Antonio de Azevedo, Adriano de Oliveira, Americo Lopes Gzeilla, João Fernandes, Ismael da Rocha Carneiro Bastos, Domingos Pires Filho, Carlillo Pedro de Souza, Nazareno Costa Muniz, Joaquin de Alcida, José Thomaz da Cunha, Moyses Polichneck, Gregorio Martins Mororé, Generoso Feres Roy, Isaac Leherato, Ernesto Augusto Borges e José Cunha.

Inspectoría de Vehiculos, em 8 de junho de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Número	Especie do Veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
T. Coimbra & Comp.	462	Auto exp.	15	Junho	1927	Não diminuir a marcha.	Proprietário.
H. Gomes Santos	511	frete.	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.	Motorista.
Light and Power	530	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
Casemiro Santos	585	frete.	"	"	"	"	Motorista.
Alfredo Costa	609	part.	"	"	"	"	Proprietário.
José Nascimento	611	frete.	"	"	"	"	Motorista.
Mario Assis	926	part.	"	"	"	"	"
Motta Rezende	945	frete.	"	"	"	"	Proprietário.
H. Oliveira	1.169	"	"	"	"	Contra mão.	Motorista.
Antonio Tinoco	1.316	part.	"	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietário.
Alfredo Costa	1.357	frete.	"	"	"	Circular para angariar passageiro	Motorista.
A. Costa Araujo	1.570	part.	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.	Proprietário.
T. L. Wright & Comp.	1.587	frete.	"	"	"	Desuniformizado.	"
Aramando Torres	1.884	"	"	"	"	Tomar linha dupla.	Motorista.
R. Artiere	1.986	part.	"	"	"	Contra mão.	"
Ernesto Mello	2.080	"	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
G. B. Davilles	2.395	frete.	"	"	"	"	Motorista.
Empresa N. A. Vição	2.432	obs.	"	"	"	"	Proprietário.
D. Silva & Comp.	2.460	part.	"	"	"	"	"
Ignacio Nogueira	2.553	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
Rodrigues Fernandes	2.799	frete.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
Antonio Santos	2.913	part.	"	"	"	"	Motorista.
Jayne Almeida	3.068	"	"	"	"	"	"
Custodio Mendes	3.291	"	"	"	"	Meio fio e bonde.	Proprietário.
Ignacio Rodrigues	3.315	frete.	"	"	"	Desobediência ao signal.	"
Francisco Puga	3.357	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Dr. T. Andrade	3.567	part.	"	"	"	Não diminuir a marcha.	Proprietário.
Companhia C. Maritima	3.624	"	"	"	"	Desobediência ao signal.	"
Carlos Campos	3.631	frete.	"	"	"	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Frank Meyer	3.969	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
Empresa N. A. Vição	4.002	obs.	"	"	"	Excesso de fumaça.	"
Raul Mendonça	4.113	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Motorista.
Barros & Gurgel Limitada	4.365	"	"	"	"	Não diminuir a marcha	Proprietário.
Motta Rezende	4.370	exp.	"	"	"	Desobediência ao signal.	"
Kayat Aguiar	4.555	obs.	"	"	"	Não diminuir a marcha	"
Empresa N. A. Vição	4.841	"	"	"	"	Formar linha dupla.	"
C. Nicolsin	4.928	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	"
Avelino Oliveira	5.071	"	"	"	"	Contra mão	Motorista.
C. R. Teixeira	5.248	frete.	"	"	"	Formar linha dupla	"
Dr. Lucilio Torres	5.495	part.	"	"	"	Desobediência ao signal	Proprietário.
Companhia F. Materiaes	5.527	"	"	"	"	"	"
N. Guerrero	5.741	frete.	"	"	"	Formar linha dupla	"
Dr. Sylvio Fialho	5.801	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Motorista.
Mario Bungeire	6.018	"	"	"	"	Abandonado	"
Antonio Beldam	6.997	frete.	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
José Trigo	7.418	"	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
Coronel Francisco Mello	7.450	"	"	"	"	Interromper o transitio.	"
P. E. Ferreira	7.600	"	"	"	"	Desobediência ao signal.	Motorista.
Eugenio Manhaes	7.685	"	"	"	"	"	"
Empresa N. A. Vição	8.033	obs.	"	"	"	Derramar o'co.	Proprietário.
Empresa N. A. Vição	8.055	"	"	"	"	Desobediência ao signal.	"
José Macedo	8.321	part.	"	"	"	"	Motorista.
Samuel Carmo	8.389	frete.	"	"	"	Interromper o transitio.	"
Empresa N. A. Vição	8.423	obs.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
Cactano Freire	8.565	frete.	"	"	"	"	Motorista.
Augusto Abreu	8.777	"	"	"	"	Descarga aberta.	"
Domingos Dias	8.785	part.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Proprietário.
R. G. Netto	8.885	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.	"
Alvaro Ferrão	8.950	frete.	"	"	"	Desobediência ao signal.	Motorista.
Eloy Baptista	9.052	part.	"	"	"	"	Proprietário.
Empresa N. A. Vição	9.121	obs.	"	"	"	"	"
Waldemar Lino	9.379	part.	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Baptista.....	9.448	Auto frete...	15	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	9.946	> obs.	>	>	>	Descarga abarta.....	Proprietario.
Manoel Martins Jordão.....	10.231	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Joaquim Rosa Junior.....	10.339	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Celestino Barra.....	10.485	> irete..	>	>	>	Contra mão de direcção	>
Jose Ramos.....	10.623	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Aristides Pierre.....	10.614	> > ..	>	>	>	>	>
Emp. N. A. Vição.....	10.634	> obs..	>	>	>	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Edgard de Andrade.....	11.420	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Nilson Oliveira.....	11.416	> > ..	>	>	>	>	>
L. Gomes & Comp.....	11.609	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.723	> cb..	>	>	>	Descarga abarta.....	>
Dr. F. Nina Ribeiro.....	11.802	> part..	>	>	>	>	>
O. Pires.....	11.816	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Felippe Leal.....	11.895	> > ..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	12.022	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mitido.....	Proprietario.
José Gonçalves.....	12.209	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Souza.....	12.319	> > ..	>	>	>	Interromper o t assito.....	>
Antonio Soares.....	12.345	> p.rt..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Eva Mesquita.....	12.387	> > ..	>	>	>	>	>
Dr. E. Chagas.....	12.334	> > ..	>	>	>	Descar a livre.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 20 de junho de 1927.— O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.323, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o disposto a letra a, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas do dia 25 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material constante da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, naquella occasião, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envolveros fechados.

Na mesma occasião, os concorrentes apresentarão provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como certificado do deposito de 1:000\$, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria.

A entrega do citado material deverá ser feita dentro de cinco dias, a contar da data do pedido.

Relação do material

- 1 camera de ar Good Year, galão.
- 2 pneumáticos balão.
- 1 caneta de ar.
- 1 pneumatico balão, para caminhão
- 1 aco para rodas trazeiras, caminhão.
- 1 arco para rodas dianteiras.
- 12 lonas para freio Ford.
- 1 serra de tragar, manual, de 1.50.
- 1 serra circular de 0.22 de diametro, com eixo de 1 3/8" e 1/8" de espessura.
- 2 trados para madeira, Greaves, 1".
- 2 trados para madeira, Greaves, 3/4".
- 1 jogo de ferros para pua.
- 3 duzias de serras de 8".
- 2 almotolias de cobre, para 1/2 litro de oleo.
- 1 balança de concha e peso, de metal, 5 k.
- 1 escada de abrir, 10 degrãos.
- 4 cadeados com correntes, communs.
- 4 cavadeiras americanas.
- 2 brocas cavadeiras, de 0.23 Trew-hella.
- 10 vidros de liquido Dakin, tamanho médio.
- 10 pacotes de algodão de 100.6 em barra.
- 15 barricas de cimento Portland.
- 30 kilos de cera virgem.
- 3 duzias de dobradiças de 2 1/2".
- 5 cabos de enxadas.
- 2 cabos para picareta.
- 4 serrotes de faca, para poda.
- 4 pincois redondos.
- 3 brochas para oleo.
- 4 brochas para calçação.

- 300 kilos de pixe, preço por kil.
- 3 mangueiras para jardim 5/4" (75 metros), preço por metro.
- 1 encerrado para caminhão de lona (lona impermeavel).
- Para caminhão Ford:
- 2 biellas n. 3.024.
- 4 aneis de piston n. 3.025.
- 1 junta de entrada de agua no cylindro n. 3.018.
- 4 bobinas vibratorias n. 5.007.
- 2 fios de vela do 2º cylindro n. 5.027.
- 2 fios de vela dos 3º e 4º cylindros n. 5.028.
- 2 fios de vela do 1º cylindro n. 5.026.
- 1 pacote de arrebites de cobre 8-1/8 x 7/8 de comprimento.
- 4 velas
- 1.00m quadrado, de chapa de cobre de 1/8".

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, 15 de junho de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chamo a attenção dos senhores interessados para o novo edital desta concorrência, por ter havido incorrecções no que foi publicado no Diario Official de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, 13 de junho de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade e segundo o disposto á letra a, § 2º, do art. 730 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento dos livros e periodicos abaixo relacionados.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envoltorios fechados.

Para julgamento dos concorrentes, na occasião acima prazada, deverão os interessados apresentar provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

O preço dos periodicos deverá ser correspondente á assignatura do anno corrente e o dos livros a unidade.

A entrega dos livros e dos periodicos correspondentes á assignatura de cada um dos annos deverá ser feita dentro de quatro mezes a contar da data do pedido de fornecimento.

Relação

- Agronomie coloniale. Bulletin du Jardin Colonial. Nogent, Seine, France.
- Annales de la Science Agronomique Française et Étrangère. Paris.
- Annales du Service des Epiphyties. Paris.
- American Breeders Magazine. Washington.
- Bulletin Technico del R. Instituto Experiment. Leonardo Angeloni. Scalfati, Italia.
- Bulletin Agricole. Ministère des Colonies. 7 Place Royale. Bruxelles.
- Bulletin Agricole du Congo Belge. Direction générale de l'Agriculture. Bruxelles.
- Bulletin Hawaiian Sug. Planter's Assoc., Hawaii.
- Facts about Sugar. New York.
- Gardener's Chronicle. Londres.
- Year book Massachusetts Hort. Soc. 309, Massachusetts Avenue. Boston.
- International (The) Sugar Journal. Birmingham, Inglaterra.
- Journal d'Agriculture pratique. (25 rue Jacob). Paris.
- Journal of Economic Entomology (American Association of Econ. Entom.). Geneva — New York.
- Journal (The) of Agricultural Research. Washington.
- Journal of the American Society of Agronomy. Washington.
- Journal of the Heredity. Washington.
- Journal of the Royal Horticultural Society. London.
- Louisiana (The) Planter and Sugar Manufacturer. (421 Comp. Street). New Orleans.
- Mundo (El azucarero). New Orleans.
- Revue de Botanique appliquée et d'Agriculture Coloniale (57 rue Cuvier). Paris.
- Revue Scientifique (286 Bd. S. Germain). Paris.
- Sugar. New York.

- South African Sug. Journal, Cabo — Africa.
- Sugar Planter's Station (Bulletin). Honolulu, Hawaii.
- Bellair et Sant Leger — Les Plantes de Serre — Livre — (Doin e Fils), Paris.
- Corbett, C. J. — Garden Fanning — Ginn and Co. New York.
- Denaiffe — Les haricots, les pois, Paris.
- Dubard (Marcel) — Botanique coloniale appliquée, Paris.
- Engler und Prantl — Die natürlichen Pflanzenfamilien, 23 vol., Leipzig.
- Engler und Gilger — Syllabus (ultima edição), Leipzig.
- François, Louis — Les semences des plantes adventices, 1 vol., Librairie Agric., Paris.
- François, Louis — (Les semences des plantes cultivées, 1 vol., Paris.
- Gatin C. L. — Dictionnaire de Botanique, 1 vol., (Le Chevalier, rue de Tournon), Paris.
- Horshberger John — Text book of Mycology and Plant Pathology. New York.
- Jacques et Hering — Manuel Général des Plantes — 4 vol., 1848-57, Paris.
- Kains — Plant propagation Greenhouse and nursery Pratique (Orange-Judd Co.). Nova York.
- Lockhead (William) — Class Book of Economic Entomology. (Blakiston S. L., Co., Philadelphia).
- Mangin L. — Parasites végétaux des plantes cultivées, 1 vol., Paris.
- Marshall Ward — Disease in Plants, London.
- Michaelis — Dictionnaire Portuguez allemand e allemand portuguez.
- Mueller (Ferd. Vin) — Dictionario de plantas uteis, traducção, A. Henriques, Lisboa.
- Osborn — Agricultural Entomology, Lippincott, Estados Unidos.
- Rivière et Lecq — Manuel de l'Agriculteur algerien, Paris.
- Stingertant and Grosby — Manual of Fruit Insects-Macmillan, Nova York.
- Smith F. E. — Bacteria in relation to plant Diseases, 3 vol., Philadelphia.
- Smith F. E. — An introduction to Bacterial Diseases of Plant (Sanders Co.), Philadelphia.
- Strauer P. — Handbuch der Pflanzenkrankheiten, vol. III, Leipzig.
- Strens — The Fungi which cause Plant Disease (edition 1926), (Macmillan), Nova York.
- Theobald (Fred. v.) — The insect and other allied pests of Orchard, Bush and Hothouse fruits, Willoughby, Wye, B. Unidos.
- Victrac Dr. — Le jardin potager aux colonies, 1912, Paris.
- Vilmorin Andrieux — Manuel de Floriculture (4 quai de la Mégisserie), Paris.
- Vilmorin Andrieux — Les plantes potagères, dernière édition, 4 Quai de la Mégisserie.
- Vilmorin Andrieux — Les plantes de grande culture, Paris.
- Vilmorin Andrieux — Catalogue méthodique Synonymique des pommes de terre, Paris.
- Le Bon Jardinier — Paris.
- Guilochon — Traité pratique d'Horticulture pour le Nord de l'Afrique, Paris.
- Latière — Guide de l'expéditeur des fruits et primeurs, Paris.
- Le Macut et Decaisne — Traité général de Botanique, Paris.

Morgan, Sturtevant, Muller, Bridges — Le mecanisme de l'heredité meudienne — Trad. Herlant, Lamertin, Bruxelles.

Codice della Cooperazione e formulario percura dell'Ass. — T. Coppola d'Auno, 19 esemplares.

Union des Caisse rurales et ouvrières françaises — Manuel Pratique à l'usage des Fondateurs et administrateurs des caisses rurales par Louis Durand, 100 esemplares.

Vidal Loblach — Atlas Général.

Vivien de Saint Martin — Atlas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 28 de junho corrente, propostas de preços para a impressão, de accordo com os originaes, de edições de 2.000 esemplares, de cada um de seus relatórios dos annos de 1925 e 1926, servindo de modelo o relatório já impresso do anno de 1923.

Os proponentes apresentarão preço por exemplar de relatório comprehendendo papel, assim como só para a impressão de ambas as edições, fornecendo esta directoria o papel.

No primeiro caso o papel empregado no texto será o assafinado de primeira qualidade, de 40 kilos B. B.; para os clichés o papel será o couché de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B.; e as capas serão em papel de duas faces, de primeira qualidade, encorpado, obedecendo em tudo ao modelo fornecido pela directoria. Os esemplares terão as dimensões de 0,245 x 0,170 e a impressão será feita em corpo 10, fornecendo a directoria os clichés por sua conta.

As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios fechados, á commissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concorrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Em envoltorio á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos, assim como a licença para negociar com o artigo da concorrência.

Além dos documentos acima, será condição essencial para julgamento da idoneidade dos concorrentes a exhibição, três dias antes da concorrência, de trabalhos do genero já impressos em officinas typographicas, dos proponentes, de modo a assegurar a boa execução da encomenda.

Esses documentos só serão restituídos aos interessados no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

Para garantia da apresentação das propostas depositarão os interessados no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), mediante guia expedida por esta directoria até a véspera da data acima marcada para a concorrência.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega das edições dos relatórios, dentro do prazo máximo de cinco (5) mezes, prazo esse contado da data do pedido.

Para garantia da execução o fornecimento das edições dos relatórios referidos, o proponente preferirá depositar dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concorrência no Thesouro Nacional, mediante guia desdente a (10 %) dez por cento sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as requisições dentro dos créditos disponíveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 11 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral do Contabilidade, e de accordo com o disposto á letra a, paragrapho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código do Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Tas propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envolvero fechado, á commissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência.

Em envolvero separado, apresentarão os interessados, á dita commissão, todos os elementos que possuírem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação das propostas, assim como do fornecimento, que lhes couber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á véspera da concorrência, a importância de 1.000\$000, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, importância essa que responderá, revertendo em favor dos Cofres Publicos, por qualquer falta que se verificar, em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis é de sessenta (60) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido de fornecimento.

Relação dos moveis

- 2 armarios de peroba lustrados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,45. Esses armarios terão portas de vidros e quatro prateleiras.
- 1 mesa de peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tampo de oleado, com 1,10 x 0,62 x 0,80.
- 1 cadeira giratoria e molas, encosto de esteirinha, assento de palhinha; da peroba na cor de caju.
- 8 bureaux de peroba, na cor de canella, tampo de oleado, com oito gavetas lateraes (1 de cada lado) com 1,50 x 0,80 x 0,80.
- 2 armarios de peroba na cor de canella, com duas portas de vidros de 1,17 x 0,44, de 2,31 x 1,70 x 0,50. Esses armarios levarão uma divisão de escaninhos.
- 2 armarios de peroba na cor, com vidros de 1,14 x 0,38, com 1,90 x 1,10 x 0,40, cinco prateleiras.
- 1 armario para o almoxarifado.
- 14 cadeiras giratorias, com molas e assento de palhinha, de peroba na cor.
- 7 ventiladores electricos moveis, G. E.
- 1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de aguas servidas.
- 1 secretária de peroba na cor, com tampo de esteirinha.
- 3 papeleiras de peroba na cor, com 20 gavetinhas com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,44.
- 3 mesas para machina de escrever.
- 3 armarios simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dadas na secretaria, aos concurrentes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 10 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES DACTYLOGRAPHOS DAS INSPECTORIAS DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, ás 13 horas do dia 23 do corrente, para realização das provas do concurso de habilitação para interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos das Inspectorias de Immigração nos Estados, os candidatos inscriptos: Annibal Peterson, Bernardo Daim, Cesar Dragonero, Eugenio Strauss, Julio Ferreira Soares, Luiz Braz Balassa, Nelson Bastos da Rocha, Rodolpho von Steiger e Theo da Veiga Quans.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de immigração.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 22 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas.

das, observadas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para fornecimento do material abaixo que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido:

1. Estrado de peroba e guarabú e macho e fema, folha de 3, com 75m,25 de comprimento, 1m,50 de largura e 0m,33 de altura.

2. Balastrada em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 carteiras medindo 0,70 x 0,51 conforme modelo:

1. Tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1,10 de altura por 0,80 de largura;

6. Cadeiras giratorias com rosca de mola, encosto estufado e assento empilhado, conforme modelo:

2. Estrados de peroba e guarabú, macho e fema, com 6m,40 de comprimento x 1m,50 de largura x 0m,33 de altura;

2. Estrados de peroba e guarabú, macho e fema, folha de 3, com 75m,25 de comprimento, 1m,50 de largura e 16 1/2 em. de altura;

Cadeiras americanas, simples, de peroba, cor de canella, preço de duzia.

Nitheroy, 17 de junho de 1927 — Artidonio Pamplona, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnica especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam cadernetta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lente da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 23 horas antes.

Na forma do art. 12 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 30 dias da data deste.

Não impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcão

publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Antonio Faria Pamulona, director da Escola.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director faço publico que o prazo para o inicio das provas do concurso para o provimento de uma vaga de meteorologista de segunda classe, nesta directoria, que terminava em 22 do corrente, foi prorogado por trinta dias, do que faço sciencia aos interessados para os devidos fins.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — O secretario do concurso, *Oliverio da Silveira*, 1º official.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* de 14 do corrente e fica rectificada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 14 de junho de 1927. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

A Junta Commercial faz publico, para os devidos fins, que, em sessão de 6 de junho do corrente anno, destituiu dos cargos de interpretes commerciaes, por falta de apresentação da quitação dos impostos referentes aos annos de 1926 e 1927, os seguintes Srs.: Domingos Lourenço Lacombe, das linguas franceza, ingleza, allemã e italiana; Mario da Gama, das linguas franceza, ingleza, espanhola e italiana, e José Daher, da lingua arabe.

Secretaria da Junta Commercial, em 8 de junho de 1927. — *Izidoro Campos*, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.329 — *Memorial da invenção de um novo processo de obturações a amalgama, vulgarmente chamadas de platina, por meio de um acido decomposto denominado "Oliverine", para que pretende privilegio o cirurgião dentista Ubaldo de Deos Vieira, domiciliado nesta capital*

Consiste a invenção em associar ao acido sulphurico decomposto nagua, o mercurio e a limalha já empregados na formação das obturações á amalgama (platina).

Torna-se a obturação assim obtida; chimica; mais pura porquanto separa-se todas as impurezas da limalha; mais

rapida na sua formação, mais perfeita, mais clara, mais hygienica, mais homogenea e muito menor a sua grande propriedade de retenção spheroidal.

Em resumo reivindico com pontos e caracteres constitutivos da presente invenção:

Um novo processo de obturações a amalgama, vulgarmente chamadas de platina, por meio de um acido decomposto denominado "Oliverine", consistindo em associar ao acido sulphurico decomposto nagua, o mercurio e a limalha já empregados na formação das obturações a amalgama (platina).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1921. — *Ubaldo de Deos Vieira*. (4.912)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE IMMOBILIARIA CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "SOCIEDADE IMMOBILIARIA CARIOCA S. A."

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero cinco, quarto andar, por convocação do Dr. Alcindo Guanabara Filho, reuniram-se os senhores Alcindo Guanabara Filho, Dr. Heitor de Pinho, João Baptista Olivieri, Alvaro Guanabara, Dr. Alvaro Alvim Filho, Eugenio Barrow, Milton Dantas Itapicuru e Arthur Kuster, sendo aclamado presidente da assemblea o Dr. Alcindo Guanabara Filho, que convidou para secretarios o Dr. Alvaro Alvim Filho e o Dr. Heitor de Pinho, ficando assim constituída a mesa. O presidente declara aberta a assemblea e que se acham sobre a mesa um exemplar dos estatutos, devidamente assignado por todos os subscriptores, as listas em duplicata dos subscriptores mostrando que o capital social foi inteiramente subscripto, o recibo de deposito de dez por cento do capital social. O Sr. presidente declarou que o fim da assemblea era a constituição da Sociedade Anonyma "Sociedade Immobiliaria Carioca S. A.", pedindo ao Sr. secretario que procedesse á leitura dos estatutos, recibo de deposito, sendo estes do teor seguinte: Estatutos da Sociedade Immobiliaria Carioca S. A. A sociedade Immobiliaria Carioca S. A. tem por objecto a compra e venda de terrenos, empréstimos por hypotheca e construções de predios. A sede da sociedade é na Capital Federal e a duração será de dez annos, prorogaveis por deliberação da assemblea geral. O capital é de 100:000\$ (cem contos de réis), constituido em dinheiro. O capital é dividido em quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma, integralizadas, ao portador. Por ellas serão divididos os lucros liquidos, retirando 5 % (cinco por cento) para fundo de reserva. Os accionistas tomarão parte nas discussões e votações das assembleas geraes, tendo direito a um voto por cada acção. A directoria se compõe de presidente e gerente, eleitos dentre os accionistas por triennio na assemblea geral ordinaria, cujo presidente os empoussará logo após a eleição. A directoria compete: assignar as cautelas dos titulos representativos das acções. Precitar todos os actos de gestão, conducentes á realização dos fins sociaes. Ao presidente

compete: representar a sociedade, em juizo e fóra d'elle. Convocar e presidir as reuniões da directoria. Convocar e presidir as assembleas geraes. Assignar com outro director contractos e outros documentos. Assinar, sempre, as actas das reuniões da directoria e da assemblea geral. Assignar a correspondencia commercial. Superintender a escripturação e guardar os valores da sociedade. Demittir e dispensar os empregados da sociedade. Os directores serão substituidos pelos fiscaes e esses pelos supplentes, segundo a escolha da directoria. O honorarios dos directores serão fixados pela assemblea geral. Os directores prestarão caução de cinco contos de réis, em acções ou apolices da divida publica. Aos fiscaes, em numero de tres, e aos supplentes, eleitos annualmente, compete: as funções estabelecidas na lei. As assembleas geraes se constituirão com a reunião de accionistas que representem ao menos a metade do capital social. A assemblea geral compete: deliberar sobre a compra e venda de bens moveis ou immoveis. Autorizar empréstimos e a constituição de hypothecas ou de qualquer direito real. Autorizar contractos de locação ou quaesquer outros que importem na responsabilidade da sociedade. Tomar contas da directoria. Exercer todos os demais actos que lhe são outorgados por lei. A assemblea geral ordinaria se reunirá annualmente no mez de maio, mediante convocação com quinze dias de antecedencia. A assemblea geral extraordinaria será convocada sempre que for necessaria, mediante aviso com oito dias de antecedencia. A liquidação da sociedade será feita mediante nomeação de liquidante pela assemblea geral que a decidir. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e vinte e sete. Seguem-se as assignaturas de todos os subscriptores do capital social. O deposito de dez por cento do capital social foi effectuado no Banco do Brasil, que expediu o conhecimento do teor seguinte: "Banco do Brasil, Rs. 10:000\$000. Recebemos do Sr. Alcindo Guanabara Filho, na qualidade de incorporador da Sociedade Immobiliaria Carioca S. A., a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo dez contos de réis (10:000\$) valor correspondente a dez por cento do capital com que se constitue a referida sociedade e cincoenta mil réis (50\$), nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 2 de maio de 1927. — Assignado illogivemente. Achava-se aposta a chancella do Banco do Brasil com a data de dous de maio de 1927. Depois de lidos os estatutos, bem como o recibo correspondente a dez por cento do capital social, depositado no Banco do Brasil, foi posta em discussão pelo Sr. presidente, a proposta de constituição da sociedade, sendo unanimemente approvada, bem como os estatutos sociaes, em virtude do que o Sr. presidente declarou constituída a sociedade e mandou proceder á votação para preenchimento dos cargos da directoria e do conselho fiscal, e respectivos supplentes. Recollhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado. Para presidente, Alcindo Guanabara Filho; para gerente, Arthur Kuster. Para membros do conselho fiscal: Heitor de Pinho, Alvaro Guanabara e Milton Dantas Itapicuru. Para supplentes: João Baptista Olivieri, Eugenio Barrow e Djalma Miranda. Proclamado o resultado pelo Sr. secretario da mesa, o presidente declarou convocados os directores eleitos. Sua-

pena a sessão para lavratura da acta depois da mesma lida e approvada, foi assignada por todos os presentes. Do que eu, Alvaro Alvim Filho, lavrei a presente que vai por mim assignada juntamente com o presidente e o segundo secretario Dr. Heitor de Pinho. — *Alcindo Guanabara Filho*. — *Alvaro Alvim Filho*. — *Heitor de Pinho*. — *Milton Dantas Hapicuru*. — *Nicolau Baptista Olivieri*. — *Eugenio Barrow*. — *Alvaro Guanabara*. — *Arthur Kuster*.

Lista geral dos subscriptores das acções da Sociedade Imobiliária Carioca S. A., sociedade anónima, com capital de 100:000\$ (cem contos de réis), dividida em quinhentas (500) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma

Nomes — Profissão — Endereço — Acções

Eugenio Barrow, engenheiro, Assis Carneiro n. 8.....	20
Alcindo Guanabara Filho, engenheiro, Gustavo Sampaio numero 31.....	100
Alvaro Guanabara, jornalista, Jardim Botânico n. 67.....	60
Nicolau Baptista Olivieri, commercio, Dr. Padua n. 58.....	60
Milton Dantas Hapicuru, pharmaceutico, D. Marianna n. 22.....	60
Arthur Kuster, commercio, S. Pedro n. 242.....	80
Alvaro Alvim Filho, advogado, Eugeirico Magalhães n. 88....	60
Heitor de Pinho, funcionario publico, Villela Tavares n. 45....	60

Reconheço as firmas Eugenio Barrow, Alcindo Guanabara Filho, Alvaro Guanabara, Nicolau B. Olivieri, Milton Dantas Hapicuru, Arthur Kuster, Alvaro Alvim Filho e Heitor de Pinho, Rio, 23 maio 1927. Em testemunho, signal publico, da verdade. — *Alvaro Adrincola da Silva*, Chancelle da tabellião Dr. Alvaro A. Silva, tabellião.

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que por despacho da Junta Commercial de 30 de maio de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.762, os seguintes documentos referentes á Sociedade Imobiliária Carioca S. A. Acta da assemblea geral de constituição, lavrada em 5 do corrente, contendo a transcripção dos estatutos sociais e da eleição da directoria e do conselho fiscal, lista dos accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital com que se constituiu a sociedade, feito no Banco do Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria deste Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1927. — *J. Hygino de Araujo*. 2-6-27 sobre duas estampilhas federaes do valor de sessenta mil réis. Visto. J. C. em 31 de maio de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Achava-se a chancelle da Junta Commercial da Capital Federal.

(4.905)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO ANTONIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1927

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reunidos ás quatorze horas, no escriptorio da

Companhia Industrial Santo Antonio, 4 rua General Camara numero duzentos e quarenta e um, accionistas representando mais de dois terços do capital social, é aclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Dr. Alvaro Barboza Rodrigues Pereira, que convidou para secretario os Srs. Noelino Costa e Osmar Carlos de Oliveira. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declara ter a assemblea por fim, na forma da convocação, deliberar sobre uma reforma estatutaria, a qual é mandada a mesa, depois de haver sobre ella o Sr. Asthenio Bagueira Leal expendido varias considerações. E em seguida lida pelo Sr. secretario a proposta do teor seguinte: *Proposta* — A Companhia Industrial Santo Antonio passa a ser regida pelos seguintes estatutos, revogadas as disposições em contrario: *Estatutos da Companhia Industrial Santo Antonio*. *Capitulo I* — *Denominação, sede, objecto e duração*. Artigo primeiro — Fica constituída a Sociedade Anonyma Companhia Industrial Santo Antonio, com a sua sede e seu fóro nesta Capital Federal. Artigo segundo — A sociedade tem por fim a exploração de qualquer ramo de commercio e de industria, especialmente a fabricação de papel, papelão e ferragens. Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade é de vinte e cinco annos, contados da data da sua constituição, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral. *Capitulo II* — *Do capital e das acções*. Artigo quarto — O capital social é de 1.000:000\$ (mil contos de réis) integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, as quaes serão nominativas ou ao portador, recebendo os accionistas cautelares compromettimentos do seu direito, emquanto não forem emitidos os titulos definitivos. *Capitulo III*. *Da administração*. Artigo quinto — A administração será exercida por dois directores eleitos de cinco em cinco annos, garantida a sua gestão com a caução de 50 (cincoenta) acções, tendo os seus honorarios prefixados pela assemblea geral e distribuindo entre si as suas attribuições. Artigo sexto — São attribuições e deveres da directoria: a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar ou ser demandada por mandatarios devidamente constituídos; b) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e interesses sociais, compra e venda de bens, moveis e immoveis e semoventes pertencentes ao acervo social; c) a faculdade da assumir obrigações, contractar, transigir e assignar cheques bancarios, duplicatas, promissórias e todo e qualquer documento que envolva responsabilidade da sociedade; d) ter sob sua guarda os livros e valores sociais, a direcção de serviços financeiros e technicos, arrecadar a receita e fazer a despeza e indicar as porcentagens que julgar dever distribuir aos empregados, cuja nomeação e demissão lhe compete. *Paragrapho unico*. No impedimento ou vaga o director será substituido por um dos membros do conselho fiscal, a convite de outro director. *Capitulo IV*. *Do conselho fiscal* — Artigo sétimo — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente, competindo-lhe, além das disposições determinadas em lei, dar parecer todas as vezes que for solicitado pela directoria. *Capitulo V*. *Das assembleas*. Artigo oitavo — As assembleas serão constituídas pelos accionistas inscriptos nos livros de registro, 10 (dez)

dias antes da reunião e serão presididas por pessoas accionistas ou nao, indicadas pela assemblea, sendo que as acções que forem ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de 3 (tres) dias. *Paragrapho unico* — Cada grupo de 5 acções dá direito a um voto. Artigo nono — Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria. Artigo decimo — As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de 15 (quinze) dias, si forem ordinarias e de 5 (cinco) dias quando extraordinarias. *Capitulo VI*. *Dos lucros e dividendos*. Artigo decimo primeiro — Os lucros liquidos verificados semestralmente serão destinados: a) 10 % para fundo de reserva, o qual se entenderá completado desde que atinja a importancia do capital; b) 5 % para deterioração de material; c) o restante para dividendos aos accionistas, depois de deduzidas as quotas votadas pela assemblea como gratificação á directoria, ao conselho fiscal e aos empregados. Artigo decimo segundo — O anno social conta-se pelo anno civil, sendo levantado o balanco da sociedade em 31 de dezembro de cada anno. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927, assignado: Francisco Antunes Marinho e Asthenio Bagueira Leal. Postos em discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, são os mesmos unanimemente approvados. O Sr. presidente sciencia a assemblea que os antigos directores Dr. Ignacio Verissimo de Mello, Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho e Manoel Moura Monteiro haviam resignado os seus logares, tendo na forma dos estatutos, o director Francisco Antunes Marinho convidado o Sr. Asthenio Bagueira Leal para juntos dirigirem a sociedade. O director Francisco Antunes Marinho diz, dada a approvação dos novos estatutos declarando que a assemblea compete fazer a escolha dos novos directores, apresentar em seu nome, no do seu companheiro de directoria bem como no nome dos membros do conselho fiscal o pedido de exoneração. Aceita a exoneração solicitada, quer dos directores, quer a do conselho fiscal, o Dr. Washington Barboza Rodrigues Pereira propõe que se consigne em acta um voto de louvor aos antigos directores cujos nomes declinava com o maior acatamento, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho, Manoel Moura Monteiro e Francisco Antunes Marinho, pelos grandes e relevantes serviços prestados, estendendo-se esta homenagem aos senhores membros do conselho fiscal, approvados todos os seus actos e contas e extinguido-os de quaisquer responsabilidades. Esta proposta que é acolhida com francos signaes de sympathia é approvada entre geraes applausos. O Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho agradece em seu nome e no de seus companheiros de directoria bem assim no nome dos membros do conselho fiscal as homenagens com que eram distinguidos. E mandada á mesa a seguinte proposta: *Proponho*: a) para directores o Dr. Washington Barboza Rodrigues Pereira e Asthenio Bagueira Leal com os honorarios de cinco contos mensaes cada um; b) para membros effectivos do conselho fiscal, Osmar Carlos de Oliveira, Dr. Thomaz da Cunha e Dr. Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho; c) supplentes, Manoel Moura Monteiro, Ignacio Louzada e Noelino Costa, vencendo os honorarios de cem mil réis por mez os membros effectivos do con-

selho fiscal. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927 (assignado) José Silveira e Thomaz Sobrinho. Approvado a presente proposta o Sr. presidente empossa a directoria e os membros do conselho fiscal e manda lavrar esta acta que depois de lida e assignada é approvada pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *Alvaro B. R. Pereira.* — *Noelino Costa.* — *Osmar Carlos de Oliveira.* — *Washington B. R. Pereira.* — *Athenio Baqueira Leal.* — *F. E. Nascimento Silva Filho.* — *Manoel Moura Monteiro.* — *Francisco Antunes Marinho.* (4.903)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1927, archiou-se nesta repartição sob o numero 7.785, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Santo Antonio, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 14 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *João Hygino de Araujo, 1.º official.* — Visto, Junta Commercial, 17 de junho de 1927. — *Isidoro Campos, director.*

COMPANHIA METALLURGICA TIJUCA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA METALLURGICA TIJUCA"

Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas em o predio da rua Theophilo Ottoni n.º 98, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores Bruno Lucci, Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, José do Prado Peixoto, Jayme Moniz de Aragão, Carlos Wigg Sobrinho, Arthur Fernandes, Joaquim Pacheco, os quaes reunidos em assembleia geral para constituição da sociedade anonyma, acclamaram para presidente da mesma, o Sr. Bruno Lucci, que convidou para seus secretarios, os senhores Carlos Wigg Sobrinho e Arthur Fernandes, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara aberta a assembleia e que sobre a mesa se acham um exemplar dos estatutos devidamente assignados por todos os subscriptores, as listas em duplicata dos subscriptores, mostrando que o capital social se acha inteiramente subscripto e finalmente, o recibo de deposito correspondente a dez por cento do capital social. Declarou mais, o Sr. presidente que o fim da assembleia era a constituição da sociedade anonyma "Companhia Metallurgica Tijuca", pedindo ao secretario que procedesse á leitura dos estatutos e recibo de deposito, os quaes são do teor seguinte: Estatutos da Companhia Metallurgica Tijuca. Art. 1.º A sociedade terá o nome de Companhia Metallurgica Tijuca, terá a duração de trinta annos a partir da data de sua constituição. Art. 2.º A sede e o foro da sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal. Art. 3.º A sociedade tem por fim o fabrico de machinas e accessorios sejam os que se referem a lavoura, sejam os concernentes a qualquer outra industria, bem como

a fabricação e montagem de todos os objectos concernentes á Industria Metallurgica. Art. 4.º O capital social é de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis) constituido e subscripto inteiramente em dinheiro. O capital social é dividido em 1.200 (mil e duzentas acções) de quinhentos mil réis cada uma, integralizadas e ao portador. Art. 5.º Os lucros líquidos serão divididos entre as acções e depois de retirados dez por cento para constituir o fundo de reserva. Art. 6.º Os accionistas tomarão parte nas discussões, votações e demais actos das assembleias geraes, dando cada acção direito a um voto. Art. 7.º A directoria será composta de dois membros com as denominações de director-presidente e director commercial, sendo o mandato da directoria de tres annos, podendo os directores ser reeleitos. A directoria compete: administrar a sociedade, deliberando e resolvendo em tudo o que for de interesse da sociedade; fazer a convocação de assembleias sejam ordinarias sejam extraordinarias, nomear e demittir livremente os empregados e operarios; organizar os balanços da sociedade, e praticar todos os actos de gestão conducentes á realização dos fins da sociedade. Ao presidente compete: representar a sociedade activa ou passivamente em juizo ou fora dello, convocar e presidir as reuniões da directoria. Assignar actos, contractos, procurações, recibos, cheques. Assignar a correspondencia da sociedade. Superintender todos os serviços e operações da sociedade. Ao director commercial compete: A direcção dos serviços technicos, a superintendencia das fabricas e officinas; assignar actos, contractos, correspondencia e demais documentos da sociedade. Art. 8.º Qualquer escriptura que se refira a venda, alienação ou constituição de qualquer onus real em bens immoveis da sociedade, para, ser valido precisa da assignatura conjunta de ambos os directores. Art. 9.º Todo e qualquer outro documento ou contracto da sociedade, inclusive cheques, duplicatas ou promissórias, será valido com a assignatura de qualquer dos directores de per si. Art. 10. Os directores serão substituidos pelos fiscaes, nos casos de impedimento e esses pelos respectivos supplentes, segundo escolha da directoria. Os directores serão remunerados de accordo com o que lhes for fixado em assembleia geral. Art. 11. Cada director prestará uma caução de dez contos de réis, em apolices da divida publica ou acções da sociedade. Art. 12. Aos fiscaes em numero de tres e aos supplentes em igual numero, eleitos annualmente, compete as funções que lhes são determinadas em lei. Art. 13. As assembleias geraes se constituirão com a reunião de accionistas que representem ao menos a metade do capital social. Art. 14. A assembleia geral ordinaria se reunirá uma vez por anno, no mez de junho, mediante convocação com quinze dias de antecedencia. Art. 15. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas sempre que necessarias, mediante aviso com oito dias de antecedencia. Art. 16. A assembleia geral na forma da lei resolverá sobre todos os negocios de interesse social, tomada de contas da directoria, reforma de estatutos, prorogação do prazo de duração, autorização de emissão de debêntures e demais actos que lhe são outorgados em lei. Art. 17. A liquidação da sociedade será feita mediante nomeação de liquidante, pela assembleia geral que deci-

di-a. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. Seguem-se as assignaturas de todos os subscriptores do capital social. Depósito de dez por cento do capital social foi effectuado no Banco Boavista, o qual expediu o conhecimento do teor seguinte: Recebemos dos Srs. Jayme Moniz de Aragão e Dr. Bruno Lucci, a quantia de 60.000\$000 (sessenta contos de réis), correspondentes a dez por cento do capital com que se constitue a Companhia Metallurgica Tijuca, sociedade anonyma. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — Banco Boavista. (Assignado illegivelmente). Achava-se apposto um carimbo com os seguintes dizeres: Original. Depois de lidos os estatutos bem como o recibo correspondente a dez por cento do capital social, foi posta pelo senhor presidente em discussão a proposta de constituição da sociedade, sendo a mesma unanimemente approvada, bem como approvados os estatutos sociais, em virtude do que, pelo Sr. presidente foi declarada constituída a sociedade. Procedendo-se em seguida á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal e respectivos supplentes, para exercerem o mandato na forma dos estatutos, recolhidas as cedulas foi apurado o seguinte resultado: Para presidente, Jayme Moniz de Aragão; Para director commercial, Dr. Bruno Lucci. Conselho fiscal: José do Prado Peixoto, Carlos Wigg Sobrinho e Arthur Fernandes. Supplentes: Joaquim Pacheco, Carlos Nagele e Benjamin Nogueira. Proclamado o resultado pelo secretario da mesa, o Sr. presidente declarou empossada, os directores eleitos. Suspensa a sessão para lavratura da presente acta, depois da mesma feita, posta em discussão depois de lida approvada por todos os presentes, vai por todos assignada. Do que, eu, primeiro secretario lavrei a presente que assigno juntamente com o Sr. presidente e 2.º secretario. — *C. B. Wigg Sobrinho.* — *Arthur Fernandes.* — *Bruno Lucci.* — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.* — *Jayme Moniz de Aragão.* — *Joaquim Pacheco.* — Por procuração *José do Prado Peixoto.* — *Luiz ten Brink.*

Reconheço as firmas de Carlos B. Wigg Sobrinho, Arthur Fernandes, doutor Bruno Lucci, Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, Jayme Moniz de Aragão, Joaquim Pacheco, Luiz ten Brink, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. Em testemunho, signal publico da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*

Estava apposta a chancellia do tabelião Alvaro A. Silva. Sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 2\$000 apposta a chancellia da Junta Commercial da Capital Federal.

Lista dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma "Companhia Metallurgica Tijuca", sociedade com o capital de seiscentos contos de réis (600.000\$000), dividido em 1.200 (mil e duzentas acções), de quinhentos mil réis.

Nomes — Profissão — Endereço — Numero de acções

Jayme Moniz de Aragão, commerciante, Select Hotel, Praia Flamengo 550
Bruno Lucci, engenheiro, rua Municipal n.º 1 550

Arthur Fernandes, commercio, rua 2 de Dezembro n. 142....
C. B. Wigg Sobrinho (Carlos B. Wigg Sobrinho), commercio, avenida Maracaná n. 21....
 Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, magistrado, rua Moraes e Silva n. 113....
 Joaquim Pacheco da Costa, commercio, rua Theodoro da Silva n. 162....
 Por procuração de José do Prado Peixoto, Luiz ten Brink, industrial, avenida Atlantica n. 622

Reconheço as firmas do Dr. Jayme Moniz de Aragão, Bruno Lucet, Arthur Fernandes, Carlos B. Wigg Sobrinho, Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, Joaquim Pacheco da Costa e Luiz ten Brink. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. Em testemunho, signal publico da verdade. — **Alvaro Adcincula da Silva**, Chancella do tabellião Alvaro A. Silva. Sobre uma estampilha de 18000, chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 16 de junho de 1927, se archivaram nesta repartição sobre o numero 7.789, os seguintes documentos referentes á Companhia Metallurgica Tijuca, a saber: Acta da assemblea geral de constituição realizada em 13 do corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociais; lista dos accionistas, recibo do deposito de dez por cento do capital, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 600\$000. — **João Hygino de Araujo**, 1º official. Visto. J. C., em 17 de junho de 1927. — **Isidoro Campos**, director. Chancella da Junta Commercial da Capital Federal. (4.901.)

SOCIEDADE ANONYMA "LAR BRASILEIRO"

SILEIRO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL (Ao alto o sineto official da Republica)
 Junta Commercial da Capital Federal
 — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de junho de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.780, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", a saber:
 Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 16 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.
 Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — **João Hygino de Araujo**, 1º official. Inutilizadas as estampilhas no valor de 108000. Visto. J. C., em 15 de junho de 1927. — **Isidoro Campos**, director. (4.902)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE EXTRAHIHO EM 31 DE MAIO DE 1927, DA "SECÇÃO BANCARIA", ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., Á RUA RAMALHO ORTIGÃO NS. 34 E 36

Activo

Casa matriz, c/capital	50:000\$000
Títulos descontados	78:567\$160
Títulos em cobrança	180:000\$000
Títulos em caução	39:575\$400
Contas diversas	3:418\$900
	351:561\$160

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000\$000
Caixa matriz	98:341\$570
Contas correntes diversas	203:219\$890
	351:561\$160

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — **J. Philomeno Gomes & Comp.** (4.883)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Letras descontadas	5.225:026\$680
Letras e effeitos a receber	1.743:214\$320
Valores caucionados	5.297:040\$000
Valores depositados	13.781:931\$330
Empréstimos em c/corrente	1.913:580\$791
Agentes no paiz	14:170\$020
Correspondentes no estrangeiro	15:427\$251
Hypotheças	2.151:390\$701
Caixa em cofre e em bancos	1.513:042\$000
Diversas contas	1.416:767\$125
	33.071:893\$218

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	527:753\$314
Depositos em c/corrente com juros	4.008:080\$233
Depositos em c/corrente s/juros	2.776:578\$804
Títulos em caução e em deposito	19.078:974\$330
Cobranças c/ de terceiros	1.743:214\$320
Agentes no paiz	20:245\$900
Lucros e perdas	554:535\$087
48º dividendo e anteriores	33:674\$320
49º dividendo	297\$000
Diversas contas	2.327:639\$907
	33.071:893\$218

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — **Renato Rocha Miranda e Frederico Bokel**, directores. — **Raul da Silva**, contador. (4.903)

COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 22 DE JUNHO DE 1927

Srs. accionistas — Consoante o dispositivo da lei das sociedades anonymas, cabe-nos o dever de apresentar-vos as nossas contas, as quaes se acham detalhadas no balanço que ora submettemos á vossa apreciação.

Ainda não nos é possivel trazer ao vosso conhecimento nesta assemblea a final regularização de varios contractos a que alludimos no nosso passado relatorio.

Continuamos, entretanto, trabalhando.

Referindo-nos á Estrada de Ferro do Jacuhy, della muito temos cuidado, quer quanto á conservação da linha, quer quanto á aquisição de materiaes.

Com o estudo que fizerdes em nosso balanço bem avaliareis a situação da companhia e sempre promptos a fornecerdes os informes que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — **Mario d'Almeida**, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, tendo procedido a minucioso exame no seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926 proximo passado e bem apreciado as contas apresentadas pela directoria e as achando exactas, são de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — **José Saboia Viçoso de Medeiros**. — **Julio de Souza**. — **Alberto Maratti**.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Ações caucionadas da directoria	35:000\$000
Minas do Leão, c/capital	3.850:240\$001
Estrada de Ferro do Jacuhy	1.916:423\$318
Terrenos e immoveis	250:717\$825
Movéis e utensilios	20:344\$740
Ações	45\$000
Diversas contas	14:914\$838
Almoxarifados	395:223\$107
Contas correntes	43:714\$395
Contas em liquidação	500:816\$801
Embarcações	550:939\$031
Lucros e perdas	939:362\$765
	8.517:741\$821

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Caução da directoria	35:000\$000
Fazenda Federal	1.147:400\$000
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, c/carvão	1.190:621\$575
Contas correntes	4.671:720\$246
	8.517:741\$821

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — **Mario d'Almeida**, presidente. — **J. Francisco V. Furtado**, contador. (4.879)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen. 92.500.000,00

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1927

Activo

Letras descontadas	32.000\$000
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior	574.085\$610
Letras do interior	498.889\$530
Empréstimos em conta corrente	381.737\$240
Valores caucionados	11.836.239\$430
Hypotheças	3.272.500\$000
Caixa matriz	1.680\$000
Agências e filiaes	6.502.715\$210
Correspondentes no Brasil	598.229\$194
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	24.500\$000
Diversas contas	296.740\$272
Caixa:	
Deposito no Banco do Bra-	
sil e em outros bancos..	619.511\$271
Em moeda corrente	45.698\$550
Em outras especies	43.044\$320
Letras para cobrança	370.487\$540
	25.401.058\$197

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros.	841.418\$432
A prazo fixo	931.951\$030
Titulos em caução e em deposito.....	637.239\$430
Caixa matriz	4.007.530\$000
Agências e filiaes	1.899.584\$690
Valores hypothecarios	11.199.000\$000
Letras a pagar	359.421\$085
Diversas contas	3.355.160\$290
Correspondentes do interior	499.235\$670
Deposito em conta de cobrança	370.487\$540
	25.101.058\$197

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — K. Kojima, gerente. — E. Riosé, contador.

GARCIA DA SILVA & COMP.

(Filial)

Casa Bancária — Representações

Rua do Rosario n. 116 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Titulos	Activo	Passivo
Contas correntes por merca-		
dorias	247.671\$250	248.671\$650
Matriz	90.581\$100	153.705\$100
Bancos	38.000\$000	32.663\$000
Caixa	258.861\$500	257.360\$000
Correspondentes no exterior.	60.788\$628	61.177\$500
Representações	48.384\$800	40.131\$650
Diversas contas	453.051\$322	403.929\$100
	897.038\$600	897.038\$630

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — Por procuração de Garcia da Silva & Comp., M. Coelho. (4.882)

COMPANHIA CARBONIFERA RIO GRANDENSE

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 22 DE JUNHO DE 1927

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar-vos o nosso relatório e contas de 1926.

Infelizmente, como verificareis, não foi, esse anno, auspicioso, porque soffremos um prejuizo de 681:333\$511, originando-se 453:254\$533, da liquidação da Companhia Brasileira de Transporte de Carvão e a diferença proveniente da baixa produção de carvão.

Em 1925, tivemos uma produção de cerca de 72 mil toneladas no valor de 3.385:044\$284, ao passo que em 1926, tivemos 56.435.320 kilos por 2.752:661\$203, ou uma diminuição de produção de 16 mil toneladas e de receita de 633 contos.

Adquirimos as embarcações da Transporte de Carvão—chatas, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril pela importância de 500 contos, com as quaes teremos de despendar fortes sommas para suas reparações.

As nossas installações edíficos e officinas foram muito cuidadas, como vereis pelo balanço.

Estamos promptos a ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — Mario d'Almeida, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, da Companhia Carbonifera Rio Grandense, tendo verificado e bem examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926, proximo passado, são de parecer que o mesmo seja approvado, bem assim as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — José Saboia Viçoso de Medeiros. — Julio de Souza. — Alberto Mursili.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Propriedades territoriaes	755:553\$718
Jazidas carboniferas	1.277:228\$815
Contractos e concessões	10:000\$000
Embarcações	1.268:170\$854
Poço Borges de Medeiros..	700:000\$000
Edíficos e villas operarias	509:121\$832
Machinismos e novas installações	488:473\$248
Almoxarifados e diversas contas das minas	327:467\$006
Utensilios e materiaes em Pelotas	13:673\$340
Caixa	426\$557
Ações	9:000\$000
Escriptorios em P. Alegre e nas Minas do Butiá	276:779\$502
Devedores diversos	6.340:401\$470
Moveis e utensilios	5:226\$800
Ações caucionadas da directoria	25:000\$000
Diversas contas	6:612\$000
Contas de ordem	808:706\$276
Lucros e perdas	681:333\$511
	13.503:479\$989

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fazenda Federal	900:000\$000
Credores diversos	7.910:328\$942
Diversas contas	489:375\$000
Caução da directoria	25:000\$000
Contas de ordem	808:706\$276
Fundo de reserva	500:000\$000
Fundo de depreciação do material	500:000\$000
Fundo especial de liquidação	1.369:769\$771
	13.503:479\$989

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Francisco V. Furtado, contador. (4.879)

SOCIEDADES CIVIS

THE RIO DE JANEIRO ATHLETIC ASSOCIATION

(Sociedade Athletica do Rio de Janeiro)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A The Rio de Janeiro Athletic Association, fundada em 11 de junho de 1927, nesta Capital, onde tem sua sede, durará pelo tempo de 10 annos, tendo por fim promover entre os seus associados jogos recreativos e exercicios athleticos. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro. É representada pelo presidente activo e passivamente em juizo e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Resolvida a dissolução da sociedade por dois terços de socios, o seu patrimonio terá o destino que nessa assemblea geral for adoptado por aquella maioria. Os estatutos poderão ser reformados em assemblea geral, para esse fim especialmente convocada.

— A directoria. (1.901)

ANNUNCIOS

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido todos os socios para se reunirem em assemblea geral, no dia 24 do corrente, ás 20 horas, á rua do Passoio n. 82, para se tratar da alteração do art. 19, dos actuaes estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— Francisco de Assis Torres Gomes, director-secretario.

Sanatorio Botafogo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, á uma hora da tarde, na sede do Sanatorio Botafogo, á rua Alvaro Ramos n. 131, para resolverem sobre uma proposta de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— A directoria. (1.909)

Declaração

Antonio Rodrigues, cidadão portuguez, residente no Brasil ha 14 annos, casado, residente nesta Capital, declara que, a partir desta data, passa a assignar-se, para todos os effeitos legais, Antonio Rodrigues Novo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.
— Antonio Rodrigues Novo.

Reconheço a firma de Antonio Rodrigues Novo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Silviano, tabelião inferior. (1.899)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, offi- calizado por fiscal do Governo.

Ternos de Roupa a prestações seman- naes ou mensaes e por meio de sorteios diarios, pela Loteria da Capital Fe- deral.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª feira, dia 13	469
3ª feira, dia 14	866
4ª feira, dia 15	232
5ª feira, dia 16	425
6ª feira, dia 17	680
Sabado, hoje, 18	388

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Adolpho Ferreira. — O fiscal do Go- verno, Dr. Astério de Campos.

As roupas deste club e alfaiataria são exclusivamente de casemiras e avia- mentos inglezes, recebidos directamente da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que é hoje um dos maiores importadores des- tas especialidades e que tambem as vende a metro e em côrtes.

Rio, 18 de junho de 1927. — Adolpho Ferreira. (1.898)

Companhia Mata-Cupim S. A.

Em incorporação

CHAMADA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os Srs. subscripto- res das accões para a formação do capi- tal em dinheiro da Companhia Mata- Cupim S. A., a realizarem o pagamento das mesmas, no escriptorio dos incor- poradores, á rua Chile n. 27, 1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— Ernesto Lopes de Souza. — Roberto Sieberath, os incorporadores. (1.913)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 21 de junho corrente em diante, o dividendo cor- respondente ao segundo semestre do exercicio commercial de 1926-1927, á razão de 80\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.
— A directoria. (1.910)

Declaração

Linneu Bayara Gonçalves declara pela presente haver perdido seus certi- ficados de exames de Portuguez, Fran- cuez, Arithmetica, Algebra, Historia do Brasil, Geographia, prestados no Colle- gio Pedro II do Rio de Janeiro, ficando, portanto, sem valor os originaes desses documentos.

Rio, 20 de junho de 1927. — Linneu Bayara Gonçalves.

Reconheço a firma de Linneu Bayara Gonçalves.

Rio, 20 de junho de 1927. Em teste- munho (estava o signal publico) da ver- dade. — Francisco Antonio Machado, ta- bellião. (1.911)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

MANIFESTO PARA EMISSÃO DE EMPRESTIMO POR "DEBENTURES" NO VALOR DE RÊIS 1.000.000\$000

A Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, sociedade anonyma constituída nos 3 de dezembro de 1923, cujos esta- tutos foram publicados no *Diário Offi- cial* de 11 de janeiro de 1924, e poste- riormente alterados conforme os actos constantes do *Diário Official* de 21 de novembro de 1924 e 16 de março de 1927, nos termos de deliberação approvada na assemblea geral extraordinaria, realizada a 3 de janeiro de 1927 e publicadã no *Diário Official* de 16 de março de 1927, e no *Jornal do Commercio* de 11 de ju- nho de 1927, emitirá um emprestimo por obrigações ao portador (*debentures*), sob as seguintes condições:

1ª — A importancia total do empre- stimo é de mil contos de réis, dividida em 5.000 (cinco mil) *debentures* do va- lor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada um e emitidos ao par.

2ª — O prazo do emprestimo é de 15 (quinze) annos, sendo feita a amortiza- ção por sorteio ou compra, a partir de 1931, de accordo com a tabella organi- zada pela directoria, ficando extinto o emprestimo em 1941, reservando-se a companhia o direito de antecipar as amortizações em parte ou no total.

3ª — A taxa de juros será de 6 % (seis por cento), que serão pagos por se- mestres vencidos, nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

4ª — O emprestimo é garantido:

a) pela fiança geral de todo o activo e bens da companhia, nos termos do ar- tigo 1º, § 1º, da lei n. 177-A, de 15 de setembro de 1893;

b) pela hypotheca especial dos bens situados no Estado do Espirito Santo;

c) pela hypotheca do material flu- tuante da companhia.

A companhia tem o capital de réis 2.200.000\$000 (dois mil e duzentos contos de réis) e não emitio até a pre- sente data nenhum emprestimo por *de- bentures*, sendo o seu activo de réis 3.445.264\$000 e o passivo na importan- cia da emissão proposta.

Destina-se o presente emprestimo a consolidar os compromissos da compa- nhia, assumidos em virtude da insuffi- ciencia de capital social.

A subscripção abre-se no proximo dia 25 no escriptorio do corretor José Wil- lensens, á rua de S. Pedro n. 21.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Pela Companhia de Madeiras Nacio- naes "Rio Doce", Raul de Moraes Velho, director. — O corretor de fundos publi- cos, José Willessens. (1.909)

A. Praça

Sebastião de Souza declara á esta praça e a quem interessar, possa que, por conveniencia commercial, passa, desta data em diante, e para todos os effeitos legais, a assignar-se Sebastião Fernandes de Souza.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.
— Sebastião Fernandes de Souza.

Reconheço a firma de Sebastião Fer- nandes de Souza.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião. (1.918)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com sede nesta Capital, á rua da Quitanda n.º 197 e 199, pagará, no decorrer da 1.ª quinzena de julho proximo futuro, os juros de suas *debentures* relativas ao primeiro semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— *Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, Affonso Vizeu, presidente.* (4.880)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas, deste Banco, para a assembleia geral ordinaria que se devera realizar no dia 29 de julho corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n.º 81, afim de conhecer o conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal a este respeito, e effectuar a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art.º 147 do decreto n.º 431, de 1 de julho de 1891.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede do Banco, para serem examinadas e conferidas até a vesperta do dia designado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927.
— *Pela Banco Hypothecario do Brasil, Antonio Eugenio Rickard Junior, presidente, interino.* (4.793)

Banco da Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembleia geral ordinaria, convocada para 4 deste mez, de novo os convido para se reunirem no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara numero 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do anno findo em 31 de dezembro de 1926, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia geral ordinaria deliberará, seja qual for a somma de capital representada pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.

— *Conde de Avelar, presidente.* (4.892)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De conformidade com o art. 56, capitulo IX dos estatutos, convidam-se os Srs. socios para a assembleia geral ordinaria, para apresentação de contas e eleição da directoria e conselho superior, que se realizará, de accordo com o artigo 52, no dia 23 de junho, quinta-feira, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua 1º de Março n.º 15, sobrado, com qualquer numero de socios, em virtude de ser esta a ultima convocação. — *Rafael Simões Lopes, 1º vice-presidente, em exercicio.* (4.590)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 431, de 1 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Otttoni n.º 72.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927.
— *Pedro Nolasco, director.* (4.606)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves n.º 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n.º 431, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927.
— *A directoria.* (4.318)

Caixa de Pensões dos Operarios da Casa da Moeda

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas desta caixa a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, sabado, 9 de julho do corrente anno, ás 15 horas, no saguão da Casa da Moeda, para approvação dos estatutos, eleição e posse dos cargos vagos de presidente e thesoureiro, de accordo com o art. 7º dos estatutos em vigor.

Sede da Caixa de Pensões, 20 de junho de 1927. — *Alcides Machado, secretario.*

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n.º 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.
— *Osmundo dos Santos Jacintho, director-presidente, interino.* (4.318)

Companhia Brasileira de Minerios

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Minerios para se reunirem em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas e eleição do director-secretario, conselho fiscal e supplentes, no dia 30 de junho do corrente anno, na rua Ouvidor n.º 58, 1º andar, ás 14 horas. — *A directoria.*

Companhia Mercantil Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem á rua de S. Bento n.º 14/16, ás 14 horas do dia 25 de junho, afim de procederem á eleição de um cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— *Athenip Baqueta Leal, presidente.* (4.877)

Companhia Mineira de Industria e Commercio

Os abaixo assignados, incorporadores da Companhia Mineira de Industria e Commercio, convocam todos os senhores subscriptores de acções da referida companhia, em via de organização, para a segunda assembleia geral de constituição da supra mencionada companhia, que tem por objecto deliberar sobre o laudo dos louvados nomeados pela primeira assembleia, leitura, discussão e approvação dos estatutos, eleição ou aclamação da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, assembleia que se devera realizar nesta cidade de Juiz de Fora, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no predio n.º 1.185, da avenida Sete de Setembro.

Juiz de Fora, 17 de junho de 1927. — Os incorporadores: *Feleppina Yane Stiebler.* — *Carlos Stiebler.* — *Gilherme Bernardo Rittmeyer.* — *Rodolpho Stiebler Sobrinho.* (4.818)

Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia para uma assembleia geral, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Candelaria n.º 78, afim de deliberarem sobre uma proposta de emprestimo por meio de obrigações ao portador (*debentures*). — *A directoria.*

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n.º 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director.* (4.854)

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco numero 48, afim de serem submettidos á sua apreciação o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, procedendo-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia, oito dias antes da assembleia, ficando desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1927.
— *A directoria.* (4.647 e 4.884)